

## SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

## Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 88/SATOP/98, que subdelega competências no coordenador do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais. ....	5180
Despacho n.º 89/SATOP/98, que subdelega competências no capitão dos Portos de Macau e presidente do Conselho Administrativo das Oficinas Navais. ....	5180
Despacho n.º 90/SATOP/98, respeitante ao pedido de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno sito na ilha da Taipa, no aterro de Pac On. ....	5182
Despacho n.º 91/SATOP/98, que subdelega competências no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes para representar o Território, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada da obra «Mudança das instalações da Fonte Cibernética para o Lago Nam Van».. ....	5192
Extractos de despachos. ....	5192
Rectificação. ....	5192

## 目錄

## 澳門政府

## 運輸暨工務政務司辦公室：

第 88/SATOP/98 號批示，將若干權限轉授予焚化中心暨污水處理辦公室主任 .....	5180
第 89/SATOP/98 號批示，將若干權限轉授予澳門港務局局長及政府船塢行政委員會主席 .....	5180
第 90/SATOP/98 號批示，請求免除公開競投，而以租賃方式批出一幅位於氹仔北安填海地之土地 .....	5182
第 91/SATOP/98 號批示，將若干權限轉授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區作為執行「將音樂噴泉之設施遷移到南灣湖」承攬工程之合同簽署人 .....	5192
批示綱要數份 .....	5192
更正書一份 .....	5192

<b>Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:</b>		<b>社會事務暨預算政務司辦公室：</b>	
Extracto de despacho. ....	5193	批示綱要一份 .....	5193
<b>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:</b>		<b>保安政務司辦公室：</b>	
Despacho n.º 100/SAS/98, que subdelega competências no comandante da Polícia Marítima e Fiscal. ....	5193	第 100/SAS/98 號批示，將若干權限轉授予水警稽查隊隊長 .....	5193
Despacho n.º 102/SAS/98, que nomeia oficiais das carreiras superiores para frequentar o Curso de Comando e Direcção a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau. ....	5195	第 102/SAS/98 號批示，委任屬於高級職程之警官及消防官修讀由澳門保安部隊高等學校教授之指揮及領導課程 .....	5195
Extractos de despachos. ....	5196	批示綱要數份 .....	5196
<b>Serviços de Educação e Juventude:</b>		<b>教育暨青年司：</b>	
Extractos de despachos. ....	5196	批示綱要數份 .....	5196
<b>Serviços de Saúde:</b>		<b>衛生司：</b>	
Extractos de despachos. ....	5198	批示綱要數份 .....	5198
<b>Serviços de Estatística e Censos:</b>		<b>統計暨普查司：</b>	
Extractos de despachos. ....	5201	批示綱要數份 .....	5201
Declarações. ....	5202	聲明書數份 .....	5202
<b>Serviços de Finanças:</b>		<b>財政司：</b>	
Declarações. ....	5203	聲明書數份 .....	5203
<b>Serviços de Justiça:</b>		<b>司法事務司：</b>	
Extractos de despachos. ....	5206	批示綱要數份 .....	5206
<b>Serviços de Economia:</b>		<b>經濟司：</b>	
Extracto de despacho. ....	5206	批示綱要一份 .....	5206
<b>Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>		<b>土地工務運輸司：</b>	
Extractos de despachos. ....	5207	批示綱要數份 .....	5207
Declarações. ....	5207	聲明書數份 .....	5207
<b>Serviços Meteorológicos e Geofísicos:</b>		<b>地球物理暨氣象台：</b>	
Extracto de despacho. ....	5208	批示綱要一份 .....	5208
<b>Serviços de Turismo:</b>		<b>旅遊司：</b>	
Extractos de despachos. ....	5208	批示綱要數份 .....	5208
<b>Gabinete de Comunicação Social:</b>		<b>新聞司：</b>	
Extractos de despachos. ....	5210	批示綱要數份 .....	5210
<b>Capitania dos Portos:</b>		<b>港務局：</b>	
Extractos de despachos. ....	5210	批示綱要數份 .....	5210
<b>Serviços de Trabalho e Emprego:</b>		<b>勞工暨就業司：</b>	
Extractos de despachos. ....	5211	批示綱要數份 .....	5211
<b>Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>		<b>地圖繪製暨地籍司：</b>	
Declaração. ....	5211	聲明書一份 .....	5211

<b>Polícia Judiciária:</b>		<b>司法警察司:</b>	
Extracto de despacho. ....	5211	批示綱要一份 .....	5211
<b>Câmara Municipal das Ilhas:</b>		<b>海島市市政廳:</b>	
Extractos de despachos. ....	5212	批示綱要數份 .....	5212
Extracto de licença. ....	5212	准照綱要一份 .....	5212
<b>Instituto de Acção Social:</b>		<b>社會工作司:</b>	
Extractos de despachos. ....	5212	批示綱要數份 .....	5212
<b>Instituto Cultural:</b>		<b>文化司署:</b>	
Extractos de despachos. ....	5214	批示綱要數份 .....	5214
<b>Leal Senado:</b>		<b>澳門市政廳:</b>	
Extracto de deliberação. ....	5216	決議綱要一份 .....	5216
Extractos de despachos. ....	5217	批示綱要數份 .....	5217
Declaração. ....	5218	聲明書一份 .....	5218
<b>Imprensa Oficial:</b>		<b>政府印刷署:</b>	
Rectificação. ....	5218	更正書一份 .....	5218
<b>Fundo de Pensões:</b>		<b>退休基金會:</b>	
Extractos de despachos. ....	5218	批示綱要數份 .....	5218
<b>Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:</b>		<b>輔助納入事務辦公室:</b>	
Extractos de despachos. ....	5222	批示綱要數份 .....	5222
<b>Avisos e anúncios oficiais</b>		<b>政府機關通告及公告</b>	
<b>Serviços de Saúde:</b>		<b>衛生司佈告:</b>	
Concurso público para prestação de serviços de limpeza de edifícios da Área de Cuidados de Saúde Generalizados. ....	5228	對全科衛生護理範疇內之衛生單位提供清潔服務之公開競投 .....	5228
<b>Serviços de Estatística e Censos:</b>		<b>統計暨普查司佈告:</b>	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico especialista. ....	5229	招考填補特級技術輔導員三缺應考人考試成績表 .....	5229
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal. ....	5230	招考填補首席行政文員三缺應考人考試成績表 .....	5230
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar especialista. ....	5230	招考填補特級助理技術員五缺應考人考試成績表 .....	5230
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar principal. ....	5231	招考填補首席助理技術員五缺准考人確定名單 .....	5231
Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor. ....	5231	招考填補顧問高級技術員兩缺之考試 .....	5231
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor. ....	5233	招考填補顧問高級資訊技術員一缺之考試 .....	5233
Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. ....	5234	招考填補一等翻譯一缺之考試 .....	5234

Concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática principal. ....	5236	招考填補首席資訊督導員兩缺之考試 .....	5236
Concurso para o preenchimento de onze vagas de agente de censos e inquéritos especialista. ....	5237	招考填補特級普查暨調查員十一缺之考試 .....	5237
<b>Serviços de Justiça:</b>		<b>司法事務司佈告:</b>	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para admissão de sessenta e cinco estagiários com vista ao preenchimento de dezoito vagas de escriturário e oficial judicial. ....	5239	為填補繕錄員及庭差十八缺而錄取六十五名實習員之考試准考人臨時名單 .....	5239
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um licenciado. ....	5267	通告一則，關於對一名學士提起紀律程序 .....	5267
Rectificação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. ....	5268	更正招考填補法律範疇二等高級技術員兩缺准考人臨時名單 .....	5268
Aviso sobre a abertura de inscrições para a selecção de candidatos, masculinos, destinadas à frequência do curso de formação básica de guardas prisionais. ....	5268	通告一則，關於公開甄選接受男性應考人報名參加獄警基本培訓課程及實習 .....	5268
<b>Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>		<b>土地工務運輸司佈告:</b>	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de topógrafo de 2.ª classe. ....	5269	招考填補二等地形測量員兩缺應考人考試成績表 .....	5269
<b>Serviços Meteorológicos e Geofísicos:</b>		<b>地球物理暨氣象台佈告:</b>	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de meteorologista de 2.ª classe. ....	5270	招考填補二等氣象技術員三缺應考人考試成績表 .....	5270
<b>Serviços de Turismo:</b>		<b>旅遊司佈告:</b>	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal. ....	5271	招考填補首席高級技術員兩缺應考人考試成績表 .....	5271
<b>Capitania dos Portos:</b>		<b>港務局佈告:</b>	
Rectificação do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de formação marítima. ....	5271	更正招考填補海事培訓範疇二等高級技術員一缺之開考通告 .....	5271
Rectificação do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de oito vagas de oficial administrativo principal. ....	5272	更正招考填補首席行政文員八缺之開考通告 .....	5272
<b>Forças de Segurança de Macau:</b>		<b>澳門保安部隊佈告:</b>	
<b>Polícia de Segurança Pública:</b>		<b>治安警察廳:</b>	
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda. ....	5272	通告一則，關於對一名警員提起紀律程序 .....	5272
<b>Câmara Municipal das Ilhas:</b>		<b>海島市市政廳佈告:</b>	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial. ....	5272	招考填補一等文員兩缺准考人臨時名單 .....	5272
<b>Instituto de Acção Social:</b>		<b>社會工作司佈告:</b>	
Rectificação do aviso sobre o concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza e conforto. ....	5273	更正有關供應各類食品、衛生、清潔及日常用品之公開競投之通告 .....	5273
<b>Instituto Cultural:</b>		<b>文化司署佈告:</b>	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal. ....	5273	招考填補首席行政文員五缺應考人考試成績表 .....	5273



**Leal Senado:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe. ....	5274
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas principal. ....	5274
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. ....	5275
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. ....	5275

**Instituto Politécnico:**

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referentes ao 2.º trimestre de 1998. ....	5277
---	------

**澳門市政廳佈告：**

招考填補一等翻譯兩缺准考人臨時名單 .....	5274
招考填補首席公關督導員一缺准考人臨時名單 .....	5274
招考填補一等技術員一缺准考人臨時名單 .....	5275
招考填補一等技術員一缺之考試 .....	5275

**理工學院佈告：**

一九九八年第二季度獲財政資助之私人及私立實體名單 .....	5277
--------------------------------	------

**Anúncios judiciais e outros****法院公告及其他公告**

**GOVERNO DE MACAU****澳門政府****GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA  
OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Despacho n.º 88/SATOP/98****批示 第 88/SATOP/98 號**

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro:

1. Subdelego no coordenador do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, abreviadamente GCIE, engenheiro Ao Man Long, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

b) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

c) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território, relativamente ao GCIE, até ao montante de 15 000 patacas;

d) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

e) Autorizar a passagem de certidão de documentação arquivada no GCIE, com exclusão dos excepcionados por lei;

f) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do GCIE;

g) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do GCIE, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre as datas de assinatura e de publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

**Despacho n.º 89/SATOP/98**

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no capitão dos portos de Macau e presidente do Conselho Administrativo das Oficinas Navais, capitão-de-fragata Herlander Valente Zambujo, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assinar os diplomas de provimento;

鑑於十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款之規定：

1. 本人轉授權限予焚化中心暨污水處理站辦公室 (GCIE) 主任歐文龍工程師以便從事下列工作：

a) 簽署有關人員服務時間之計算與結算書；

b) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；

c) 准許與焚化中心暨污水處理站辦公室有關金額最高達澳門幣壹萬伍仟元，載於本地區總預算內開支表一章中的資產與勞務之取得之開支；

d) 除上項所指的開支外，還准許辦公室每月運作所必須和固定的負擔帶來的支出、如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支出、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

e) 准許簽發存檔於該辦公室的文件之證明，但法例特別訂定豁免的除外；

f) 簽署該辦公室職責範圍內發給共和國各部門的文書；

g) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費。

2. 本轉授權限書在不影響收回、監管及廢止權力下制定。

3. 行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴訟。

4. 一切焚化中心暨污水處理站辦公室主任自簽署日起至本批示刊登期間按轉授予之權限從事之行為均獲追認。

一九九八年八月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

**批示 第 89/SATOP/98 號**

一、鑑於十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款之規定，本人轉授權限予澳門港務局局長及政府船塢行政委員會主席曾柏祺海軍中校以便從事下列工作：

a) 簽署任用書；

- b) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão na carreira ao respectivo pessoal;
- f) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios de casamento e de nascimento ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- g) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- h) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- i) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- j) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- l) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- m) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;
- n) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- o) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- p) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- q) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- r) Autorizar, nos termos legais, as despesas relativas à concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor, bem como os respectivos processamentos;
- s) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território relativo à Capitania dos Portos de Macau, até ao montante de 200 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas, sem prejuízo, relativamente às Oficinas Navais, da competência própria para autorização de despesas legalmente atribuídas às entidades autónomas, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，給予特別假期及短期無薪假，以及准許年假之累積；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據現行法例之規定，准許有關人員年資獎、結婚津貼及出生津貼之發放；
- g) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- h) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- i) 簽署有關人員服務時間之計算與結算書；
- j) 准許以超時或輪班制度按法例訂定之限度提供服務；
- l) 准許公務員與服務人員及其家屬到屬於澳門衛生司以及仁伯爵醫院的健康檢查委員會接受檢查；
- m) 准許公務員與服務人員參與在本地區舉辦的、費用不超過澳門幣一千元之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- n) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取一天的赴港和中華人民共和國旅程的公幹津貼；
- o) 准許一九五六年五月五日第40592號法令核准的郵政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；
- P) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- q) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；
- r) 根據法例，准許現行有關薪俸、年資及其他補助或津貼發給的開支，並准許有關之控訴；
- s) 准許與澳門港務局有關、金額最高達澳門幣二拾萬元的工程之執行和載於本地區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免進行競投及/或訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元之勞務之取得，根據九月二十七日第53/93/M號法令第二十四條的規定，政府船塢得以本身權限准許依法給予自治實體之開支；

t) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea s), as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

u) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Capitania dos Portos de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

v) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

x) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços;

z) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

aa) Autorizar o abate à carga dos bens patrimoniais da Capitania dos Portos de Macau que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o capitão dos portos de Macau poderá subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

### Despacho n.º 90/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade Centro de Carga Sino-Macau, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 5 549 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, no Aterro do Pac On, designado por lote A, destinado a armazém e escritório da requerente. (Processo n.º 6 254.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 73/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Através de requerimento conjunto dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, datado de 9 de Setembro de 1996, as sociedades comerciais denominadas «Agência Comercial Glória, Limitada», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau (CRCA) sob o n.º 1 117 a fls. 178 do livro C-3, «Terminal Unidos, Limitada», matriculada na mesma Conservatória sob o n.º 1 710 a fls. 82 do livro C-5 e «Companhia de

t) 除s)項所指的開支外，還准許司內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出、如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支出、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

u) 以本地區的名義，簽訂所有關於應在澳門港務局內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

v) 准許簽發存檔於該部門的文件之證明，但法例特別訂定豁免的除外；

x) 簽署該部門職責範圍內發給共和國各部門的文書；

z) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費；

aa) 准許消除對澳門港務局本身無力負擔之財產。

二、透過獲運輸暨工務政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，澳門港務局局長將可轉授被視為對該司良好運作的適當權限予具領導及主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、行使在此轉授予的權限所從事的行為中，得進行必要訴願。

五、本批示自簽署日起開始生效。

一九九八年八月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

### 批示 第 90/SATOP/98 號

關於“Centro de Carga Sino-Macau, Limitada”申請以租賃和免除公開競投方式批出一幅位於氹仔北安填海地A地段，面積5,549平方米的土地，作為申請人的倉庫及寫字樓之用。(土地工務運輸司第 6254.2 號案卷及土地委員會第 73/97 號案卷)。

鑑於：

一、透過呈交澳督的一九九六年九月九日聯合申請書，在澳門商業及汽車登記局 C3 冊第 178 頁第 1117 號註冊的“Agência Comercial Glória, Limitada”、在澳門商業及汽車登記局 C5 冊第 82 頁第 1710 號註冊的“Terminal Unidos, Limitada”和在澳門商業及汽車登記局 C28 冊第 73 頁第 11056 號註冊的“Com-

Transportes Viking (Macau), Limitada», matriculada naquela Conservatória sob o n.º 11 056 a fls. 73 do livro C-28, vieram solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno designado por lote A do Aterro do Pac On, na ilha da Taipa, para instalação de um complexo de armazenagem de mercadorias importadas ou em trânsito por Macau e paletização de carga para transporte por via aérea.

2. O pedido já havia sido apresentado junto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) que emitiu parecer favorável à atribuição de terrenos para infra-estruturas de apoio à armazenagem, triagem e grupagem de produtos e matérias-primas a importar, exportar e em trânsito pelo Território, não se pronunciando, porém, sobre a entidade a quem deve ser entregue a responsabilidade de gestão e exploração de tal empreendimento, por se tratar de uma decisão que considera fora do âmbito das atribuições do IPIM.

3. Sobre este parecer recaiu despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica (SACE), de 16 de Setembro de 1996, que considera que o lançamento de infra-estruturas deste tipo deve ser deixado à iniciativa privada, pelo que o projecto em apreço deve ser analisado com base na sua viabilidade e credibilidade, tendo em vista reforçar Macau como plataforma de intermediação comercial.

4. O referido pedido foi ainda submetido à apreciação da Capitania dos Portos de Macau (CPM), Direcção dos Serviços de Economia (DSE), CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL e Autoridade de Aviação Civil de Macau (AACM), que ou se pronunciaram favoravelmente ou não apresentaram qualquer objecção ao pedido.

5. Em face destes pareceres a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) submeteu o pedido à consideração superior, tendo sido, por meu despacho de 27 de Maio de 1997, autorizada a abertura de processo de concessão do terreno em causa à Agência Comercial Glória, Limitada e outras.

6. Instruído o processo com os documentos necessários e pareceres sobre o estudo prévio do aproveitamento do terreno, emitidos pelos departamentos competentes da DSSOPT, foram calculadas as contrapartidas a obter pelo Território e elaborada a minuta de contrato que, de acordo com determinação superior, foi enviada para apreciação do IPIM e DSE.

7. Não tendo havido qualquer objecção à sobredita minuta de contrato foi a mesma enviada à Agência Comercial Glória, Limitada, que, através de carta de 27 de Outubro de 1997, manifestou o seu acordo e solicitou que a concessão fosse efectuada à recém-constituída sociedade «Centro de Carga Sino-Macau, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 13.º andar, matriculada na CRCA sob o n.º 12 225 a fls. 64 v. do livro C-31 e cujos sócios são as requerentes iniciais da concessão.

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 15 de Janeiro de 1998, emitiu parecer favorável ao pedido de concessão.

9. O terreno objecto de concessão, com a área de 5 549 m<sup>2</sup>, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) e encontra-se demarcado e assinalado com a

panhia de Transportes Viking (Macau), Limitada”等公司申請以租賃和免除公開競投方式批出一幅位於氹仔北安填海地A地段的土地，以興建一座進口或經澳門轉口的貨物及航空運輸裝運貨物托盤化的綜合倉庫。

二、有關申請已送交澳門貿易投資促進局，該局對批出土地以興建協助有關進口、出口及途經本地區的貨物和原料的貯存、分散和集中的大型基建發出贊同意見書，但沒對應予哪一實體管理和經營該大型建設發表意見，因為該決定已超出澳門貿易投資促進局的職責。

三、經濟協調政務司於一九九六年九月十六日再次對有關意見書作出批示，認為該類大型基建的應由個人自行提出，因為上述方案的分析應按其可行性及確實行為基礎，以加強澳門作為貿易中轉站的角色。

四、上述申請已呈交澳門港務局、經濟司、澳門國際機場專營公司和澳門民用航空局審議，它們不是贊成，便是不反對有關申請。

五、在發出該等意見期間，土地工務運輸司將有關申請呈交上級考慮，透過本人於一九九七年五月二十七日作出的批示，核准對 **Agência Comercial Glória, Limitada** 及有關公司開展上述批給土地的程序。

六、在齊集組成案卷所需的文件和土地工務運輸司有關部門發出的土地利用預先研究報告後，計算了本地區所得的回報和制定合同草稿，同時按照上級的規定，將合同草稿送交澳門貿易投資促進局和經濟司。

七、上述兩部門對合同草稿沒有任何反對，同時亦將該合同草稿送予 **Agência Comercial Glória, Limitada**，根據一九九七年十月二十七日的聲明書，該公司表示同意合同草稿，並要求批給新組成的“**Centro de Carga Sino-Macau, Limitada**”公司，該公司總址位於澳門南灣大馬路594號商業銀行大廈13字樓，在澳門商業及汽車登記局C31冊第64頁背頁第12225號註冊，其股東為原批給之申請人。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九八年一月十五日舉行會議，對有關申請發出贊同意見書。

九、面積為5,549平方米的土地沒有在澳門物業登記局說明，

letra «A» na planta n.º 2 431/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 25 de Agosto de 1997.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente concessão foram notificadas à sociedade denominada «Centro de Carga Sino-Macau, Limitada» e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada 30 de Março de 1998, subscrita por Lei Loi Tak, casado, natural de Macau, com domicílio profissional na Rua da Praia Grande, n.º 594, 13.º andar, edifício BCM, em Macau, na qualidade de gerente-geral, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 15 de Maio de 1998, conforme conhecimento n.º 19 821/5 098, que foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

12. Foi, igualmente, prestada a caução a que se refere o n.º 3 da cláusula décima primeira do contrato em anexo, no valor de 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil) patacas, por meio da garantia bancária n.º 170/98, de 28 de Março de 1998, emitida pelo Banco Comercial de Macau (Ásia), S.A.R.L.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido de concessão identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade denominada «Centro de Carga Sino-Macau, Limitada», como segunda outorgante:

#### *Cláusula primeira — Objecto do contrato*

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, um terreno não descrito na CRPM, situado na ilha da Taipa, no Aterro do Pac On, designado por lote A, com a área de 5 549 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove) metros quadrados, com o valor atribuído de 5 540 023,00 (cinco milhões, quinhentas e quarenta mil e vinte e três) patacas, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado com a letra «A» na planta anexa n.º 2 431/89, emitida em 25 de Agosto de 1997, pela DSCC.

#### *Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

#### *Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício destinado a armazém, com 3 pisos, a explorar directamente pela segunda outorgante.

其在地圖繪製暨地籍司於一九九七年八月二十五日發出的第2431/89號地籍圖中以“A”字母界定和標示。

十、根據7月5日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，通知“Centro de Carga Sino-Macau, Limitada”公司有關於本批給合同的條件，透過一九九八年三月三十日由經理 Lei Loi Tak（已婚，澳門出生，職業居所位於南灣大馬路594號商業銀行大廈13字樓）簽署的聲明書，該公司明確表示同意合同條件。根據符同聲明書的確認文件，其身份和權力經澳門第一立契官公署核實。

十一、根據存檔於土地委員會案卷的收據憑單第19821/5098號，物業轉移稅已於一九九八年五月十五日在澳門公鈔局收納處交付。

十二、與此同時，亦透過由澳門商業銀行於一九九八年三月二十八日發出的第170/98號銀行擔保繳付合同第十一條第三款所指之保證金澳門幣2,500,000.00元。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件二第二章的規定；

根據7月5日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條和第五十七條第一款a)項的規定，批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與“Centro de Carga Sino-Macau, Limitada”公司（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

#### 第一條

##### 合同標的

甲方以租賃和免除公開競投方式批給乙方一幅土地，該土地沒有在澳門物業登記局登記，位於氹仔北安填海地A地段，面積5,549平方米，價值澳門幣5,540,023.00元，以下簡稱土地，在地圖繪製暨地籍司於1997年8月25日發出的第2431/89號附件地籍圖上以A字母標示。

#### 第二條

##### 租賃期限

一、租賃有效期為25年，由賦予本合同效力之批示在《政府公報》公布日起計。

二、上款訂定之租賃期限可按適用法例繼續續期至2049年12月19日。

#### 第三條

##### 土地使用及用途

一、土地用作興建一幢由乙方直接經營的3層高倉庫樓宇。



2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Armazém: 17 919 m<sup>2</sup>;

Escritórios: 300 m<sup>2</sup>.

#### Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga 17,00 (dezassete) patacas, por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 94 333,00 (noventa e quatro mil, trezentas e trinta e três) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 157 111,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e onze) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para armazém:

17 919 m<sup>2</sup> x \$ 8,50/m<sup>2</sup> ..... \$ 152 311,50;

ii) Área bruta para escritórios:

300 m<sup>2</sup> x \$ 16,00/m<sup>2</sup> ..... \$ 4 800,00.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes para efeito da emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do prazo estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para além dos prazos fixados nos números anteriores, a segunda outorgante fica obrigada a iniciar a actividade 180 dias contados a partir da data de emissão da licença de utilização.

二、上款所指樓宇用途如下：

倉庫：面積 17,919 平方米；

寫字樓：面積 300 平方米；

#### 第四條

##### 租金

一、按照 3 月 21 日第 50/81/M 號訓令，乙方繳付以下年租：

a) 土地的使用工程進行期間，批出的土地每平方米繳付澳門幣 17 元，總額為澳門幣 94,333.00 元；

b) 土地的使用工程完成後須繳付總額澳門幣 157,111.00 元，其計算方式如下：

i) 倉庫建築面積：

17,919 m<sup>2</sup> x \$ 8.50/m<sup>2</sup> ..... \$ 152,311.50 ；

ii) 寫字樓建築面積：

300m<sup>2</sup> x \$ 16.00/m<sup>2</sup> ..... \$ 4,800.00 。

二、在為發出使用准照而由有權機關作實地驗查時，上款所指面積可作修改，而租金總額亦隨之修改。

三、由賦予本合同效力之批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈之法例之新訂租金的即時實施。

#### 第五條

##### 使用期限

一、土地使用期限為 30 日，由賦予本合同效力之批示在《政府公報》公布日起計。

二、不妨礙上款規定之期限，乙方應按照下列期限遞交方案及開始施工：

a) 由上款所指批示公布日起計 60 日內，制定及遞交工程草案（建築方案）；

b) 由上款批示刊登日起計 90 日內，制定及遞交工程方案（地基，結構，供水，渠道，供電及特別設施等方案）；

c) 由工程方案獲核准通知日起計 45 日內開始施工。

三、除上款訂定的期限外，乙方必須由使用准照發出日起計 180 日內開始施工。

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no n.º 2, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

6. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

#### *Cláusula sexta — Encargos especiais*

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

a) A desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes;

b) A execução, de acordo com os projectos a apresentar pela segunda outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante, das infra-estruturas urbanas (arruamentos, saneamento e iluminação pública) correspondente à parcela assinalada pela letra «B», na planta n.º 2 431/89, emitida em 25 de Agosto de 1997 pela DSCC, devendo as mesmas ficar concluídas dentro do prazo global fixado para a conclusão do aproveitamento do terreno.

2. A segunda outorgante obriga-se a apresentar os projectos das infra-estruturas indicadas na alínea b) do número anterior, para aprovação do primeiro outorgante, instruídos e faseados como se de uma obra pública se tratasse incluindo, nomeadamente, memória descritiva e justificativa, cálculos, medições técnicas gerais e especiais e peças desenhadas.

3. A segunda outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se refere a alínea b) do n.º 1, durante o período de um ano, contado da data da recepção definitiva daquelas, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as anomalias que vierem a manifestar-se durante aquele período, desde que as mesmas resultem de deficiente execução.

#### *Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno*

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

四、為遵守第2款所指期限的效力，方案須完整及適當地備齊所有資料後方視為實質完成遞交。

五、為著計算本條第一款所指期限的效力，有權限機關審議第2款所指的方案的期限為60日。

六、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知30日後，開始方案所定工程，但方案須受都市建築總章程或其他適用規定約束，並須受上述章程罰則約束，但有關未有准照之規定則不在此限。

#### 第六條

##### 特別負擔

一、乙方獨力承擔的特別負擔為：

a) 騰出該地段並移走其內所有建築及或者存在的物料；

b) 地圖繪製暨地籍司於1997年8月25日發出的第2431/89號地籍圖上以“B”字母標示之土地部分的都市基礎設施（街道劃分、衛生及公共照明）的進行，是根據乙方遞交給甲方通過的方案，並應在土地利用完成的總期限內竣工。

二、乙方必須向甲方遞交上款b)項所指的基礎設施方案，該方案的準備和程序需按公共工程的處理方式進行，尤其是包括說明及證明記錄、計算、測量，一般及特殊技術及圖則，以便甲方通過。

三、在本條第一款b)項所述的基礎設施接收日起計一年內，乙方保證所興建的基礎設施有良好的運作及其所用物料的質量，並必須對這段期間內所有由於施工不完善而引致的問題進行維修及整理。

#### 第七條

##### 來自土地的剩餘物料

一、未得甲方書面批准，乙方不得由土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

二、不能用於土地上的物料及無其他用途的物料，方為甲方批准移走。

三、經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

A partir da 3.ª o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

#### Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras e início da actividade, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### Cláusula nona — Protecção do meio ambiente

1. Relativamente ao ruído e poluição ambiental em geral, a segunda outorgante obriga-se a cumprir os padrões definidos na legislação em vigor sobre esta matéria no Território, de modo a salvaguardar o meio ambiente.

2. Obriga-se, ainda, a segunda outorgante a cumprir as regras de segurança e higiene do Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 57/82/M de 22 de Outubro.

3. Pela inobservância do estipulado no n.º 1 desta cláusula, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 10 000,00 a \$ 30 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 31 000,00 a \$ 80 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 81 000,00 a \$ 150 000,00;

A partir da 3.ª, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

4. Pelo incumprimento do estipulado no n.º 2, a segunda outorgante fica sujeita às sanções aplicáveis nos termos da Lei n.º 2/83/M, de 19 de Fevereiro.

#### Cláusula décima — Prémio do contrato

1. A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 5 540 023,00 (cinco milhões, quinhentas e quarenta mil e vinte e três) patacas, da seguinte forma:

四、乙方違反本條規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙繳付土地工務運輸司鑑定人按實際移走物料訂定的賠償：

——首次違反：澳門幣 20,000.00 元至澳門幣 50,000.00 元；

——再次違反：澳門幣 51,000.00 元至澳門幣 100,000.00 元；

——第三次違反；澳門幣 101,000.00 元至澳門幣 200,000.00 元；

——違反四次或以上，甲方有權解除合同。

#### 第八條

##### 罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受之原因外，倘乙方不遵守第五條所訂有關遞交方案、工程開展及完成的期限，延遲不超過60日者，每日罰款至澳門幣 5,000.00 元；延遲超過 60 日、但在 120 日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或發生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指之責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況才被視為不可抗力。

四、為著本條第二款規定之效力，乙方必須盡快將發生上述事實之情況以書面通知甲方。

#### 第九條

##### 環境保護

一、乙方必須遵守本地區對關於一般的噪音和環境污染標準所制定生效的法例，以保護環境。

二、乙方還須遵守 10 月 22 日第 57/82/M 號法令所通過的工業場所規定的工作衛生、安全總規章的衛生和安全規則。

三、乙方違反本條第一款規定，須受下列罰則處罰：

首次違反：澳門幣 10,000.00 元至澳門幣 30,000.00 元；

再次違反：澳門幣 31,000.00 元至澳門幣 80,000.00 元；

第三次違反：澳門幣 81,000.00 元至澳門幣 150,000.00 元；

違反四次或以上，甲方有權解除合同。

四、不遵守本條第二款的規定，乙方須受根據 2 月 19 日第 2/83/M 號法律所作的處罰。

#### 第十條

##### 合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣 5,540,023.00 元，繳付方式如下：

a) 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil) patacas, no prazo de 1 mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no valor de 3 040 023,00 (três milhões, quarenta mil e vinte e três) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em duas prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 1 600 268,00 (um milhão e seiscentas mil, duzentas e sessenta e oito) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### Cláusula décima primeira — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 94 333,00 (noventa e quatro mil, trezentas e trinta e três) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida no n.º 1 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se, ainda, a prestar uma caução para garantia de execução do presente contrato, no valor de 2 500 000,00 (dois milhões e quinhentas mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

4. A redução da caução, referida no número anterior, pode ser requerida à medida que forem sendo liquidadas as sucessivas prestações do prémio estabelecido na cláusula anterior, não podendo nunca o seu valor ser inferior ao valor da prestação seguinte ou a 10% do montante do prémio.

5. O valor da caução a que se refere o n.º 3 deve ser reconstituído pela segunda outorgante, no prazo de trinta dias, contados da data da notificação para tal, feita pelo primeiro outorgante, sempre que por qualquer motivo se verifique a sua utilização.

6. A caução será restituída à segunda outorgante logo que o aproveitamento do terreno esteja concluído e emitida a licença de utilização.

#### Cláusula décima segunda — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula décima do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula décima se encontra liquidado na sua totalidade e desde que se mostrem cumpridos os encargos especiais previstos na cláusula sexta.

#### Cláusula décima terceira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado e durante um período de 10 anos após a emissão da licença de utilização, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

a) 在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計一個月內繳付澳門幣 2,500,000.00 元；

b) 餘款澳門幣 3,040,023.00 元以年利率 7 厘計息，分兩期，以半年為一期繳付，每期本息相同，為澳門幣 1,600,268.00 元，第一期在賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計 6 個月內到期。

#### 第十一條

##### 保證金

一、按照 7 月 5 日第 6/80/M 號法律第 126 條規定，乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金澳門幣 94,333.00 元。

二、上款所指保證金金額應按每年有關之年租數值調整。

三、除本條第 1 款所指保證金外，為擔保本合同的落實，乙方還須透過甲方接受的存款、銀行擔保或擔保保險方式繳付保證金澳門幣 2,500,000.00 元。

四、按照上條所定的分期繳付溢價金的情況，可申請減少本條上款所指的保證金，但金額不能低於所欠溢價金的百分之十。

五、當任何原因證實保證金的使用，本條第 3 款所述的保證金須在甲方通知日起計 30 日內由乙方填補。

六、當土地使用完成及發出使用准照後，保證金將歸還給乙方。

#### 第十二條

##### 工程和使用准照

一、只有呈交乙方已繳付本合同第十條規定的溢價金的證明後，方可發給地基工程及 / 或建築工程准照。

二、只有在提交已全數清付第十條所訂的溢價金的證明及遵守第六條規定的特別負擔後，方可發給使用准照。

#### 第十三條

##### 轉讓

一、如該土地未完全被使用和發出使用准照後 10 年內，將本批給所帶來的情況轉讓，須獲得甲方預先許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件所約束，尤其是溢價金方面。

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante poderá constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

*Cláusula décima quarta — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula décima quinta — Caducidade*

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;
- b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

*Cláusula décima sexta — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta do pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima terceira;
- d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e décima;
- e) Incumprimento repetido, a partir da 3.<sup>a</sup> infracção, das obrigações estabelecidas nas cláusulas sétima e nona.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

*Cláusula décima sétima — Foro competente*

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

二、為保證工程所需的融資，乙方可按照12月26日第51/83/M號法令第二條規定，將現時批出土地的租賃權向設於本地區的信貸機構的總行或分行作自願性抵押。

第十四條

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第十五條

合同之失效

一、本合同在下列情況下失效：

- a) 第八條所指加重罰款之期限屆滿；
- b) 土地使用未完成時，未經同意而更改批給用途；
- c) 土地使用之中止超過90日，但有適當解釋且為甲方接受之特別原因則除外。

二、合同之失效由澳督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

三、合同之失效使土地連同其上之所有改善成果歸甲方所有，而乙方則無權接受任何賠償。

第十六條

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不準時繳付租金；
- b) 倘土地使用完成時，未經同意而更改土地使用或批給用途；
- c) 違反第十三條之規定而將本批給所帶來之情況轉移；
- d) 不履行第六條及第十條所訂定的義務；
- e) 四次或以上不履行第七條及第九條所訂定的義務。

二、合同之解除由總督以批示公佈，並將之在《政府公報》刊登。

第十七條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

*Cláusula décima oitava — Legislação aplicável*

第十八條

適用法例

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

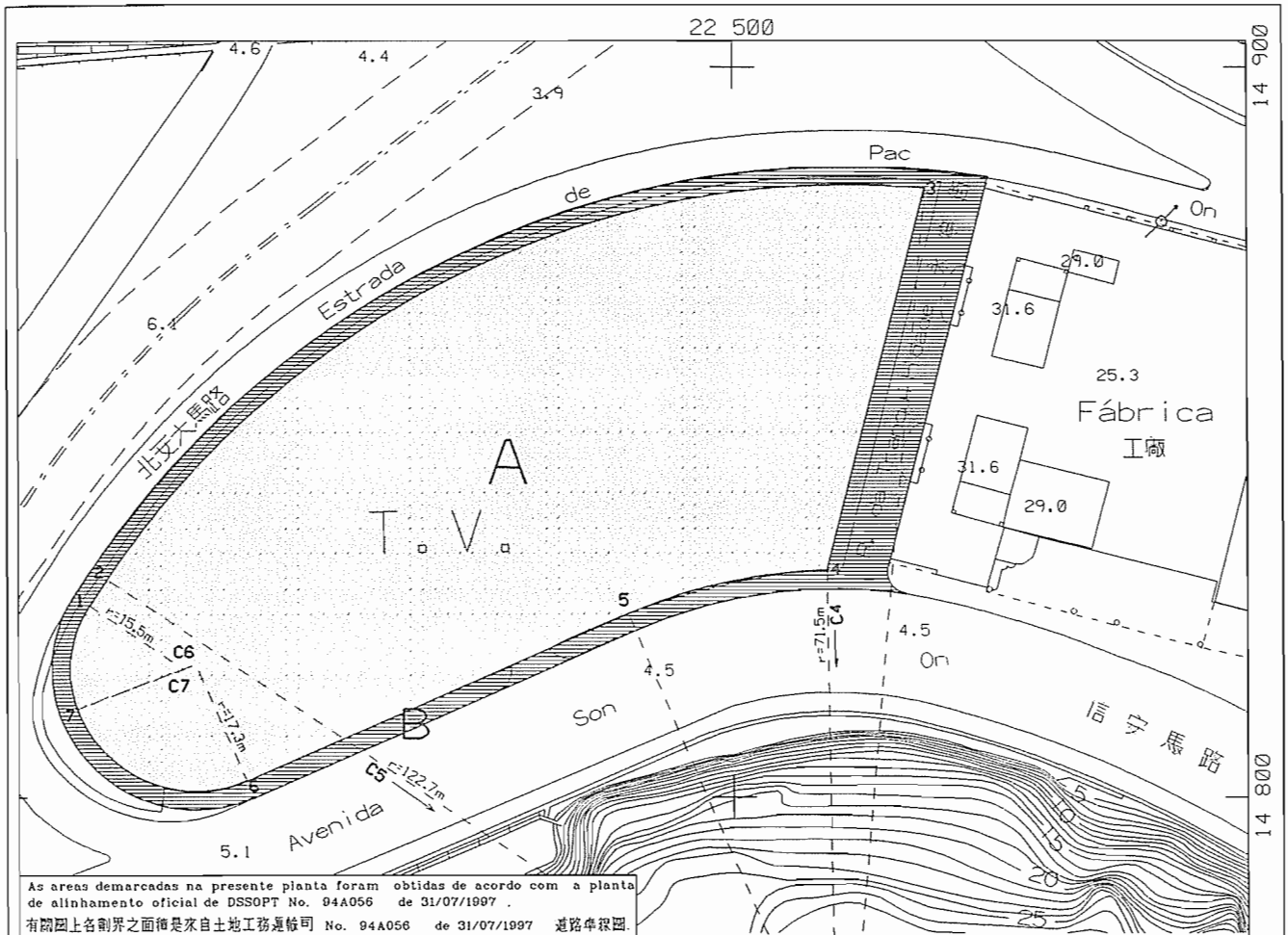
如有遺漏，本合同以7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九八年八月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立





As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial de DSSOPT No. 94A056 de 31/07/1997.  
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸司 No. 94A056 de 31/07/1997 道路準线图

Aterro de Pac On - Lote "A" - Taipa  
北安填海區 - "A"地段 - 氹仔

N.º	M (m)	P (m)
C4	22 514.0	14 759.3
C5	22 515.9	14 761.2
C6	22 426.3	14 818.1
C7	22 424.6	14 817.4
1	22 411.7	14 826.1
2	22 414.1	14 829.6
3	22 526.4	14 883.4
4	22 512.8	14 830.7
5	22 485.6	14 824.9
6	22 433.2	14 802.2
7	22 410.1	14 812.0

Confrontações actuais: 四至

- Parcela "A"
- "A"土地部份
- N - Estrada de Pac On;
- 北 - 北安大馬路;
- S - Avenida Son On;
- 南 - 信安馬路;
- E - Rua da Tranquilidade;
- 東 - 永寧街;
- W - Bifurcação da Avenida Son On com a Estrada de Pac On.
- 西 - 信安馬路與北安大馬路的交匯處.

Área "A" = 5 549 m<sup>2</sup>  
面積  
 Área "B" = 1 142 m<sup>2</sup>  
面積

OBS 備註: - A parcela "B", destina-se a via pública e passeio a executar pelo requerente.  
- "B"土地部份, 用作為公共道路及行人道, 由申請人執行.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO  
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)  
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

## Despacho n.º 91/SATOP/98

## 批示 第 91/SATOP/98 號

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Water Design Arquitectura de Água, Limitada, para a execução da empreitada da obra da «Mudança das instalações da Fonte Cibernética para o Lago Nam Van».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與 Water Design Arquitectura de Água, Limitada 簽訂有關音樂噴泉之裝置遷移到南灣湖工程。

一九九八年八月二十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

## Extractos de despachos

## 批示 綱要

Por despacho de S. Ex.º o Governador, de 30 de Julho de 1998:

Ao Man Long — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de coordenador do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos do ponto 5 do Despacho n.º 78/GM/87, de 12 de Dezembro, reformulado pelo Despacho n.º 68/GM/89, de 26 de Maio, na redacção do Despacho n.º 6/GM/94, de 8 de Fevereiro, e dos artigos 3.º e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 6 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira — renovada, pelo período de um ano, com início em 28 de Agosto de 1998, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

## Rectificação

Pelo Despacho n.º 62/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/98, II Série, de 15 de Julho, foi titulado o contrato de aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 183 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, na Calçada do Quartel onde se encontra construído o prédio urbano n.ºs 6 a 14.

No considerando n.º 1 do sobredito despacho ficou a constar que o requerente Chan Meng Chak é casado com Chan Ip Vun I no regime de comunhão de adquiridos.

Sucede, porém, que o requerente é casado no regime da separação de bens, tendo essa incorrecção ficado a dever-se apenas à circunstância de o mesmo, por lapso, ter identificado o regime

按照總督於一九九八年七月三十日之批示：

歐文龍——因工作之急需，按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定及根據十二月十二日第78/GM/87號批示第五段，經五月二十六日第68/GM/89號批示修改，及經二月八日第6/GM/94號批示修改，十二月二十一日第85/89/M號法令第三條及第四條第一款和第二款之規定，由一九九八年八月一日起以定期委任形式委任為澳門焚化中心暨污水處理站辦公室主任，為期一年。

按運輸暨工務政務司於一九九八年八月六日之批示：

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira ——根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款d項、第十四條和第十六條及八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款a項之規定，其在運輸暨工務政務司辦公室擔任私人秘書之定期委任由一九九八年八月二十八日起獲續期一年。

(無需經審計法院批閱)

## 更正

按照七月十五日第二十八期《政府公報》第二組公布之第62/SATOP/98號批示，核准完善一幅以長期租借方式批出，面積183平方米，位於氹仔兵房斜巷，其上建有6至14號樓宇的土地批給合同。

鑑於上述批示第一款所載，申請人Chan Meng Chak與Chan Ip Vun I以婚後所得共產制結婚。

然而，事實上申請人是以分別財產制結婚，出現此不正確處，乃由於申請人在向總督遞交的申請中所提交的婚姻財產制度

de bens do seu casamento como tal nos pedidos que dirigiu ao Excelentíssimo Governador com vista à fixação dos elementos necessários à perfeição do contrato de concessão por aforamento.

Importa, por isso, proceder à rectificação do considerando n.º 1 do Despacho n.º 62/SATOP/98.

Assim;

Onde se lê: «... Chan Meng Chak, casado com Chan Ip Vun I no regime de comunhão de adquiridos...»

deve ler-se: «... Chan Meng Chak, casado com Chan Ip Vun I no regime da separação de bens...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

### Extracto de despacho

Por despacho n.º 99-I/SAASO/98, de 31 de Julho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro — renovada, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, pelo período de dois meses, a partir de 1 de Agosto de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

### Despacho n.º 100/SAS/98

Considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho:

1. Subdelego no comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), capitão-de-fragata Vitor Manuel de Sousa Meneses de Lorena Birne, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Relativamente ao pessoal militarizado da PMF:

資料不正確，該申請之目的是請求就完善有關之長期租借批給合同訂定所需之要件。

因此，第 62/SATOP/98 號批示第一款更正如下：

原文為：“... Chan Meng Chak 與 Chan Ip Vun I 以婚後所得共產制結婚 ...”

應改為：“... Chan Meng Chak 與 Chan Ip Vun I 以分別財產制結婚 ...”

一九九八年八月二十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九八年八月二十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

## 社會事務暨預算政務司辦公室

### 批示綱要

按照社會事務暨預算政務司一九九八年七月三十一日第99-I/SAASO/98 號批示：

Maria Manuela Mendes Pereira Caeiro 學士，本辦公室秘書——根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條第一款 d) 項、第十四條、第十六條和第十七條，以及四月六日第 16/94/M 號法令條文規定，將其定期委任延續二個月，由一九九八年八月一日起生效。

一九九八年八月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

## 保安政務司辦公室

### 批示 第 100/SAS/98 號

鑒於九月十九日第236/96/M號訓令第五條第一款的規定，以及根據由七月十八日第35/94/M號法令所核准的《行政程序法典》第三十六條的規定：

1. 本人現把執行下列行為的權限轉授予水警稽查隊隊長龐建勛海軍中校：

1.1. 關於水警稽查隊軍事化人員：

- 1.1.1. Assinar os diplomas de provimento;
- 1.1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 1.1.3. Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 1.1.4. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- 1.1.5. Conceder a exoneração, nos termos legais;
- 1.1.6. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.
- 1.2. Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na PMF:
- 1.2.1. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na PMF;
- 1.2.2. Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- 1.2.3. Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- 1.2.4. Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 1.2.5. Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;
- 1.2.6. Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.
- 1.3. No âmbito da PMF:
- 1.3.1. Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- 1.3.2. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- 1.3.3. Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;
- 1.3.4. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da PMF, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;
- 1.1.1. 簽署任用書；
- 1.1.2. 授予職權，以及接受名譽承諾；
- 1.1.3. 許可臨時委任與續任，以及經法律核定的前提下，更改臨時委任為確定委任；
- 1.1.4. 許可人員職程的職階轉換；
- 1.1.5. 按照法律規定，給予免職；
- 1.1.6. 根據現行法例的規定，准予給特別假及短期無薪假，以及批准發放因放棄特別假的規定補償。
- 1.2. 關於服務於水警稽查隊的所有人員：
- 1.2.1. 簽署水警稽查隊人員的服務時間之計算與結算法規；
- 1.2.2. 許可關係人與其家人向屬於澳門衛生司及仁伯爵綜合醫院範疇的醫學委員會報到；
- 1.2.3. 許可參予在本地區舉行的專業會議，講座，座談會，研討會及其它同類活動；
- 1.2.4. 決定派員往香港公幹，並按照法律規定，該等人員有權收取一日的公幹津貼；
- 1.2.5. 根據現行法例的規定，給予年假，以及決定年假之累積；
- 1.2.6. 在法律規定的範圍，以及在僅限於文職人員下，許可以超時或輪值工作制度來提供勞務。
- 1.3. 水警稽查隊範圍：
- 1.3.1. 根據一九五六年五月五日第 40592 號法令所核准的《郵政規章》第七十六條，准予有關貸款之許可，而有關的開支會按照先前體系來結算；
- 1.3.2. 許可返還與本地區的承諾保證或合約執行無關的文件；
- 1.3.3. 許可登錄於本地區總預算開支表章節中關於澳門保安部隊的緊急工程與資產之取得，其最高金額為澳門幣五萬元；當免除競投或書面合約之簽署時，上述所指之金額減半；以及登錄於同一章節的勞務之取得，最高金額為澳門幣一萬五千元；
- 1.3.4. 上款規定的有關開支外，並許可水警稽查隊運作所需的每月開支費用，例如動產租賃，水電費用的繳付，清潔服務等或其它同性質的開支；

1.3.5. Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na PMF e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

1.3.6. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

1.3.7. Assinar o expediente dirigido a Serviços da República;

1.3.8. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para a Segurança, o comandante poderá subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências as que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da PMF.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. É revogado o Despacho n.º 119/SAS/97, de 30 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 18 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

#### Despacho n.º 102/SAS/98

Ao abrigo da competência executiva que me vem delegada no artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 3.º, n.º 3, da Portaria n.º 128/98/M, de 1 de Junho;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina e cumpridas as demais formalidades legais;

Nomeio, para frequentar o Curso de Comando e Direcção a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, com início em 31 de Agosto de 1998 e a que se refere o artigo 153.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), os seguintes oficiais das carreiras superiores:

1. Nos termos do referido artigo 153.º, n.º 3, daquele EMFSM:

Da Polícia Marítima e Fiscal:

Intendente n.º 01 850, Lai Man Wa;

Intendente n.º 03 880, Kok Fong Mei;

Intendente n.º 21 875, Choi Lai Hang;

Intendente n.º 19 841, Vong Chun Fat;

Intendente n.º 18 821, Sin Wun Kao.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Intendente n.º 107 740, Wong Choi Peng;

Intendente n.º 101 751, Cheong Kuok Va;

1.3.5. 在上級許可的競投後，方以本地區之名義，簽署與合約有關的所有公務文書，該等公務文書必須載於水警稽查隊記錄內；

1.3.6. 許可發出存檔文件之證明，但法律規定例外者除外；

1.3.7. 簽署送交共和國部門的文書；

1.3.8. 許可最高金額為澳門幣二千五百元之招待費用。

2. 根據保安政務司認可並將刊登於《政府公報》的批示，隊長可以把有利於水警稽查隊良好運作的權限轉授予具主管職務之人員。

3. 本權限之轉授予不妨礙權力之收回與監管。

4. 關於行使獲轉授予之權限所包括的行為，可提起必要訴願。

5. 廢止九月三十日第 119/SAS/97 號批示。

一九九八年八月十八日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

#### 批示 第 102/SAS/98 號

根據九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條賦予本人之執行權限，以及遵守六月一日第 128/98/M 號訓令第三條第三款的規定；經聽取司法暨紀律委員會之意見後，以及遵守其它的法定手續；

本人現委任下列屬於高級職程的警官與消防官修讀由澳門保安部隊高等學校教授的指揮及領導課程，開課日期為一九九八年八月三十一日，該項課程經已載於《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百五十三條內。

1. 根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百五十三條第三款的規定：

隸屬水警稽查隊：

警務總長 編號 01850 賴敏華

警務總長 編號 03880 郭鳳美

警務總長 編號 21875 徐禮恆

警務總長 編號 19841 黃傳發

警務總長 編號 18821 冼桓球

隸屬治安警察廳：

警務總長 編號 107740 黃彩冰

警務總長 編號 101751 張國華

Intendente n.º 101 831, José Proença Branco;	警務總長	編號 101831	白英偉
Intendente n.º 106 751, Chan Peng Sam;	警務總長	編號 106751	陳炳森
Intendente n.º 176 821, Lei Siu Peng;	警務總長	編號 176821	李小平
Intendente n.º 214 831 Ma Io Kun;	警務總長	編號 214831	馬耀權
Intendente n.º 114 781, Cheong Iok Kuan.	警務總長	編號 114781	張玉坤
Do Corpo de Bombeiros:	隸屬消防隊：		
Chefe principal n.º 400 841, Felisberto António do Rosário;	總區長	編號 400841	羅沙寮
Chefe principal n.º 401 811, Eurico Lopes Fazenda;	總區長	編號 401811	化先打
Chefe principal n.º 405 841, Ma Io Weng;	總區長	編號 405841	馬耀榮
Chefe principal n.º 412 851, Hoi Sio Iong;	總區長	編號 412851	許少勇
Chefe principal n.º 410 871, Lam Loi Lap.	總區長	編號 410871	林壘立

2. Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro:

Da Polícia Marítima e Fiscal:

Subintendente n.º 38 831, Ng Kuok Heng.

Do Corpo de Bombeiros:

Chefe-ajudante n.º 407 781, Vong Io Lin.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 18 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

#### Extractos de despachos

Nos termos do Despacho n.º 99/SAS/98, de 18 de Agosto, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Capitão-de-fragata NII 303 572, Vitor Manuel de Sousa Meneses de Lorena Birne — nomeado comandante da Polícia Marítima e Fiscal.

Nos termos do Despacho n.º 101/SAS/98, de 18 de Agosto, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Capitão-de-mar-e-guerra NII 49 165, Fausto José Tomás Coelho — nomeado secretário-geral do Gabinete Coordenador de Segurança, a partir de 19 de Agosto de 1998.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

#### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

##### Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

副警務總長	編號 38831	吳國慶
隸屬消防隊：		
副總區長	編號 407781	黃銳廉

2. 根據由十一月二十四日第51/97/M號法令第一條修改的十二月三十日第 66/94/M 號法令第六條第一款的規定：

隸屬水警稽查隊：

副警務總長 編號 38831 吳國慶

隸屬消防隊：

副總區長 編號 407781 黃銳廉

一九九八年八月十八日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

#### 批示綱要

根據保安政務司於八月十八日第 99/SAS/98 號批示：

龐建勛海軍中校，海軍編號303572，被委任為水警稽查隊隊長。

根據保安政務司於八月十八日第 101/SAS/98 號批示：

海軍編號 49165 的馬志和海軍上校被委任為保安協調辦公室秘書長，一九九八年八月十九日起生效。

一九九八年八月二十六日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

#### 教育暨青年

##### 批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十一日批示：



Licenciada Isabel Maria Gonçalves Ferreira — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, de 28 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano:

NOME	CATEGORIA	ESCALÃO	PROVIMENTO	ÍNDICE	INÍCIO
Licª O Man Ian	técnica superior de 2ª classe	1º	C.A.Q.	430	01/09/98
Licª Lao Chok Kuan	técnica superior de 2ª classe	1º	C.A.Q.	430	01/09/98
Licª Chong Wai Keong	técnico superior de 2ª classe	1º	C.A.Q.	430	01/09/98
Licª Choi Weng Han	técnica superior de 2ª classe	1º	C.A.Q.	430	01/09/98
Licª Vai Tehun	técnico superior de 2ª classe	1º	C.A.Q.	430	01/09/98
Licª Francisco António Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro	técnico superior principal	1º	C.A.Q.	540	01/09/98
Bach. Cheang Kuai Hou	técnica de 2ª classe	1º	C.A.Q.	350	01/09/98
Bach. Chio Iok Cheng	técnica de 2ª classe	1º	C.A.Q.	350	01/09/98
Bach. Lai Ka Meng	técnica de 2ª classe	1º	C.A.Q.	350	01/09/98
Bach. Sio Weng Ian	técnica de 2ª classe	1º	C.A.Q.	350	01/09/98
Mok Sek Iun	técnico auxiliar de informática de 2ª classe	2º	C.A.Q.	240	22/09/98
Iong Chi Fong	técnico auxiliar de 1ª classe	3º	C.A.Q.	255	01/09/98

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, com referência ao escalão e índice a que se refere o mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

NOME	CATEGORIA	ESCALÃO	PROVIMENTO	ÍNDICE	INÍCIO
Chan To Lai, aliás Tan Toe Lee	auxiliar	4º	assalariamento	130	16/08/98
Jeong Iok Mei	auxiliar	4º	assalariamento	130	01/09/98
Kou Yun Chiu	auxiliar	4º	assalariamento	130	01/09/98
Lam Cheng Chok	auxiliar	4º	assalariamento	130	01/09/98
Tai Mei Leng	auxiliar	4º	assalariamento	130	01/09/98
Lei Kei Va	auxiliar	4º	assalariamento	130	03/09/98
Chan Iok Peng	auxiliar	4º	assalariamento	130	06/09/98
Chou Mei Wan ou Choa Mei Wan	auxiliar	4º	assalariamento	130	07/09/98
Chan Sin I	auxiliar	4º	assalariamento	130	17/09/98
Chao Wai Fong	auxiliar	4º	assalariamento	130	17/09/98
Chu Lei Lei	auxiliar	4º	assalariamento	130	17/09/98

Isabel Maria Gonçalves Ferreira 學士，第三職階顧問高級技術員，薪俸點為 650 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲得續期，由一九九八年九月二十八日開始至一九九九年八月三十一日結束。

下列人員編制外合同獲續期一年，其職級、職階及薪俸點按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定：

姓名	職級	職階	任用方式	薪俸點	開始日期
Francisco António Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro 學士	首席高級技術員	第一	編制外合同	540	01/09/1998
柯敏茵 學士	二等高級技術員	第一	編制外合同	430	01/09/98
劉祝君 學士	二等高級技術員	第一	編制外合同	430	01/09/98
鍾偉強 學士	二等高級技術員	第一	編制外合同	430	01/09/1998
崔詠嫻 學士	二等高級技術員	第一	編制外合同	430	01/09/1998
韋全 學士	二等高級技術員	第一	編制外合同	430	01/09/1998
鄭桂好，具高等專科學位	二等技術員	第一	編制外合同	350	01/09/1998
趙玉澄，具高等專科學位	二等技術員	第一	編制外合同	350	01/09/1998
黎嘉明，具高等專科學位	二等技術員	第一	編制外合同	350	01/09/1998
蕭詠恩，具高等專科學位	二等技術員	第一	編制外合同	350	01/09/1998
莫錫炫	二等資訊助理技術員	第二	編制外合同	240	22/09/1998
雍自芳	一等助理技術員	第三	編制外合同	255	01/09/1998

修改以下人員散位合同第三條款，有關職階及薪俸點在十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三內載明，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條規定：

姓名	職級	職階	任用方式	薪俸點	開始日期
陳朵麗	助理員	第四	散位	130	16/08/98
楊玉嫻	助理員	第四	散位	130	01/09/98
高煥釗	助理員	第四	散位	130	01/09/98
林程竹	助理員	第四	散位	130	01/09/98
戴美玲	助理員	第四	散位	130	01/09/98
李奇華	助理員	第四	散位	130	03/09/98
陳玉冰	助理員	第四	散位	130	06/09/98
曹美雲	助理員	第四	散位	130	07/09/98
陳倩儀	助理員	第四	散位	130	17/09/98
周惠芳	助理員	第四	散位	130	17/09/98
朱莉莉	助理員	第四	散位	130	17/09/98

NOME	CATEGORIA	ESCALÃO	PROVIMENTO	INDICE	INICIO
leong Ho Ut Oi, aliás Sylvia Ho leong	auxiliar	4º	assalariamento	130	17/09/98
Lei Meng Chu	auxiliar	4º	assalariamento	130	17/09/98
Liu Pui Ieng	auxiliar	4º	assalariamento	130	17/09/98
Lúcia Lei, aliás Lei Siu Fong	auxiliar	4º	assalariamento	130	17/09/98
Sio Pui In	auxiliar	4º	assalariamento	130	17/09/98
U Soi Cheng	auxiliar	4º	assalariamento	130	17/09/98
Chio Wai Seong	auxiliar	4º	assalariamento	130	18/09/98
Lao Lok Ngo	auxiliar	4º	assalariamento	130	18/09/98
Tam Man Leong	auxiliar	4º	assalariamento	130	18/09/98
Ch'oi Mei Leng	auxiliar	4º	assalariamento	130	27/09/98
Chan On Wa	auxiliar	4º	assalariamento	130	27/09/98
Hui Sau Foon	auxiliar	4º	assalariamento	130	27/09/98
Lio Kuok Han, aliás Liao guoxian	auxiliar	4º	assalariamento	130	27/09/98
Lio Pek Wan	auxiliar	4º	assalariamento	130	27/09/98
Olga Manuel Ho	auxiliar	4º	assalariamento	130	27/09/98
Wong Sio Ieng	auxiliar	4º	assalariamento	130	27/09/98
Iong Kim Peng	auxiliar	4º	assalariamento	130	28/09/98
Lei Ngan Peng	auxiliar	4º	assalariamento	130	28/09/98
O In Meng	auxiliar	4º	assalariamento	130	28/09/98
Vong Pou lok	auxiliar	4º	assalariamento	130	28/09/98
Wu Chio In	auxiliar	4º	assalariamento	130	28/09/98

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 14 de Maio de 1998:

Maria Helena Monteiro Mendes e José Manuel Vicino de Moraes Lopes, enfermeiros-graduados, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998.

João Manuel da Cruz Martins, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 19 de Junho de 1998:

Licenciado José Armando Coutinho Baptista Pereira, chefe de serviço de clínica geral, e Maria Liliana Azevedo de Lima e Vaz, enfermeira-supervisora, 2.º e 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 6 de Julho a 31 de Agosto e 31 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despachos do subdirector dos CSG, dos Serviços de Saúde, substituto, de 23 de Junho e 10 de Agosto de 1998, respectivamente:

姓名	職級	職階	任用方式	薪俸點	開始日期
leong Ho Ut Oi alias Sylvia Ho leong	助理員	第四	散位	130	17/09/98
李明珠	助理員	第四	散位	130	17/09/98
廖沛英	助理員	第四	散位	130	17/09/98
Lucia Lei alias Lei Siu Fong	助理員	第四	散位	130	17/09/98
蕭佩賢	助理員	第四	散位	130	17/09/98
余瑞貞	助理員	第四	散位	130	17/09/98
趙惠嫦	助理員	第四	散位	130	18/09/98
劉玉娥	助理員	第四	散位	130	18/09/98
譚文亮	助理員	第四	散位	130	18/09/98
崔美玲	助理員	第四	散位	130	27/09/98
陳安華	助理員	第四	散位	130	27/09/98
許秀歡	助理員	第四	散位	130	27/09/98
廖國嫻	助理員	第四	散位	130	27/09/98
廖碧雲	助理員	第四	散位	130	27/09/98
Olga Manuela Ho	助理員	第四	散位	130	27/09/98
黃少英	助理員	第四	散位	130	27/09/98
容儉屏	助理員	第四	散位	130	28/09/98
李雁冰	助理員	第四	散位	130	28/09/98
柯燕明	助理員	第四	散位	130	28/09/98
黃寶玉	助理員	第四	散位	130	28/09/98
胡肖然	助理員	第四	散位	130	28/09/98

一九九八年八月二十六日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

## 衛生司

### 批示綱要

按照一九九八年五月十四日總督的批示：

Maria Helena Monteiro Mendes 及 José Manuel Vicino de Moraes Lopes — 本司編制外合同第三職階高級護士，續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十二月三十一日止。

João Manuel da Cruz Martins — 本司編制外合同第二職階一等診療技術員，續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十二月三十一日止。

按照一九九八年六月十九日澳門護理總督的批示：

José Armando Coutinho Baptista Pereira 學士及 Maria Liliana Azevedo de Lima e Vaz — 分別為本司編制外合同第二職階全科主任醫生及第三職階護士監督，續約期由一九九八年七月六日起分別至一九九九年八月三十一日及七月三十一日止。

按照一九九八年六月二十三日及八月十日日本司全科衛生護理代副司長的批示：

Autorizada a transmissão da titularidade da farmácia Cheng Heng, alvará n.º 027, local de funcionamento na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 469, r/c, Macau, a favor da sociedade Farmácia Cheng Heng, Limitada, sediada na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 469, r/c, Macau.

Autorizada a actividade farmacêutica de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos à Sociedade de Importação, Exportação Comfort Internacional, Limitada, sediada na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 136-B, r/c, Macau, com a designação «Agência de Importação e Exportação Comfort» e local de funcionamento na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 136-E, r/c, Macau, alvará n.º 112.

(Custo desta publicação \$ 613.00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos, com referência às categorias a cada um indicadas:

Pun Fong I, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, para o 3.<sup>o</sup> escalão, índice 335, a partir de 11 de Julho de 1998;

Pun Man In, enfermeira, do 2.<sup>o</sup> para o 3.<sup>o</sup> escalão, índice 365, a partir de 1 de Agosto de 1998;

Chao Lai Neng, enfermeira, do 1.<sup>o</sup> para o 2.<sup>o</sup> escalão, índice 350, a partir de 23 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 29 e 31 de Julho do mesmo ano, respectivamente:

Choi Man Pio e Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu, técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> e 1.<sup>o</sup> escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos, com referência às mesmas categorias, 3.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> escalão, índices 480 e 455, respectivamente, a partir de 1 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Che Kuok Iok e Ng Un I, enfermeiras, 2.<sup>o</sup> escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos contratos, índice 365, com referência à mesma categoria, 3.<sup>o</sup> escalão, a partir de 18 e 27 de Julho de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

許可移轉執照第27號及營業地點為澳門新馬路469號地下之正興藥房之擁有權予正興藥房有限公司，其地址為澳門新馬路469號地下。

許可位於澳門賈伯樂提督街136號B地下之Comfort Internacional有限公司進行藥物的出入口及批發商號之藥物活動，該商號稱為「Agência de Importação e Exportação Comfort」，營業地點為澳門賈伯樂提督街136號E地下，及執照編號為112號。

(是項刊登費用為MOP613.00)

按照一九九八年七月六日社會事務暨預算政務司的經同年七月二十九日審計法院核閱的批示：

下列本司編制外合同人員，獲續期一年，並更改合約第三條款，轉入下列所述職級：

——潘鳳儀，第二職階一等技術輔導員，轉入第三職階一等技術輔導員之職，薪俸點為335，自一九九八年七月十一日起生效；

——潘敏妍，第二職階護士，轉入第三職階護士之職，薪俸點為365，自一九九八年八月一日起生效；

——周麗寧，第一職階護士，轉入第二職階護士之職，薪俸點為350，自一九九八年七月二十三日起生效。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年七月六日社會事務暨預算政務司的經同年七月二十九日及三十一日審計法院核閱的批示：

徐文彪及麥偉超——分別為本司編制外合同第二職階及第一職階二等高級技術員，從一九九八年八月一日起續約壹年，並更改合約第三條，各自轉入第三職階及第二職階二等高級技術員之職，薪俸點分別為480點及455點。

(每人須付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年七月六日社會事務暨預算政務司的經同年七月三十一日審計法院核閱的批示：

謝耀玉及吳婉儀——本司編制外合同第二職階護士，分別從一九九八年七月十八日及二十七日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第三職階護士之職，薪俸點為365點。

(各自繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de S. Ex.<sup>ª</sup> o Governador, de 7 de Julho de 1998:

Jorge da Fonseca Santana Barros Freire, enfermeiro-especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Julho de 1998:

Gilberto Assunção da Rosa, enfermeiro, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 8 de Julho a 30 de Novembro de 1998.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 e 10 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano, respectivamente:

Licenciado José Agostinho Patrício Mesquita, assistente de clínica geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de chefe de serviço de clínica geral, 1.º escalão, índice 650, a partir de 10 de Julho de 1998.

Luk Kin Leng, assistente de informática especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 20 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Julho de 1998:

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período a cada um indicado:

Lam Chong Vai, médico-dentista, 2.º escalão, por mais um ano, a partir de 25 de Agosto de 1998;

Leong Hoi Ang e Maria Isabel Caldeira Xavier, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro e de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1998, respectivamente.

Licenciado Manuel José de Campos Magalhães, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, com direito a 50% do índice 700, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 4 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998.

Maria Luísa Oliveira de Moraes Castel Branco Ferreira, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, e Nuno Miguel Esteves Augusto, técnico superior de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, respectivamente, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1998.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Julho de 1998:

按照一九九八年七月七日總督的批示：

Jorge da Fonseca Santana Barros Freire — 本司編制外合同第三職階專科護士，續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十二月三十一日止。

按照一九九八年七月七日社會事務暨預算政務司的批示：

Gilberto Assunção da Rosa — 本司編制外合同第三職階護士，續約期由一九九八年七月八日起至一九九八年十一月三十日止。

按照一九九八年七月八日及十日社會事務暨預算政務司的經同年七月三十一日審計法院核閱的批示：

José Agostinho Patrício Mesquita 學士 — 本司編制外合同第二職階全科主治醫生，從一九九八年七月十日起更改合約第三條，轉入第一職階全科主任醫生之職，薪俸點為 650。

陸鍵玲 — 本司編制外合同第二職階特級資訊督導員，從一九九八年七月二十日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第一職階二等高級資訊技術員之職，薪俸點為 430。

(各自須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年七月二十九日社會事務暨預算政務司的批示：

下列本司編制外合同人員，其合同按以下所述期間獲續期：

— 林宗偉，第二職階牙科醫生，從一九九八年八月二十五日起續約，為期一年；

— 梁凱鷲及 Maria Isabel Caldeira Xavier，第三職階二等技術輔導員，首位自一九九八年九月一日起獲續約一年，第二位自一九九八年八月一日起獲續期至一九九八年十一月三十日。

Manuel José de Campos Magalhães 學士 — 本司散位合同第三職階醫院主任醫生，續約期由一九九八年八月四日起至一九九八年十二月三十一日止，獲授予薪俸點 700 的百份之五十為薪酬。

本司編制外合同第二職階特級診療技術員 Maria Luísa Oliveira de Moraes Castel Branco Ferreira 及第一職階二等高級技術員 Nuno Miguel Esteves Augusto，續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十一月三十日止。

按照一九九八年七月三十一日社會事務暨預算政務司的批示：

下列本司編制外合同人員，其合同按下指期間獲續期：

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período a cada um indicado:

Isabel Cristina Costa da Fonseca de Campos, técnica superior de saúde principal, e Maria de Lurdes Teiga, adjunto-técnico principal, 1.º e 3.º escalão, respectivamente, de 1 a 31 de Agosto de 1998;

Tah Pu Ling, assistente hospitalar, 1.º escalão, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998;

Edite Gonçalves da Cruz Pereira, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, de 1 a 30 de Setembro de 1998.

Ana Paula Carrera Carvalho Filipe, Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira e Ariete Sebastiana de Sousa Gomes, enfermeiras, 3.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998 para as duas primeiras, e de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1998 para a última.

As trabalhadoras abaixo mencionadas, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período a cada uma indicado:

Licenciada Ana Maria Palmeira Correia Lopes Abreu, assistente hospitalar, 1.º escalão, e Carolina Fátima Rosa de Jesus Severo Santos, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998;

Maria de Fátima Castro Ferreira de Mesquita Borges, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1998.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

— Isabel Cristina Costa da Fonseca de Campos, 第一職階首席高級衛生技術員, 及 Maria de Lurdes Teiga, 第三職階首席技術輔導員, 續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年八月三十一日止;

— Tah Pu Ling, 第一職階醫院主治醫生, 續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十二月三十一日止;

— Edite Gonçalves da Cruz Pereira, 第三職階特級助理技術員, 續約期由一九九八年九月一日起至一九九八年九月三十日止。

Ana Paula Carrera Carvalho Filipe、Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira 及 Ariete Sebastiana de Sousa Gomes — 本司編制外合同第三職階護士, 首兩位續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十二月三十一日止, 最後一位由一九九八年八月一日起至一九九八年十一月三十日。

下列本司編制外合同人員, 其合同按下指期間獲續期:

— Ana Maria Palmeira Correia Lopes Abreu 學士, 第一職階醫院主治醫生, 及 Carolina de Fátima Rosa de Jesus Severo Santos, 第三職階特級技術輔導員, 續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十二月三十一日止;

— Maria de Fátima Castro Ferreira de Mesquita Borges, 第二職階二等診療技術員, 續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十月三十一日止。

一九九八年八月二十六日於澳門衛生司

代司長 申道恕

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Junho de 1998:

Maria Cristina Dias Pereira de Matos Menezes de Sequeira, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato, a partir de 26 de Agosto de 1998.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 20 de Julho de 1998:

José Carlos Moreira Pinto — renovado o contrato de assalariamento como codificador de comércio externo especialista, 1.º escalão, índice 350, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 23 de Julho a 30 de Novembro de 1998.

### 統計暨普查司

#### 批示綱要

根據經濟協調政務司於一九九八年六月四日之批示:

Maria Cristina Dias Pereira de Matos Menezes de Sequeira, 本司第一職階首席高級技術員, 應其要求解除與本司所簽訂之編制外合同, 由一九九八年八月二十六日起生效。

根據經濟協調政務司於一九九八年七月二十日之批示:

José Carlos Moreira Pinto, 為本司第一職階特級外貿譯碼員, 屬散位合同, 薪俸點為350——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條的規定, 其散位合同獲續期, 由一九九八年七月二十三日至一九九八年十一月三十日。

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 24 de Julho de 1998:

Renato Lacerda de Campos Santos e Kou Chin Man — renovados os contratos além do quadro como técnicos superiores de informática assessor, 3.º escalão, e de 1.ª classe, 1.º escalão, índices 650 e 485, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 31 de Julho a 31 de Agosto de 1998 para o primeiro, e pelo período de um ano, a partir de 19 de Setembro de 1998 para o último.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1998:

Ana Paula Ribeiro Nunes — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 17 a 29 de Agosto de 1998.

#### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a funcionária abaixo indicada transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 30 de Julho de 1998:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, na DSEC	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da DSEC
Wong Teng Yin	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão

— Para os devidos efeitos se declara que Ludgero Armindo Rodrigues de Sousa, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços, cessa o referido contrato e o recrutamento ao exterior, a partir de 16 de Agosto de 1998.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

根據經濟協調政務司於一九九八年七月二十四日之批示：

Renato Lacerda de Campos Santos，為第三職階高級資訊技術顧問，薪俸點為650；高展文，為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；二人皆屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，首位其編制外合同獲續期自一九九八年七月三十一日起至一九九八年八月三十一日；第二位其編制外合同獲續期一年，自一九九八年九月十九日起生效。

根據經濟協調政務司於一九九八年八月十三日之批示：

Ana Paula Ribeiro Nunes，為本司第三職階，高級技術顧問，屬編制外合同，薪俸點為650——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期，由一九九八年八月十七日至二十九日。

#### 聲明

為有關目的，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，下指人員由一九九八年七月三十日起轉為本司編制內超額狀況：

姓名	現時在統計暨普查司以定期委任方式擔任主管的職位	統計暨普查司人員編制內的原職程和原職級
黃鼎賢	處長	第一職階，二等高級技術員

Ludgero Armindo Rodrigues de Sousa，本司第三職階高級技術顧問，屬外聘人員，其編制外合同由一九九八年八月十六日起終止。

一九九八年八月二十六日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉



**SERVIÇOS DE FINANÇAS**  
**財政司**  
**Declarações**  
**聲明書**

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-04 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação Transferências Correntes — Exterior — Encargos com Instalações fora do Terr. — Bruxelas, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第二組開支功能分類9-03-0經濟分類04-04-00-04，項目為“經常性轉帳——外地——外設機構之費用——布魯塞爾”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加/登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		649,950.00	“Despacho de Sua Ex. <sup>a</sup> o Governador, de 18/08/98.” “18/08/98之澳督批示”
01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼		51,996.00	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	額外工作	6,500.00		
01-06-01-00	Alimentação e alojamento-Compensação de encargos	食宿補助		2,167.00	
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	其他津貼 - 費用補助		2,167.00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		6,500.00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產		6,500.00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		6,500.00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	8,666.00		
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用產品		3,250.00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔		64,995.00	
02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		43,330.00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	433,300.00		
02-03-06-00	Representação	交際費		21,665.00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		9,749.00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支	433,300.00		
05-02-01-00	Pessoal	人身		4,330.00	
05-02-03-00	Imóveis	物業		2,167.00	
05-02-04-00	Matérias	車輛		6,500.00	
Total		總額	881,766.00	881,766.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組織 Cap. 章/Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號					
01	06	1-01-1	02-03-08-00	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça  Trabalhos especiais diversos Encargos não especificados	一般事務 - 司法事務政務司辦公室  各類特別工作 未指明之開支	30,700.00	30,700.00	“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst. de 14/08/98.” “14/08/98 之代司長批示”
		1-01-1	02-03-09-00					
Total						30,700.00	30,700.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組織 Cap. 章/Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號					
29	01	7-07-0	01-01-02-02	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços  Prémio de antiguidade Ajudas de custo diárias	勞工暨就業司 - 司長室  年資獎金 日津貼	35,000.00	35,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 19/08/98.” “19/08/98 之司長批示”
		7-07-0	01-06-03-02					
Total						35,000.00	35,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組職 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alinº						
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			"Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 13/08/98." "13/08/98之澳督批示"
			13	Dotação provisional	備用撥款		7,692.00	
27	01			Capitania dos Portos de Macau - Capitania dos Portos	澳門港務局 - 港務局			
		1-01-3	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產		7,692.00	
					Total		7,692.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組職 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alinº						
19	00	8-01-0	01-01-01-01	Serviços de Economia	經濟司			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst. de 14/08/98." "14/08/98之代司長批示"
		8-01-0	01-02-03-00	Vencimentos ou honorários Trabalho extraordinário	薪金或酬金 額外工作	300,000.00	300,000.00	
					Total	300,000.00	300,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年八月二十六日於澳門財政司 — 司長 艾衛立

**SERVIÇOS DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despachos de 14 e 17 de Julho de 1998, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tam Chong Kei, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, do Instituto de Menores — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 1998.

Ho Tin Ka, técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, de 15 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 27 de Julho de 1998, do director dos Serviços:

Ana Maria Boura Lopes de Medeiros, segunda-ajudante, 3.<sup>o</sup> escalão, da CRCA, contratada além do quadro — cessa, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Por despacho de 5 de Agosto de 1998, do director dos Serviços:

Licenciado Alexandre Magno Jorge, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços, contratado além do quadro — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 24 de Agosto de 1998, data em que inicia funções no Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 11 de Agosto de 1998:

Autorizada, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa «Companhia de Transporte e Importação e Exportação Nam Yue, Limitada», licença n.º 07/97.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

**司 法 事 務 司****批 示 網 要**

按照司法政務司一九九八年七月十四日及十七日之批示：

譚宗騏，少年感化院第一職階二等技術輔導員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，上述合同獲以同一職級續期一年，由一九九八年八月十二日起生效。

何天家，本司第二職階二等技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，上述合同獲以同一職級，由一九九八年八月十五日起續期至一九九八年十二月三十一日。

按照本司司長一九九八年七月二十七日之批示：

Ana Maria Boura Lopes de Medeiros, 澳門商業及汽車登記局第三職階第二助理員，屬編制外合同，應其要求，於一九九八年九月一日終止上述合同。

按照本司司長一九九八年八月五日的之批示：

Alexandre Magno Jorge 學士，本司第二職階二等高級技術員，屬編制外合同，應其要求，自其於一九九八年八月二十四日開始到反貪污暨反行政違法性高級專員公署工作之日起，解除上述合同。

一九九八年八月二十六日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

**經 濟 司****批 示 網 要**

根據經濟協調政務司於一九九八年八月十一日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准南粵運輸貿易有限公司轉運企業准照續期，准照編號 07/97。

(是項刊登費用為MOP 289.00)

一九九八年八月二十六日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

## 土地工務運輸司

## Extractos de despachos

## 批示綱要

Por despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

根據運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示：

Chan Hoi, técnico superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 13 de Outubro a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo as demais condições contratuais.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，第一職階首席高級技術員陳海之編制外合約獲續期，合約期由一九九八年十月十三日至一九九八年十二月三十一日，合約條件維持不變。

Por despacho de 10 de Agosto de 1998, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo:

按照護理總督一九九八年八月十日之批示：

Engenheira Chan Pou Ha — nomeada, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Gestão de Solos, por um ano, com início em 10 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, artigos 4.º, n.º 1, e 41.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e deixado vago pelo anterior titular, engenheiro Canfeng Li.

陳寶霞工程師——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a項及第四條之規定和十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四條第一款及第四十一條之規定，因工作之急需，由一九九八年八月十日起，以定期委任方式委任為本司土地管理廳廳長，為期一年，以填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件內之人員編制之有關職位及因前任土地管理廳廳長李燦峰工程師終止定期委任所留下之空缺。

## Declarações

## 聲明

Para os devidos efeitos se declara que os seguintes trabalhadores destes Serviços cessam funções na Função Pública de Macau, nos termos dos contratos além do quadro, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

為著應有效力，茲聲明本公司以下員工根據四月十三日第89-F/98號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此在其編制外合約完結時終止其在本澳公共行政所擔任之職務：

Nome	Categoria	Termo do CAQ:
Abel Júpter Tchong Freitas da Silva	Primeiro-oficial, 1.º escalão	31.08.98
António Manuel Candeias Boleta	Técnico especialista, 1.º escalão	31.08.98
Eduardo Sousa Costa	Técnico superior assessor, 1.º escalão	31.08.98
Lília Lau Moi	Adjunto-técnico principal, 1.º escalão	31.08.98
Lizete Leong Chan	Primeiro-oficial, 1.º escalão	31.08.98
Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles	Técnico superior assessor, 2.º escalão	31.08.98
Maria de Andrade Pereira Maio	Adjunto-técnico principal, 1.º escalão	31.08.98
Paulo Manuel Freitas da Silva	Técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão	31.08.98
Sandra Conceição dos Santos de Oliveira Freitas da Silva	Técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão	31.08.98
Susana Maria Reis Moniz Barreto	Técnico superior assessor, 1.º escalão	31.08.98

姓名	職位	續約期由：
Abel Júpter Tchong Freitas da Silva	一等文員，第一職階	31.08.98
António Manuel Candeias Boleta	特級技術員，第一職階	31.08.98
Eduardo Sousa Costa	高級技術顧問，第一職階	31.08.98
Lília Lau Moi	首席技術輔導員，第一職階	31.08.98
Lizete Leong Chan	一等文員，第一職階	31.08.98
Maria da Graça Pereira Coutinho Jalles	高級技術顧問，第二職階	31.08.98
Maria de Andrade Pereira Maio	首席技術輔導員，第一職階	31.08.98
Paulo Manuel Freitas da Silva	一等助理技術員，第一職階	31.08.98
Sandra Conceição dos Santos de Oliveira Freitas da Silva	一等助理技術員，第一職階	31.08.98
Susana Maria Reis Moniz Barreto	高級技術顧問，第一職階	31.08.98

Nome	Categoria	Termo do CAQ:
Maria Armanda Rodrigues Nobre	Técnico superior assessor, 3.º escalão	7.09.98
Rui da Graça Pereira	Técnico superior assessor, 3.º escalão	7.09.98
Anatilde da Conceição Pádua Fernandes Palma de Pádua Marcelino	Oficial administrativo principal, 3.º escalão	30.09.98

— Para os devidos efeitos se declara que Ângela Maria Azevedo Félix, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e José Manuel Freire dos Santos, técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços, rescindem os contratos além do quadro, a partir de 16 de Agosto e 1 de Setembro de 1998, respectivamente, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Julho de 1998:

Lei Kan Keong — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 2.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 14 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Julho de 1998:

Maria Luísa Ritchie — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 24 de Agosto de 1998.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses, nas categorias a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

姓名	職位	續約期由：
Maria Armanda Rodrigues Nobre	高級技術顧問，第三職階	07.09.98
Rui da Graça Pereira	高級技術顧問，第三職階	07.09.98
Anatilde da Conceição Pádua Fernandes Palma de Pádua Marcelino	首席行政文員，第三職階	30.09.98

為著應有效力，茲聲明本司一等高級技術員第一職階 Ângela Maria Azevedo Félix 及高級技術顧問第三職階 José Manuel Freire dos Santos 因根據四月十三日第 89-F/98 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此終止其編制外合約，分別由一九九八年八月十六日及九月一日起生效。

一九九八年八月二十六日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

## 地球物理暨氣象台

### 批示綱要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年七月三十日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經第 80/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，李根強，獲准以散位合同形式續聘為本司之第二職階熟練助理員，由一九九八年八月十四日起生效，為期一年。

一九九八年八月二十六日於澳門地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

## 旅遊司

### 批示綱要

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年七月二十四日的批示規定：

Maria Luísa Ritchie — 根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，其編制外合同獲續期六個月，由一九九八年八月二十四日起生效，職級為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為 365。

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條的規定，下列人員其散位合同獲續期六個月：

Cheong Weng Mui, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 2 de Setembro de 1998;

Emília Madalena Canavarro Ritchie, como técnica especialista, 1.º escalão, índice 505, a partir de 2 de Setembro de 1998;

Chiang Wa Si, como técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, índice 305, a partir de 14 de Setembro de 1998.

Cheong Soc Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 de Setembro de 1998.

Lam Hang — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 2.º escalão, índice 110, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Julho de 1998:

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes e Ana Teresa Granado de Almeida Botelho Amaro de Oliveira — renovados os contratos além do quadro, pelo período de 15 de Setembro de 1998 a 31 de Julho de 1999 e de 7 de Outubro a 30 de Novembro de 1998, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, e técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índices 430 e 370, respectivamente, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Maria Goreti Sequeira de Almeida Amor dos Santos — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de 1 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999, como técnica auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 28 de Julho de 1998:

Chan Ieng Hin, aliás Tan Eng Hian, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeado, definitivamente, no cargo, a partir de 10 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 30 de Julho de 1998:

—張詠梅，自一九九八年九月二日起生效，職級為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430；

—Emília Madalena Canavarro Ritchie, 自一九九八年九月二日起生效，職級為第一職階特級技術員，薪俸點為505；

—鄭華司，自一九九八年九月十四日起生效，職級為第一職階特級助理技術員，薪俸點為305。

張淑芳——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，其編制外合同獲續期三個月，由一九九八年九月六日起生效，職級為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

林鏗——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期六個月，由一九九八年九月十五日起生效，職級為第二職階助理員，薪俸點為110。

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年七月二十六日的批示規定：

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes 及 Ana Teresa Granado de Almeida Botelho Amaro de Oliveira —— 根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，其編制外合同獲續期，首位由一九九八年九月十五日起至一九九九年七月三十一日，職級為第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430，第二位由一九九八年十月七日起至一九九八年十一月三十日，職級為第二職階二等技術員，薪俸點為370。

Maria Goreti Sequeira de Almeida Amor dos Santos —— 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，其散位合同獲續期，自一九九八年十月一日起至一九九九年七月三十一日，職級為第一職階首席助理技術員，薪俸點為265。

根據本司司長於一九九八年七月二十八日的批示規定：

陳迎憲又名 Tan Eng Hian，本司人員編制內第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲確定委任出任上述職位，自一九九八年九月十日起生效。

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年七月三十日的批示規定：

José Alexandre Pereira Braga Gonçalves — renovada a comissão de serviço como chefe do Sector do Museu do Vinho, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos de 13 e 14 de Agosto de 1998, respectivamente, do director do Gabinete:

Daniela Patrícia de Assis Passeira da Costa Santos, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Agosto de 1998.

Mónica Pereira Loi, redactora de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 1998.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos do capitão dos portos-adjunto, de 31 de Julho de 1998:

Cheang Sio Fong, terceiro-oficial, contratada além do quadro, desta Capitania — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data da tomada de posse como adjunto-técnico de 2.ª classe na Direcção dos Serviços de Justiça.

Chau Sio Kuan, terceiro-oficial, e Ho Wai Kun, técnica auxiliar de 2.ª classe, de nomeação provisória, desta Capitania — exonerados dos referidos cargos, para que foram nomeados por despachos de 26 de Fevereiro e 22 de Agosto de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Março e 25 de Setembro do mesmo ano (*Boletins Oficiais* n.ºs 14/97 e 42/97, II Série), respectivamente, a seus pedidos, a partir da data da tomada de posse como adjuntos-técnicos de 2.ª classe na Direcção dos Serviços de Justiça.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

José Alexandre Pereira Braga Gonçalves — 根據六月二十三日第25/97/M號法令新修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，其葡萄酒博物館館長一職的定期委任獲續期一年，由一九九八年八月一日起生效。

一九九八年八月二十六日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

## 新聞司

### 批示綱要

按本司司長一九九八年八月十三日及十四日的批示：

Daniela Patrícia de Assis Passeira da Costa Santos，本司的臨時委任第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，自一九九八年八月十三日起，獲確定委任出任上述職位。

Mónica Pereira Loi，本司的臨時委任第二職階二等編輯——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，自一九九八年八月十四日起，獲確定委任出任上述職位。

一九九八年八月二十六日於澳門新聞司

司長 簡明思

## 港務局

### 批示綱要

按照本局副局長於一九九八年七月三十一日之批示：

鄭少鳳，為本局編制外合同三等文員——應其要求解除有關合同，自其在司法事務司就任二等技術輔導員日起生效。

周兆均，為本局臨時委任的三等文員——應其要求辭退其於一九九七年二月二十六日批示所委任及經審計法院一九九七年三月十八日核閱及在第14/97號《政府公報》第II組公佈之職位，自其在司法事務司就任二等技術輔導員日起生效。

何惠娟，為本局臨時委任二等助理技術員——應其要求辭退其於一九九七年八月二十二日批示所委任及經審計法院一九九七年九月二十五日核閱及在第42/97號《政府公報》第II組公佈之職位，自其在司法事務司就任二等技術輔導員日起生效。

一九九八年八月十三日於澳門港務局

局長 馬志和海軍上校



## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

## 勞工暨就業司

## Extractos de despachos

## 批示綱要

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 22 de Julho de 1998:

根據經濟協調政務司一九九八年七月二十二日之批示：

Eugénia da Luz Felgar — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 3 de Outubro de 1998, como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços.

Eugénia da Luz Felgar — 自一九九八年十月三日起，編制外合同獲續期一年，並維持其本司二等高級技術員第一職階之職位。

Licenciada Lou Soi Peng, técnica superior principal, 2.<sup>o</sup> escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 86/89/M, conjugado com o artigo 22.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar um dos lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.<sup>o</sup> 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupado pela mesma.

盧瑞冰學士，本司首席高級技術員第二職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，結合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，獲確定委任為本司人員編制高級技術人員組別高級技術顧問第一職階，並就任於二月十九日第56/90/M號訓令附表所載已任用之職位。

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, Wong Chi Hong.

一九九八年八月二十六日於澳門勞工暨就業司

代司長 黃志雄

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

## 地圖繪製暨地籍司

## Declaração

## 聲明

Para os devidos efeitos se declara que Sofia Isabel Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Moita, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, Teresa Maria Silva Mateus Rato, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, consultor-formador, e Mário José Loforte Teixeira Ribeiro, técnico superior assessor, 2.<sup>o</sup> escalão, cessaram funções nesta DSCC, no âmbito do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 13/98/M, de 20 de Abril, sendo os dois primeiros a partir de 28 de Julho de 1998, e os dois últimos a partir de 1 de Agosto de 1998.

為著適當效力，現聲明按照四月二十日第13/98/M號法令所規範的四月十三日第89-F/98號法令之規定，由一九九八年七月二十八日起終止第一職階一等高級技術員 Sofia Isabel Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Moita 及第二職階二等技術輔導員 Teresa Maria Silva Mateus Rato 於本司之職務，並由一九九八年八月一日起終止顧問培訓員 Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos 及第二職階顧問高級技術員 Mário José Loforte Teixeira Ribeiro 於本司之職務。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, engenheiro-geógrafo.

一九九八年八月二十六日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

## 司法警察司

## Extracto de despacho

## 批示綱要

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 6 de Julho de 1998:

按照總督一九九八年七月六日的批示：

Licenciado José Manuel Esteves da Cruz — contratado, pelo período de seis meses, como consultor-formador, nesta Polícia, nos termos do disposto nos artigos 1.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 2, 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 23/97/M, de 11 de Junho, a partir de 14 de Agosto de 1998.

José Manuel Esteves da Cruz 學士——根據六月十一日第23/97/M號法令第一條第一款及第二款、第三條以及第四條第一款之規定，自一九九八年八月十四日起，以合同方式，為本司擔任培訓顧問員之職務，為期六個月。

Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director, António Francisco Marques Baptista.

一九九八年八月二十六日於澳門司法警察司

司長 白德安

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

## 海島市市政廳

## Extractos de despachos

## 批示綱要

Por despachos do presidente, em exercício, de 5 de Agosto de 1998:

按照代主席於一九九八年八月五日所作出之批示如下：

Sio Kuong Sang e Cheang Wai Kun, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 e 26 de Agosto de 1998, respectivamente.

蕭廣生及鄭慧娟——第二職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期壹年，分別由一九九八年八月十二日及二十六日起生效。

Paulino Lopes Sabugueiro, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais seis meses, a partir de 14 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Paulino Lopes Sabugueiro ——第二職階一等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期六個月，由一九九八年九月十四日起生效。

## Extracto de licença

## 准照綱要

Foi emitida a licença n.º 016/98/CMI, em 12 de Agosto, em nome de Tse Cheuk Wan, para o estabelecimento de comidas «Lok Un Seng», sito na Rua de Braga, n.º 73-E e Avenida de Kwong Tung, n.º 154-F e G, Taipa.

於一九九八年八月十二日發出編號為016/98/CMI之准照予飲食場所“樂園城美食”，持牌人為謝卓寰，該場所位於氹仔布拉格街73號E舖及廣東大馬路154號F及G舖。

(Custo desta publicação \$ 254,00)

(是項刊登費用為MOP 254,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 26 de Agosto de 1998. — O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

一九九八年八月二十六日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## Extractos de despachos

## 社會工作司

## 批示綱要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Abril de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho do mesmo ano:

按照經審計法院於一九九八年七月二十九日核閱之一九九八年四月二十一日社會事務暨預算政務司的批示：

Lam Sou Kun, Lam Fu Ngan, Lam Son Wa, aliás Lim Sun Hua, e Lai Kuok Wa, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 27 de Maio de 1998.

Lam Sou Kun, Lam Fu Ngan, Lam Son Wa 又名 Lim Sun Hua 及 Lai Kuok Wa, 本司二等技術員第一職階——按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，薪俸點轉為 370 點，即相等於其職級第二職階，自一九九八年五月二十七日生效。

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 16 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

按照經一九九八年七月二十九日審計法院核閱之一九九八年七月十六日護理總督之批示：

Licenciado Au Chi Keung — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Agosto de 1998, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Serviço Social, deste Instituto, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, alterado pelo

Au Chi Keung 學士——按照經六月二十二日第 42/87/M 號法令修改之十一月十七日第 52/86/M 號法令第三十一條，三月二十三日第 68/98/M 號訓令，以及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條之規定，

Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, Portaria n.º 68/98/M, de 23 de Março, e artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 41.º do ETAPM, indo ocupar o lugar deixado vago pela licenciada Maria de Lurdes Botelho Machado.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 e 24 de Julho de 1998:

Bonifácio Noronha e Conceição Belém Martins Lei, auxiliares, 5.º e 4.º escalão, deste Instituto — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1998.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 e 30 de Julho de 1998:

André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, de 8 de Setembro a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Hélder Hilário Rodrigues Correia, técnico superior principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, até 15 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, a partir de 1 de Agosto de 1998.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 22 de Julho de 1998:

Ana Paula Valente Breia da Cunha, educadora de infância, 2.<sup>a</sup> fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Julho de 1998:

Rosa Matildes dos Remédios Couto do Rosário, Leong Im Sam e Lei Vai Cheng, agentes de ensino, deste Instituto — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1998.

並連同《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，因工作急需，獲定期委任為本司社會服務廳廳長一年，填補 Maria de Lurdes Botelho Machado 學士之空缺，自一九九八年八月一日生效。

按照社會事務暨預算政務司一九九八年七月十七日及二十四日之批示：

Bonifácio Noronha 及 Conceição Belém Martins Lei, 本司助理員第五職階及第四職階——按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，自一九九八年八月十日生效。

按照社會事務暨預算政務司一九九八年七月十七日及三十日之批示：

André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, 本司首席高級技術員第一職階——按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，自一九九八年九月八日生效。

Hélder Hilário Rodrigues Correia, 本司首席高級技術員第三職階——按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，連同《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項，其編制外合同獲續期至一九九八年八月十五日，自一九九八年八月一日生效。

按照總督一九九八年七月二十二日之批示：

Ana Paula Valente Breia da Cunha, 本司幼稚園教師第二階段——按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本地區提供服務及編制外合同獲續期，由一九九八年九月一日生效至一九九九年七月三十一日為止。

按照社會事務暨預算政務司一九九八年七月二十二日之批示：

Rosa Matildes dos Remédios Couto do Rosário, Leong Im Sam 及 Lei Vai Cheng, 本司教員——按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，自一九九八年九月一日生效。

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Julho de 1998:

Lei Soi I, agente de ensino, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Setembro de 1998.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998.  
— O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 1998, autorizada por despacho de 13 de Agosto de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Valor	
		Reforço	Contrapartida
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	5 386 600,00	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário		32 104,40
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		10 000,00
02-03-09-00-28	Outros encargos		101 550,00
04-03-00-00-01	Bolsas para frequência de cursos		45 600,00
04-03-00-00-04	Outros subsídios		194 700,00
05-04-00-04	Dotação provisional		5 002 645,60
	<i>Total</i>	5 386 600,00	5 386 600,00

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, em Macau, aos 11 de Agosto de 1998. — A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, *Gabriela Pombas Cabelo*. — Os restantes membros, *Lam Wan Nei* — *Kit Kuan Mac* — *Natália Santos*.

Por despacho de 27 de Abril de 1998, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Julho do mesmo ano:

Nikola Vasiljev — contratado, por contrato individual de trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 14 de Julho de 1998, como músico *tutti/violino* na Orquestra de Câmara de Macau, com direito à remuneração mensal estabelecida por referência ao índice 350, ao abrigo dos artigos 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照社會事務暨預算政務司一九九八年七月二十四日之批示：

Lei Soi I, 本司教員——按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期一年, 自一九九八年九月二日生效。

一九九八年八月二十六日於澳門社會工作司

代司長 葉炳權

## 文化司署

### 批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定, 公布一九九八年經濟年度文化基金第三次預算修改, 有關修改是經傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年八月十三日的批示許可:

經濟分類	名稱	金額	
		增加	減少
02-03-08-00	各項特別工作	5,386,600.00	
01-02-03-00-01	超時工作		32,104.40
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品		10,000.00
02-03-09-00-28	其他負擔		101,550.00
04-03-00-00-01	助學金		45,600.00
04-03-00-00-04	其他津貼		194,700.00
05-04-00-04	備用金撥款		5,002,645.60
	<i>總計</i>	5,386,600.00	5,386,600.00

一九九八年八月十一日於澳門文化基金行政委員會——主席：布嘉麗——其他成員：林韻妮 麥潔群 沈麗婷

按照總督於一九九八年四月二十七日所作出, 並經審計法院於一九九八年七月二十八日所批閱的批示：

Nikola Vasiljev——根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條第一款 c) 項以及十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十一條第二款的規定, 由一九九八年七月十四日起, 以個人工作合同受聘為澳門室內樂團小提琴聲部樂師, 為期一年, 期間有權收取薪俸索引點 350 的月薪。

(應繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 13 de Julho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chan Wa Tim, auxiliar qualificado, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, com referência à mesma categoria, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 24 de Julho de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Os indivíduos abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, nas mesmas categorias, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ho Heng Tong e Iek Chi Wai, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 1998;

Lok Wai Keong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 14 de Setembro de 1998;

Lei San Iao, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 18 de Setembro de 1998.

Cheng Lin U, auxiliar qualificado, e Un Kio Lan, auxiliar, ambos do 2.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 e 19 de Setembro de 1998, respectivamente.

Tong Kam Hou, operário qualificado, 2.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 18 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à mesma categoria, 4.º escalão.

Liang Wen Yu, músico *tutti/violoncelo* — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, nas mesmas condições, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 1998.

Por despachos de 26 e 31 de Julho de 1998, respectivamente, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Maria Fernanda Rosado Margalha Cardoso, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, de 12 de Agosto de 1998 a 31 de Julho de 1999, com referência à mesma categoria, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照一九九八年七月十三日傳播、旅遊暨文化政務司的批示:

陳華添, 熟練助理員第三職階——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項的規定, 其散位合同獲再續期一年, 職級不變, 由一九九八年九月一日起生效。

按照一九九八年七月二十四日傳播、旅遊暨文化政務司之批示:

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經六月八日第37/91/M號法令, 以及九月二十一日第70/92/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 下列人員的編制外合同獲再續期六個月, 職級不變:

——何慶冬及易梓偉, 均為一等助理技術員第三職階, 由一九九八年十月一日起生效;

——陸偉強, 二等技術輔導員第二職階, 由一九九八年九月十四日起生效;

——李新祐, 二等助理技術員第三職階, 由一九九八年九月十八日起生效。

程蓮汝, 熟練助理員第二職階, 及袁嬌蘭, 助理員第二職階——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 其散位合同獲再續期一年, 職級不變, 分別自一九九八年九月十二日及十九日起生效。

湯錦濠, 熟練工人第二職階——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 其散位合同獲以熟練工人第四職階的職級續期一年, 由一九九八年九月十八日起生效。

梁文宇, 小提琴聲部樂師——根據十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定, 由一九九八年九月三十日起, 其個人工作合同, 獲以同樣條件續期一年。

按照一九九八年七月二十六日及三十一日傳播、旅遊暨文化政務司的批示:

Maria Fernanda Rosado Margalha Cardoso, 二等助理技術員第二職階——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 其散位合同獲再續期, 由一九九八年八月十二日起至一九九九年七月三十一日止, 職級不變。

Maria Margarida Teixeira de Costa Macedo, técnica especialista, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 1999, com referência à mesma categoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 6 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ian Lap Man, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado — cessa funções, em 6 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 13 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal abaixo indicado, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — promovido, definitivamente, à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro:

Licenciados Mak Man On, Lee Shuk Yee, Lam Wan Nei, Lau Fong, Tang Mei Lin, Maria João de Jesus Parreira, U Seac Hel, aliás Manuel U, Wong Kit Pek, Leong Heng Cheong e Ung Kok Choi, aliás Stanley Kwok Choi Wu, para técnicos superiores principais, mantendo-se do primeiro ao terceiro e o quinto na situação de supranumerários, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

Loi Kam Wan, Lam Mei Lei, Cheang Kin Mou e Maria Goretti Leong Coelho, para técnicos auxiliares principais.

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

Maria Margarida Teixeira de Costa Macedo, 特級技術員第三職階——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經六月八日第37/91/M號法令, 以及九月二十一日第70/92/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 其散位合同獲再續期, 由一九九九年一月一日起至一九九九年二月十二日止, 職級不變。

按照一九九八年八月六日傳播、旅遊暨文化政務司的批示:

殷立民, 一等技術員第二職階, 屬散位合同制度——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 c) 項的規定, 由一九九八年九月六日起終止其職務。

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年八月十三日的批示:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款、第十九條, 十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項, 以及十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十條及第二十一條的規定, 以下本司署編制內確定性委任之人員被確定晉升至其對上的職級:

——麥民安學士、李淑儀學士、林韻妮學士、劉芳學士、鄧美蓮學士、Maria João de Jesus Parreira 學士、余錫禧學士、黃潔碧學士、梁慶翔學士以及吳國材學士, 均晉升為首席高級技術員。按照六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款的規定, 第一、二、三、五位維持超額人員的狀態;

——呂錦雲、林美莉、鄭建武以及Maria Goretti Leong Coelho, 均晉升為首席助理技術員。

一九九八年八月二十六日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

## LEAL SENADO

### Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 16 de Abril de 1998, rectificada por despacho do vice-presidente, em exercício, de 24 de Julho do mesmo ano, presente na sessão camarária de 24 de Julho de 1998:

Licenciada Maria Nautilia da Mota Peixoto de Sousa Moreira, técnica superior assessora, 2.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do

## 澳門市政廳

### 決議綱要

按市政執委會於一九九八年四月十六日會議上作出, 並經代副主席於一九九八年七月二十四日以批示修正和提交同日舉行的市政執委會會議的決議:

根據經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條, 連同《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令



ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

#### Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 15 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1998:

Lam Mei Keng, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da DRPI, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, a partir de 15 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 16 de Julho de 1998, presentes na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Ho Peng Hung e Chan Ian Hoi, técnicos superiores assessor e de 2.ª classe, 2.º e 3.º escalão, dos SUC e dos SAZV, índices 625 e 480, respectivamente, a partir de 16 de Julho de 1998;

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Yu Mio Cheng, segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, dos SVT, a partir de 6 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 22 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Chou Kun Pou, auxiliar, 4.º escalão, dos SAZV, índice 130 — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 3 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

第十條和八月七日第 37/95/M 號法令第二條的規定，環保暨綠化部第二職階顧問高級技術員 Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira 學士續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點，自一九九八年七月一日起。

#### 批 示 綱 要

按市政廳主席於一九九八年七月十五日作出，並於一九九八年七月十七日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年七月三十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，公共關係暨新聞處第一職階首席技術輔導員林美瓊，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階首席技術輔導員，薪俸 365 點，自一九九八年七月十五日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳代副主席於一九九八年七月十六日作出，並於一九九八年七月十七日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年七月三十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列員工獲准修改有關編制外合約的第三條：

——城市規劃暨建設部第二職階顧問高級技術員何炳雄學士，薪俸 625 點，自一九九八年七月十六日起生效；環保暨綠化部第三職階二等高級技術員陳恩海學士，薪俸 480 點，自一九九八年七月十六日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

——交通暨運輸部第二職階二等文員余妙菁，薪俸 240 點，自一九九八年八月六日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按代副主席於一九九八年七月二十二日作出，並於一九九八年七月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，環保暨綠化部第四職階助理員曹觀保，薪俸 130 點，獲准續有關散位合約，為期一年，自一九九八年八月三日起。

Por despacho do presidente, de 29 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Suzete Cristina Cardoso de Campos, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 16 de Setembro de 1998.

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 29 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Licenciada Maria Ivone Rodrigues Gonçalves, técnica superior assessora, 2.º escalão, dos SVPI — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Setembro de 1998.

### Declaração

Licenciado José Gonçalo Alves O. Basto da Silva, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SOI — caducado o respectivo contrato além do quadro, em 31 de Julho de 1998, conforme o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

## IMPrensa OFICIAL

### Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/98, II Série, de 19 de Agosto, do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, se rectifica:

Onde se lê: «Silvana Maria da Costa Barborino, ... — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe»

deve ler-se: «Silvana Maria da Costa Barborino, ... — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Verónica Luisa da Rocha Carvalho, professora do ensino secundário, nível I, 4.ª fase, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 155-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a des-

按市政廳主席於一九九八年七月二十九日作出，並於一九九八年七月三十一日提交市政執委會會議的批示規定：

行政暨財務部第二職階二等技術輔導員 Suzete Cristina Cardoso de Campos 的編制外合約，按其要求，自一九九八年九月十六日起撤銷。

按市政廳代副主席於一九九八年七月二十九日作出，並於一九九八年七月三十一日提交市政執委會會議的批示規定：

公共街道暨基本設施部第二職階顧問高級技術員 Maria Ivone Rodrigues Gonçalves 學士的編制外合約，按其要求，自一九九八年九月一日起撤銷。

### 聲明

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第四款，組織暨資訊部第二職階二等資訊高級技術員 José Gonçalo Alves O. Basto da Silva 學士的有關編制外合約，自一九九八年七月三十一日起失效。

一九九八年八月二十六日於澳門市政廳

市政司長 *José Avelino Pereira da Rosa*

## 政府印刷署

### 更正

刊登於一九九八年八月十九日第三十三期《政府公報》第二組之輔助納入事務辦公室的一則批示綱要有誤，現更正如下：

原文為：

“Silvana Maria da Costa Barborino, ... — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe ”

更正為：

“Silvana Maria da Costa Barborino, ... — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, com a categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe ”

一九九八年八月二十六日於澳門政府印刷署

署長 *李炳麟*

## 退休基金會

### 批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司第四階段一級中學教師 Verónica Luisa da Rocha Carvalho, 為前澳門退休基金會會員編號 2 155 - 5, 根據



vincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 13 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Agosto de 1998, na importância de MOP 875 849,90 (oitocentas e setenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e nove patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 24\,329,165$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 875\,849,90$ .

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fernanda do Rosário Martins Dias, chefe de secção, do Leal Senado de Macau, ex-subscritora n.º 5 66777, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Agosto de 1998, na importância de MOP 720 915,30 (setecentas e vinte mil, novecentas e quinze patacas e trinta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,971,4550$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$  anos, nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年八月十三日實行解除上述聯繫。

按照總督於一九九八年八月十九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP875,849.90（澳門幣捌拾柒萬伍仟捌佰肆拾玖元玖角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}24,329.165$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}875,849.90$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門市政廳科長 Fernanda do Rosário Martins Dias，為前澳門退休基金會會員編號 5667-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 720,915.30（澳門幣柒拾貳萬玖佰壹拾伍圓叁角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}18,971.4550$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 19$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 720\,915,30.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

#### Fixação de pensões

Por despacho de 13 de Agosto de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

1. Alfredo Augusto Carion Pereira, escrivão-adjunto, 1.º escalão, dos Serviços de Justiça de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 380, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 18 de Agosto de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

1. Wong Chi Keong, segundo-subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1998, uma pensão mensal correspondente ao índice 235, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

F = 2, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 720,915.30$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

#### 退休／撫恤金的訂定

按照總督於一九九八年八月十三日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司第一職階助理書記 Alfredo Augusto Carion Pereira，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的380點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照澳門總督於一九九八年八月十八日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司第四職階副警長黃志強，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的235點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十八年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Luís Augusto Newton Nunes, inspector-especialista, 2.º escalão, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1998, uma pensão mensal correspondente ao índice 280, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Choi Lan, viúva de San Hon, que foi servente de 1.ª classe, aposentado, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Fevereiro de 1998, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 65, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 29 301,00, amortizável em 75 prestações, sendo a 1.ª de \$ 441,00 e as restantes de \$ 390,00.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 7 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto do mesmo ano:

- Ip Kam, viúva, em união de facto com Tam Kai, aliás Tam Chi, que foi assalariado de 1.ª classe, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aposentado — transita para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão de sobrevivência, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(一) 澳門博彩監察暨協調司第二職階特級督察 Luís Augusto Newton Nunes, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九八年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 280 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十八年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門保安事務司一等退休雜役辛漢, 其遺孀蔡蘭, 每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九八年二月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 65 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款, 該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額, 並在有關金額上加上七個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 29,301.00, 分七十五期攤還, 第一期為澳門幣 441.00, 餘下各期均為澳門幣 390.00。

(三) 撫恤金的支付, 全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月七日作出, 於一九九八年八月十三日經審計法院註冊的批示:

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將澳門保安事務司退休一等散工譚佳, 其以事實婚共同生活的葉金的有關撫恤金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九八年八月二十六日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

## 輔助納入事務辦公室

## Extractos de despachos

## 批示綱要

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 23 de Junho de 1998, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 7 de Agosto de 1998:

按照一九九八年六月二十三日護理總督的批示和一九九八年八月七日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

Maria Helena de Carvalho Boyol Ngan, terceiro-oficial administrativo, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 29 de Junho de 1995, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento, de 28 de Julho do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Maria Helena de Carvalho Boyol Ngan, 澳門郵電司編制三等文員，經一九九五年六月二十九日總督及一九九五年七月二十八日預算國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 13 de Agosto de 1998).

(澳門審計法院於一九九八年八月十三日取消有關註錄)

Por despachos conjuntos de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Educativa, pelo Ministro da Educação, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 15 de Julho de 1998:

按照一九九八年七月十五日教育行政國務秘書以教育部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Adelita Helena Campos Guerreiro, professora do ensino preparatório, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — integrada no quadro da Escola EB 2,3 Roque Gameiro, da República Portuguesa, com a categoria de docente do 2.º ciclo do Ensino Básico, 3.º Grupo.

Adelita Helena Campos Guerreiro, 澳門教育暨青年司編制預備中學教師——以第三組別基礎教育第二階段教師職級納入葡萄牙共和國 Roque Gameiro 學校 (EB2,3) 編制。

Anabela Ferreira Prova Canas, professora do ensino secundário, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — integrada no quadro da Escola Secundária António Arroio, da República Portuguesa, com a categoria de docente do Ensino Secundário, 5.º Grupo.

Anabela Ferreira Prova Canas, 澳門教育暨青年司編制中學教師——以第五組別中學教師職級納入葡萄牙共和國 António Arroio 中學編制。

(一九九八年七月二十四日澳門審計法院註錄)

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 24 de Julho de 1998).

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 5 de Agosto de 1998:

按照一九九八年八月五日總督的批示：

Idalina de Fátima Vizeu Bento de Assunção, agente sanitária principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Idalina de Fátima Vizeu Bento de Assunção, 澳門衛生司編制首席衛生檢查員，經一九九五年六月二十八日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Ana Georgina de Assis, contadora-verificadora de 1.ª classe do quadro do Tribunal de Contas de Macau, da Direcção dos Serviços de Justiça — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 9 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Ana Georgina de Assis, 司法事務司澳門審計法院編制一等審計員，經一九九五年十月九日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Luís Manuel Domingos António, oficial administrativo principal, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 10 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Luís Manuel Domingos António, 澳門社會工作司編制首席行政文員，經一九九五年十月十日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Cheong Veng Iu, letrado-chefe, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 13 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Natércia da Conceição dos Santos, enfermeira-graduada, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 26 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 13 de Agosto de 1998).

Por despachos conjuntos de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Saúde e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 13 de Agosto de 1998:

Mário José de Barbosa Sousa Siqueira, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrado no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de técnico principal.

Maria de Jesus Duarte Rodrigues Siqueira, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de técnica principal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 19 de Agosto de 1998).

Considerando as especiais responsabilidades de Portugal decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do Território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços, através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa.

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório, criado na DGAP, do pessoal oriundo do território de Macau, constante das listas 16 a 29/QTM/98.

Por despachos conjuntos de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 19 de Agosto de 1998:

Cheong Veng Iu,澳門行政暨公職司主任文案，經一九九五年十月十三日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Natércia da Conceição dos Santos，澳門衛生司編制高級護士，經一九九五年十月二十六日總督的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年八月十三日取消有關註錄)

按照一九九八年八月十三日衛生部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Mário José de Barbosa Sousa Siqueira，澳門衛生司編制首席診療助理技術員——以首席技術員職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

Maria de Jesus Duarte Rodrigues Siqueira，澳門衛生司編制首席診療助理技術員——以首席技術員職級納入葡萄牙共和國衛生人力資源廳臨時編制。

(一九九八年八月十九日澳門審計法院註錄)

鑑於源自澳門政治行政過渡程序，涉及保障本國工作人員之葡萄牙的特別責任，雖然這些人員在該地區編制不具備原職位，但一直以來透過不穩定聯繫確保了服務的長期需要，四月十三日第89-F/98號法令承認了該等人員進入葡萄牙公共行政當局的權利；

鑑於已審查上引法規第一及第二條所定進入之要件；

鑑於有關進入係透過名單將人員撥入一為此目的而設於公共行政統籌司(DGAP)內的人員臨時編制；

基於此：

根據四月十三日第89-F/98號法令第三及第六條的規定，准許本批示附件第16/QTM/98號至第29/QTM/98號名單所列來自澳門地區的人員進入葡萄牙公共行政當局，並將之撥入設於公共行政統籌司之臨時編制。

一九九八年八月十九日於里斯本

財政部長授權 預算國務秘書 João Carlos Silva

助理部長授權 公共行政暨行政現代化國務秘書 Fausto Correia

**LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 16/QTM/98**  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Fernanda Isabel Faria da Costa Mak da Silva	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
José Augusto de Jesus Duarte	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Maria Goreti Neto Miranda	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Isabel Filipa de Oliveira Roque	Oficial Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/180
Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Eugénia Maria Gomes	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Fernando Leong	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Lisete do Nascimento Matias Monteiro	Oficial Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/190
Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto	1º/190
Romão Luís Gando de Azevedo Ferreira	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180

**LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 17/QTM/98**  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Maria Mafalda Reynolds Dias	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Elsa Silva Costa Perdigão Ho	Técnico	Técnico de 2º Cl.	1º/265
Francisco José Saraiva Rodrigues	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Armando José Machado da Silva Rola Pata	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Jorge Manuel de Lara Santos	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Maria Isabel Gama de Macedo Pinto	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Daniel da Silva Augusto	Operário Qualificado	Operário	1º/125
Carlos de Sousa Pinto Variz	Operário Qualificado	Operário	1º/125
Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Ricardo António Rebelo de Almeida	Operário Semi-Qualificado	Operário	1º/120

**LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 18/QTM/98**  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Nuno Alexandre Duro dos Santos	Técnico Superior de Informática	Técnico Superior de Informática de 2º Cl.	1º/430
Helena Maria Reis Rodrigues	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Maria Isabel Correia Zagalo Pacheco Cid	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira Bastos Neves de Carvalho	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Edite Gonçalves da Cruz Pereira	Técnico-Profissional (N3)	Técnico-Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
José Agostinho Alves da Silva	Ação Médica	Auxiliar de Ação Médica	1º/120
Maria Margarida Caldas Rodrigues	Auxiliar	Auxiliar Administrativa	1º/110
Natália Maria Sousa Tavares	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Maria Isabel Caldeira Xavier	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Carla Maria Cadete Sebastião Frias dos Santos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380

**撥入公共行政統籌司人員名單第 16/QTM/98 號**  
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Fernanda Isabel Faria da Costa Mak da Silva	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
José Augusto de Jesus Duarte	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria Goreti Neto Miranda	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Isabel Filipa de Oliveira Roque	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Eugénia Maria Gomes	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Fernando Leong	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Lisete do Nascimento Matias Monteiro	行政人員	三等文員	第一職階 / 190點
Maria do Rosário dos Prazeres Martins Gando Ferreira	專業技術員 (N4)	輔導技術員	第一職階 / 190點
Romão Luís Gando de Azevedo Ferreira	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點

**撥入公共行政統籌司人員名單第 17/QTM/98 號**  
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Maria Mafalda Reynolds Dias	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Elsa Silva Costa Perdigão Ho	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點
Francisco José Saraiva Rodrigues	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Armando José Machado da Silva Rola Pata	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Jorge Manuel de Lara Santos	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria Isabel Gama de Macedo Pinto	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Daniel da Silva Augusto	熟練工人	工人	第一職階 / 125點
Carlos de Sousa Pinto Variz	熟練工人	工人	第一職階 / 125點
Paula Cristina da Silva Caldeira Nunes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Ricardo António Rebelo de Almeida	半熟練工人	工人	第一職階 / 120點

**撥入公共行政統籌司人員名單第 18/QTM/98 號**  
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Nuno Alexandre Duro dos Santos	高級資訊技術員	二等高級資訊技術員	第一職階 / 430點
Helena Maria Reis Rodrigues	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria Isabel Correia Zagalo Pacheco Cid	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Sara Maria de Queirós Mesquita de Oliveira Bastos Neves de Carvalho	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Edite Gonçalves da Cruz Pereira	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
José Agostinho Alves da Silva	醫療作業	醫療作業助理員	第一職階 / 120點
Maria Margarida Caldas Rodrigues	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Natália Maria Sousa Tavares	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria Isabel Caldeira Xavier	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Carla Maria Cadete Sebastião Frias dos Santos	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點



LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 19/QTM/98  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
João Vicente da Costa Massapina de Carvalho	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Mário Filipe Leonardo de Cavalho	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Ana Paula Ribeiro Tavares	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Tomé Pessoa Pona	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
António José dos Santos Camejo	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Cláudia Alexandra Kong	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Carla Fernanda Gomes Faria	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Carla Maria da Silva Delgado Jorge	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Filomena Edmundo Guimarães Barros	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Raquel Maria Lobato de Faria Pinheiro da Silva	Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/180

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 20/QTM/98  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Lina Maria das Fontes Freixo de Oliveira	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115
Ana Maria Palmeira Correia Lopes de Abreu	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115
Maria de Fátima Castro Ferreira de Mesquita Borges	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico de 2º Cl.	1º/100
Gisela Edith Airosa Lopes	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico de 2º Cl.	1º/100
Maria Natália Prego Moita Pereira	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico de 2º Cl.	1º/100
Manuela Luísa de Sá Paiva e Silva	Enfermagem	Enfermeiro	1º/100
Cristina Maria Pacheco Gomes	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico de 2º Cl.	1º/100
Ana Helena Lira Caldeira	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico de 2º Cl.	1º/100
Gonçalo Gabriel Fernandes	Enfermagem	Enfermeiro	1º/100
Ana Cristina Neves da Silva	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Técnico de 2º Cl.	1º/100

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 21/QTM/98  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Jorge Graça Pimentel da Costa e Silva	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Ana Paula Andrade de Sousa Luz	Docente	Professor do Ensino Secundário (Profissionalizado)	3º/145
Paulina de Jesus Firmo Mineiro	Docente	Professor do Ensino Secundário	3º/120
Sofia Brandão de Queiroz Simões Ribeiro	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Ana Catarina Pereira Monteiro	Docente	Educador de Infância	1º/100
Ana Sofia Rodrigues Vilela Machado	Docente	Educador de Infância	1º/100
Ana Paula Valente Breia da Cunha	Docente	Educador de Infância	1º/100
Maria de Lurdes Teiga	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Maria da Conceição Trigueiros de Castro Serra de Jesus Pires	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Ariete Sebastiana de Sousa Gomes	Enfermagem	Enfermeiro	1º/100

撥入公共行政統籌司人員名單第 19/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
João Vicente da Costa Massapina de Carvalho	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Mário Filipe Leonardo de Carvalho	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Ana Paula Ribeiro Tavares	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Tomé Pessoa Pona	專業技術員 第四職層	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
António José dos Santos Camejo	專業技術員 第三職層	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Cláudia Alexandra Kong	專業技術員 第四職層	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Carla Fernanda Gomes Faria	專業技術員 第四職層	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Carla Maria da Silva Delgado Jorge	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Filomena Edmundo Guimarães Barros	專業技術員 第三職層	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Raquel Maria Lobato de Faria Pinheiro da Silva	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點

撥入公共行政統籌司人員名單第 20/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Lina Maria das Fontes Freixo de Oliveira	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點
Ana Maria Palmeira Correia Lopes de Abreu	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點
Maria de Fátima Castro Ferreira de Mesquita Borges	診療技術員	二等技術員	第一職階 / 100點
Gisela Edith Airosa Lopes	診療技術員	二等技術員	第一職階 / 100點
Maria Natália Prego Moita Pereira	診療技術員	二等技術員	第一職階 / 100點
Manuela Luísa de Sá Paiva e Silva	護理人員	護士	第一職階 / 100點
Cristina Maria Pacheco Gomes	診療技術員	二等技術員	第一職階 / 100點
Ana Helena Lira Caldeira	診療技術員	二等技術員	第一職階 / 100點
Gonçalo Gabriel Fernandes	護理人員	護士	第一職階 / 100點
Ana Cristina Neves da Silva	診療技術員	二等技術員	第一職階 / 100點

撥入公共行政統籌司人員名單第 21/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Jorge Graça Pimentel da Costa e Silva	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Ana Paula Andrade de Sousa Luz	教師	中學教師 (職業化)	第三職階 / 145點
Paulina de Jesus Firmo Mineiro	教師	中學教師	第三職階 / 120點
Sofia Brandão de Queiroz Simões Ribeiro	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Ana Catarina Pereira Monteiro	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Ana Sofia Rodrigues Vilela Machado	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Ana Paula Valente Breia da Cunha	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Maria de Lurdes Teiga	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria da Conceição Trigueiros de Castro Serra de Jesus Pires	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Ariete Sebastiana de Sousa Gomes	護理人員	護士	第一職階 / 100點

## LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 22/QTM/98

(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaço e Índice
Ana Cristina Batista Paulo	Docente	Educador de Infância	1º/100
Sofia Correia Cação	Docente	Educador de Infância	1º/100
Ana Maria Soto Maior Silva Couto	Docente	Educador de Infância	1º/100
Maria José da Conceição Fontes Azevedo	Docente	Professor do Ensino Secundário	3º/120
Maria Cristina Lourenço da Silva	Docente	Professor do Ensino Secundário	3º/120
Alcina Maria Moreiras Nogueira	Docente	Educador de Infância	1º/100
Emília Quitéria de Colos Piedade	Docente	Professor do Ensino Secundário (Profissionalizado)	3º/145
Marta Maria Gonçalves Cordeiro Marques de Araújo e Sá	Docente	Professor do Ensino Secundário	3º/120
Cidália Maria Milheiras Barradas Rodrigues	Docente	Educador de Infância	1º/100
Célia Maria Barroso da Costa Barros	Docente	Educador de Infância	1º/100

## LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 23/QTM/98

(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaço e Índice
José Vital Brito Lopes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Rute Maria Jorge Pereira	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ºCL	1º/180
João Paulo Rodrigues Fernandes	Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/180
Maria do Carmo Oliveira dos Mártires Pona	Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/180
Maria da Conceição Alves Cardoso	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Maria Manuela Diogo Nogueira	Docente	Educador de Infância	1º/100
Susana Cruz Barreto	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Dora Maria Botelho Amaro de Almeida	Docente	Professor do Ensino Secundário (Profissionalizado)	3º/145
João Luis Dias Soares	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Ana Paula Teixeira da Conceição Meireles de Sousa	Docente	Educador de Infância	1º/100

## LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 24/QTM/98

(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaço e Índice
José Alberto Simões Dias de Oliveira	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115
Leonor Lopes de Almeida Nery de Oliveira	Docente	Educadora de Infância	1º/100
Inês Falcão Trigosso Blanco	Docente	Educadora de Infância	1º/100
Maria Teresa de Carvalho Mateus	Docente	Educadora de Infância	1º/100
Helena Maria Lopes Lobato Duarte	Docente	Educadora de Infância	1º/100
Alda Maria Cassiano Ribeiro	Docente	Educador de Infância	1º/100
Fernando José Alvarenga de Sousa Santos	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115
Sónia Guimarães da Cunha Cruz	Clínico Geral	Clínico Geral	1º/90
Maria Isabel Pedro Mendes de Sousa Saraiva	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115
Tah Pu Ling	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115

## 撥入公共行政統籌司人員名單第 22/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Ana Cristina Batista Paulo	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Sofia Correia Cação	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Ana Maria Soto Maior Silva Couto	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Maria José da Conceição Fontes Azevedo	教師	中學教師	第三職階 / 120點
Maria Cristina Lourenço da Silva	教師	中學教師	第三職階 / 120點
Alcina Maria Moreiras Nogueira	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Emília Quitéria de Colos Piedade	教師	中學教師 (職業化)	第三職階 / 145點
Marta Maria Gonçalves Cordeiro Marques de Araújo de Sá	教師	中學教師	第三職階 / 120點
Cidália Maria Milheiras Barradas Rodrigues	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Célia Maria Barroso da Costa Barros	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點

## 撥入公共行政統籌司人員名單第 23/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
José Vital Brito Lopes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Rute Maria Jorge Pereira	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
João Paulo Rodrigues Fernandes	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Maria do Carmo Oliveira dos Mártires Pona	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Maria da Conceição Alves Cardoso	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria Manuela Diogo Nogueira	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Susana Cruz Barreto	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Dora Maria Botelho Amaro de Almeida	教師	中學教師 (職業化)	第三職階 / 145點
João Luis Dias Soares	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Ana Paula Teixeira da Conceição Meireles de Sousa	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點

## 撥入公共行政統籌司人員名單第 24/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
José Alberto Simões Dias de Oliveira	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點
Leonor Lopes de Almeida Nery de Oliveira	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Inês Falcão Trigosso Blanco	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Maria Teresa de Carvalho Mateus	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Helena Maria Lopes Lobato Duarte	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Alda Maria Cassiano Ribeiro	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
Fernando José Alvarenga de Sousa Santos	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點
Sónia Guimarães da Cunha Cruz	全科醫生	全科醫生	第一職階 / 90點
Maria Isabel Pedro Mendes de Sousa Saraiva	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點
Tah Pu Ling	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點



**LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 25/QTM/98**  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaão e Índice
Carolina Maria Bulcão da Silva Tilman	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115
Terésa Ferreira de Almeida	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Maria de Fátima Veríssimo Jacinto	Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/180
Carlos Manuel Saraiva Rodrigues	Administrativo	Terceiro-Oficial	1º/180
Maria Jacinta de Morais Bragança Miranda de Morais	Docente	Educadora de Infância	1º/100
José Gabriel Delgado Vicente Lima	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115
Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira	Enfermagem	Enfermeiro	1º/100
Maria Rosa de Azevedo Nunes Maia	Médico Hospitalar	Assistente	1º/115
Dalila Carmen de Sousa Araújo	Enfermagem	Enfermeiro	1º/100
Esmeralda da Conceição Santos Diniz	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190

**LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 26/QTM/98**  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaão e Índice
Paula Sofia dos Santos Lopes Fernandes Bastos	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Maria Margarida da Conceição dos Santos Correia	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Edite Maria Raimundo Breyner e Moura Mourão Queiroz	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Maria Cristina de Oliveira Moreno	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Cármem Marina Brás Fragoso	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Maria Luísa de Freitas Ribeiro da Silva Rebelo	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ºCL	1º/180
Maria Alexandra Martins Fidalgo	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Abílio Manuel de Jesus Gomes da Silva	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Joaquim Augusto Esperança Fernandes	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190

**LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 27/QTM/98**  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaão e Índice
Bruno Lee Lai	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Fernando Manuel Lopes Alves Bento	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ºCL	1º/180
Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Jovita Maria Lourdes Martins dos Santos	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Maria da Piedade Esteves Augusto	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Miquelina Cabrito Nunes	Técnico	Técnico de 2ºCL	1º/265
Nuno Miguel Esteves Augusto	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Isabel Maria Vieira Fidalgo	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Luís Manuel Pacheco de Matos Rolo Gonçalves	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Luís Manuel Monteiro Simões	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190

**撥入公共行政統籌司人員名單第25/QTM/98號**

(根據四月十三日第89-F/98號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Carolina Maria Bulcão da Silva Tilman	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點
Terésa Ferreira de Almeida	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Maria de Fátima Veríssimo Jacinto	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Carlos Manuel Saraiva Rodrigues	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Maria Jacinta de Morais Bragança de Morais	教師	幼稚園教師	第一職階 / 100點
José Gabriel Delgado Vicente Lima	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點
Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira	護理人員	護士	第一職階 / 100點
Maria Rosa de Azevedo Nunes Maia	醫院醫生	主治醫生	第一職階 / 115點
Dalila Carmen de Sousa Araújo	護理人員	護士	第一職階 / 100點
Esmeralda da Conceição Santos Diniz	專業技術員 第四職層	二等輔導技術員	第一職階 / 190點

**撥入公共行政統籌司人員名單第26/QTM/98號**

(根據四月十三日第89-F/98號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Paula Sofia dos Santos Lopes Fernandes Bastos	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria Margarida da Conceição dos Santos Correia	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Edite Maria Raimundo Breyner e Moura Mourão Queiroz	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria Cristina de Oliveira Moreno	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Cármem Marina Brás Fragoso	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria Luísa de Freitas Ribeiro da Silva Rebelo	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Maria Alexandra Martins Fidalgo	高級技術員	二高級等技術員	第一職階 / 380點
Abílio Manuel de Jesus Gomes da Silva	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Joaquim Augusto Esperança Fernandes	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點

**撥入公共行政統籌司人員名單第27/QTM/98號**

(根據四月十三日第89-F/98號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Bruno Lee Lai	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Fernando Manuel Lopes Alves Bento	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Jovita Maria Lourdes Martins dos Santos	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria da Piedade Esteves Augusto	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Miquelina Cabrito Nunes	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點
Nuno Miguel Esteves Augusto	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Isabel Maria Vieira Fidalgo	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Luís Manuel Pacheco de Matos Rolo Gonçalves	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Luís Manuel Monteiro Simões	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 28/QTM/98  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Rogério Paulo Modesto do Carmo Vicente da Costa	Técnico	Técnico de 2ºCL	1º/265
Maria Isabel Cardoso Gomes da Silva Rasquinho	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Jorge Manuel Fragoso Rebelo de Mesquita	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
José Carlos Marques Crestejo	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Ana Margarida Sampaio da Costa Macedo Dinis da Fonseca	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
José Diogo de Sousa Pinto Borges Cláudia Sofia Pereira da Costa	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Carolina Fátima Rosa de Jesus Severo Santos	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
José Fernando Candeias dos Reis	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ºCL	1º/180
Nuno Ricardo Gonzalez da Fonseca	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2ºCL	1º/180

LISTA DE AFECTAÇÃO À DGAP N.º 29/QTM/98  
(Elaborada nos termos do n.º 1 do artigo 3º  
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escala e Índice
Maria da Conceição Coelho Cordeiro Fernandes	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2ºCL	1º/190
Mário Fernando Teixeira Machado	Administrativo	Terceiro Oficial	1º/180
Maria Margarida Reis Pedrosa Franco	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
José Lai Dias Martins	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Maria do Céu Resende Gomes	Oficial de Justiça	Escrutário Judicial	1º/250
Ilda Cristina Fernandes de Sousa Ferreira	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Isabel Maria Mexia Esteves da Rosa	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Jacinto João Sacoto da Silva	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Mário Vieira da Encarnação	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380
Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro	Técnico Superior	Técnico Superior de 2ºCL	1º/380

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 26 de Agosto de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

撥入公共行政統籌司人員名單第 28/QTM/98 號  
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Rogério Paulo Modesto do Carmo Vicente da Costa	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點
Maria Isabel Cardoso Gomes da Silva Rasquinho	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Jorge Manuel Fragoso Rebelo de Mesquita	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
José Carlos Marques Crestejo	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Ana Margarida Sampaio da Costa Macedo Dinis da Fonseca	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
José Diogo de Sousa Pinto Borges	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Cláudia Sofia Pereira da Costa	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Carolina Fátima Rosa de Jesus Severo Santos	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
José Fernando Candeias dos Reis	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Nuno Ricardo Gonzalez da Fonseca	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點

撥入公共行政統籌司人員名單第 29/QTM/98 號  
(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Maria da Conceição Coelho Cordeiro Fernandes	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Mário Fernando Teixeira Machado	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Maria Margarida Reis Pedrosa Franco	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
José Lai Dias Martins	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Maria do Céu Resende Gomes	司法文員	法院繕錄員	第一職階 / 250點
Ilda Cristina Fernandes de Sousa Ferreira	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Isabel Maria Mexia Esteves da Rosa	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Jacinto João Sacoto da Silva	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Mário Vieira da Encarnação	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點

一九九八年八月二十六日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

### SERVIÇOS DE SAÚDE

### 衛生司

#### Aviso

#### 通告

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Julho de

茲公布根據社會事務暨預算政務司於一九九八年七月三十一

1998, se encontra aberto o concurso público n.º 4/P/98 para a prestação de serviços de limpeza de edifícios da Área de Cuidados de Saúde Generalizados, pelo período de um ano.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 26 de Agosto de 1998, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aproveitamento e Económico, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 18 de Setembro de 1998.

O acto público do concurso terá lugar em 21 de Setembro de 1998, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar do edifício da Direcção dos SSM.

A admissão ao concurso depende da entrega de uma caução provisória, em dinheiro ou sob a forma de garantia bancária, no valor de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, Rogério Artur dos Santos.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

### SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

#### Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Eduardo Lao .....	8,93
2.º Thomas Liou Weing Lok .....	8,92

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 4 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Tou Kit Lan*, técnica superior de 2.ª classe. — As Vogais, *Lam Pou Cheng*, técnica superior de 2.ª classe — *So Sok Mei*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 1 060,00)

日之批示, 公開招標第4/P/98號, 向全科衛生護理範疇內之衛生單位提供清潔服務, 為期壹(一)年。

有興趣人士可於一九九八年八月二十六日起, 於每日辦公時間, 上午九時至下午一時, 下午三時至五時, 前往本司物資供應暨管理處索取競投方案及招標細則, 以及查詢有關投標之詳情。

遞交投標書之截止時間為一九九八年九月十八日下午五時正。

開標儀式將於一九九八年九月二十一日下午三時半, 假澳門衛生司行政大樓三樓會議廳舉行。

參加投標者需向本司出納部繳交 MOP25,000.00 (澳門幣貳萬伍仟圓正) 或銀行擔保信作為臨時按金。

一九九八年八月二十日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(是項刊登費用為MOP 1,174.00)

### 統計暨普查司

#### 名單

統計暨普查司為填補人員編制內專業技術員職程第一職階特級技術輔導員三缺, 經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下:

合格之應考人:	分
1.º Eduardo Lao .....	8.93
2.º Thomas Liou Weing Lok .....	8.92

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定, 應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(按照經濟協調政務司於一九九八年八月十三日的批示確認)

一九九八年八月四日於澳門統計暨普查司

典試委員會:

- 主席: 二等高級技術員 杜結蘭
- 委員: 二等高級技術員 林葆青
- 首席高級技術員 蘇淑美

(是項刊登費用為MOP 1,060.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de oficial administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Carla Fong Sardinha Ieong .....	8,79
2.º Vong Kit Wai .....	8,20
3.º Delfina Antónia da Rocha .....	7,44

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 6 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Beatriz Isabel do Rosário*, chefe de secção. — Os Vogais, *Ho Su Weng*, técnico superior de 2.ª classe — *Lam Pou Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lam Hang I .....	8,81
2.º Mak Ka Leng .....	8,53
3.º Ana Maria das Neves Fernandes .....	8,51
4.º Lei Ioc I .....	7,93
5.º Maria Fátima José .....	7,54

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 10 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Cheng I Wan*. — Os Vogais, *Ho Su Weng* — *Lam Pou Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

統計暨普查司為填補人員編制行政人員組別第一職階首席行政文員三缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格之應考人：	分
1.º Carla Fong Sardinha Ieong .....	8.79
2.º 黃潔慧 .....	8.20
3.º Delfina Antónia da Rocha .....	7.44

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(按照經濟協調政務司於一九九八年八月十三日的批示確認)

一九九八年八月六日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：科長 *Beatriz Isabel do Rosário*

委員：二等高級技術員 *何樹榮*

二等高級技術員 *林葆青*

(是項刊登費用為MOP 1,086.00)

統計暨普查司為填補人員編制專業技術員職程第一職階特級助理技術員五缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格之應考人：	分
1.º 林杏儀 .....	8.81
2.º 麥家玲 .....	8.53
3.º Ana Maria das Neves Fernandes .....	8.51
4.º 李玉儀 .....	7.93
5.º Maria Fátima José .....	7.54

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(按照經濟協調政務司於一九九八年八月十三日的批示確認)

一九九八年八月十日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：程綺雲

委員：何樹榮

林葆青

(是項刊登費用為MOP 1,130.00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

*Candidatos admitidos:*

1. Ao Kuan Kin;
2. Chan Chon Wa;
3. Chau Wai Cheng;
4. Cheong Wun San;
5. U Mei Leng.

*Candidato excluído: a)*

Yung Chi Fai.

a) Por não reunir as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 20 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ho Su Weng*, técnico superior de 2.ª classe. — As Vogais Efectivas, *Lam Pou Cheng*, técnica superior de 2.ª classe — *U Iok Lan*, adjunto-técnico de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 340,00)

**Avisos**

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

統計暨普查司為填補人員編制專業技術員組別第一職階首席助理技術員五缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

准考人：

1. 區坤健；
2. 陳春華；
3. 周惠貞；
4. 張煥珊；
5. 余美玲。

不被接納的報考人：a)

容志輝

a) 因不符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公布之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

一九九八年八月二十日於澳門統計暨普查司

典試委員會：

主席：二等高級技術員 何樹榮

正選委員：二等高級技術員 林葆青

一等技術輔導員 余玉蘭

(是項刊登費用為MOP 1,340.00)

**通告**

按照一九九八年八月十三日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制高級技術員職程第一職階高級技術顧問二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

## 2. Condições de candidatura

### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores principais do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

### 4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior assessor cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

### 5. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Mok Iun Lei, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Kou Chin Pang, chefe de departamento; e

João Carlos Yeong, chefe de divisão.

## 2. 報考條件

### 2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制首席高級技術員均可報考。

### 2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

## 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

## 4. 工作性質

高級技術顧問需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

## 5. 薪俸

第一職階高級技術顧問薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 600 點。

## 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

## 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

## 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 莫苑梨

正選委員：廳長 高展鵬

處長 João Carlos Yeong

*Vogais suplentes:* Wong Teng Yin, chefe de divisão; e

Tam Io Tim, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

(Custo desta publicação \$2 986,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática principais do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

候補委員：處長 黃鼎賢

處長 譚耀添

一九九八年八月十四日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(是項刊登費用為MOP 2,986.00)

按照一九九八年八月十三日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制資訊人員組別特別制度職程第一職階高級資訊技術顧問一缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

### 2. 報考條件

#### 2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制首席高級資訊技術員均可報考。

#### 2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。



#### 4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior de informática assessor assistir a chefiar e direcção nas acções de planeamento e na elaboração de planos de informatização dos serviços; conceber e coordenar a implementação de sistemas informáticos; exercer funções de auditoria e consultadoria informáticas; definir metodologias e propor normas e procedimentos, tendo em vista a informatização dos serviços; efectuar estudos de avaliação de equipamentos, suportes lógicos, técnicas de teleprocessamento, privacidade e segurança de informação; definir e enquadrar acções de formação técnico-profissionais necessárias à implementação dos sistemas informáticos.

#### 5. Vencimento

O técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

#### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Lok Kit Sim, subdirectora.

*Vogais efectivos:* Tam Io Tim, chefe de divisão; e

Cheong Man Mak, chefe de divisão.

*Vogais suplentes:* Chiu Pat Wan, chefe de divisão; e

Tam Chun Kit, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

(Custo desta publicação \$ 3 082,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

#### 4. 工作性質

高級資訊技術顧問負責協助主管和領導層的策劃工作，以及擬定本司的電腦化計劃，構思及協調推行電腦化系統，執行資訊上的顧問工作，在顧及本司電腦化進程下，界定方法以及建議規則和處理程序，對設備的評估作研究、後勤支援、遙距處理技巧、資料保密和安全，界定推行電腦化系統所需要的技術及專業培訓。

#### 5. 薪俸

第一職階高級資訊技術顧問薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的600點。

#### 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

#### 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

#### 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 陸潔嫻

正選委員：處長 譚耀添

處長 長雯麥

候補委員：處長 趙不還

處長 譚振傑

一九九八年八月十四日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(是項刊登費用為MOP 3,082.00)

按照一九九八年八月十三日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制傳譯及翻譯人員組別特別制度職程第一職階一等翻譯員一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

## 2. Condições de candidatura

### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.<sup>a</sup> classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 2.2. Documentos a apresentar:

#### a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

#### c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

## 4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 1.<sup>a</sup> classe cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea, de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

## 5. Vencimento

O intérprete-tradutor de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, vence pelo índice 490 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

## 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

## 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* João Carlos Yeong, chefe de divisão.

## 2. 報考條件

### 2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制二等翻譯員均可報考。

### 2.2. 應遞交的文件：

#### a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

#### c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

## 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

## 4. 工作性質

一等翻譯員之工作為：在尊重有關內容及風格下，將葡、中文本對譯，在忠實傳達發言人的信息下進行葡、中語言交替傳譯及同聲傳譯，對中文文件提供官方鑑定，以及編寫有關中國法律及風俗習慣之研究報告。

## 5. 薪俸

第一職階一等翻譯員薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所載的490點。

## 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

## 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

## 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 João Carlos Yeong

*Vogais efectivos:* Tam Io Tim, chefe de divisão; e

Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca, técnica superior assessora.

*Vogais suplentes:* Cheong Man Mak, chefe de divisão; e

Cheng I Wan, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

(Custo desta publicação \$ 3 091,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime especial, do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

### 2. Condições de candidatura

#### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os assistentes de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do

正選委員：處長 譚耀添

高級技術顧問 Zulmira da Silva Sousa Gomes da  
Fonseca

候補委員：處長 長雯麥

處長 程綺雲

一九九八年八月十四日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(是項刊登費用為MOP 3,091.00)

按照一九九八年八月十三日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制資訊人員組別特別制度職程第一職階首席資訊督導員二缺。

### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

### 2. 報考條件

#### 2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制一等資訊督導員均可報考。

#### 2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

### 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第

ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

#### 5. Vencimento

O assistente de informática principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

#### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

#### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Ieong Meng Chao, chefe de departamento.

*Vogais efectivos:* Kuong Io Hon, técnico superior de informática de 2.ª classe; e

Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Kuan Chi Keong, técnico de informática de 2.ª classe; e

So Chong Man, técnica de informática de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

(Custo desta publicação \$ 3 003,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de onze lugares de agente de censos e inquiridos especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

uma das seguintes modalidades, e a ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

#### 4. 工作性質

首席資訊督導員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

#### 5. 薪俸

第一職階首席資訊督導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的350點。

#### 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

#### 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

#### 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 楊名就

正選委員：二等高級資訊技術員 鄭耀漢

二等高級技術員 林葆青

候補委員：二等資訊技術員 關自強

二等資訊技術員 蘇仲文

一九九八年八月十四日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(是項刊登費用為MOP 3,003.00)

按照一九九八年八月十三日經濟協調政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制專業技術員職程第一職階特級普查暨調查員十一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

## 2. Condições de candidatura

### 2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os agentes de censos e inquéritos principais do quadro de pessoal da DSEC, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 2.2. Documentos a apresentar:

#### a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

#### c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

### 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DSEC, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar.

### 4. Conteúdo funcional

Ao agente de censos e inquéritos especialista cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

### 5. Vencimento

O agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

### 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Chiu Pat Wan, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Mak Hang Chan, técnico superior de 2.ª classe; e

Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe.

## 2. 報考條件

### 2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制首席普查暨調查員均可報考。

### 2.2. 應遞交的文件：

#### a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

#### c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

## 3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七字樓統計暨普查司行政暨財政處。

## 4. 工作性質

特級普查暨調查員需在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

## 5. 薪俸

第一職階特級普查暨調查員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

## 6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

## 7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

## 8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 趙不還

正選委員：二等高級技術員 麥恒珍

二等高級技術員 林傑青

Vogais suplentes: Kam Lok Nin, técnico de 2.ª classe; e

Lao I Wan, adjunto-técnico principal.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

(Custo desta publicação \$ 2 951,00)

候補委員：二等技術員 甘樂年

首席技術輔導員 劉綺雲

一九九八年八月十四日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

(是項刊登費用為MOP 2,951.00)

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para admissão de sessenta e cinco estagiários para a carreira de oficial de justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

#### Candidatos admitidos:

- 1 Afonso Rodrigues Leão
- 2 Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel
- 3 Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto
- 4 Alice Tang
- 5 Ana Chan, aliás Chan Pek San
- 6 Ana Margarida de Moraes Borges
- 7 Anabela Fátima do Nascimento da Luz
- 8 Angélica Vieira da Silva
- 9 Antonieta Glória Sam
- 10 Ao Chi Heng
- 11 Ao Chi Jeong
- 12 Ao I Leng
- 13 Ao Jeong In Son
- 14 Ao Jeong Ngan
- 15 Ao Lek Hang
- 16 Ao Man Kin
- 17 Ao Meng Fok
- 18 Ao Sio Kei
- 19 Au Jeong Weng Si
- 20 Au Im Mui
- 21 Au Man Meng
- 22 Au Man Vai
- 23 Au Soi Wa, aliás João Roberto Au
- 24 Carolina Luisa do Rosário
- 25 Catarina Lau
- 26 Cham Cheng
- 27 Chan Chao Tong
- 28 Chan Cheng Ching
- 29 Chan Cheok Teng
- 30 Chan Chi Hou
- 31 Chan Chi Ieng
- 32 Chan Ching Yee
- 33 Chan Chio Wan
- 34 Chan Choi Chan
- 35 Chan Choi Iu
- 36 Chan Choi Leng
- 37 Chan Chon Nga
- 38 Chan Chong Peng
- 39 Chan Fong
- 40 Chan Fui

## 司 法 事 務 司

### 名 單

經一九九八年七月二十二日第二十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於招考司法文員職程實習員六十五名之一般入職考試，應考人臨時名單如下：

#### 被接納的應考人：

- 1 Afonso Rodrigues Leão
- 2 Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel
- 3 Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto
- 4 鄧韻詩
- 5 陳碧珊
- 6 Ana Margarida de Moraes Borges
- 7 Anabela Fátima do Nascimento da Luz
- 8 Angélica Vieira da Silva
- 9 Antonieta Glória Sam
- 10 區志卿
- 11 Ao Chi Jeong
- 12 歐綺玲
- 13 歐陽彥順
- 14 歐陽顏
- 15 區力行
- 16 歐敏堅
- 17 區銘福
- 18 區兆基
- 19 歐陽詠詩
- 20 歐艷梅
- 21 區萬明
- 22 區文慧
- 23 區瑞華
- 24 Carolina Luisa do Rosário
- 25 Catarina Lau
- 26 覃靜
- 27 陳秋棟
- 28 陳澄清
- 29 陳綽婷
- 30 陳志豪
- 31 陳志瑛
- 32 陳靜儀
- 33 陳肖雲
- 34 陳彩珍
- 35 陳翠儀
- 36 陳彩玲
- 37 陳春雅
- 38 陳仲平
- 39 陳芳
- 40 陳魁

41	Chan Hio Lou	41	陳曉露
42	Chan Hon Wan	42	陳漢雲
43	Chan Im Fei	43	陳苜斐
44	Chan In I	44	Chan In I
45	Chan In Mui	45	陳艷梅
46	Chan In Peng	46	陳燕平
47	Chan In Wa	47	陳燕華
48	Chan Io Hong	48	陳耀洪
49	Chan Io Man	49	陳耀文
50	Chan Iok Leng	50	陳玉玲
51	Chan Iok Lin	51	陳玉蓮
52	Chan Ion Meng	52	陳潤明
53	Chan Ka Choi	53	陳嘉翠
54	Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan	54	陳嘉俊
55	Chan Ka Ian	55	Chan Ka Ian
56	Chan Ka Lin	56	陳嘉蓮
57	Chan Ka Man	57	陳嘉敏
58	Chan Ka Weng, aliás César Chan	58	陳家榮
59	Chan Ka Yee	59	陳嘉儀
60	Chan Kai Chou	60	陳繼祖
61	Chan Kai Nim	61	陳繼念
62	Chan Kam On	62	陳錦安
63	Chan Kei Wa	63	陳琦華
64	Chan Keng Pan	64	陳競斌
65	Chan Kin Nang	65	陳健能
66	Chan Kong Fan	66	陳江帆
67	Chan Kuai On	67	陳桂安
68	Chan Kun Hou	68	陳冠豪
69	Chan Kuok Leong	69	陳國亮
70	Chan Lai Man	70	陳麗雯
71	Chan Lai Meng	71	陳麗明
72	Chan Lai Seong	72	陳麗嫦
73	Chan Lap Sun	73	陳立璇
74	Chan Man Teng (BIN 25116051)	74	陳敏婷 (BIN 25116051)
75	Chan Man Teng (BIR 7/396489/2)	75	陳文定 (BIR 7/396489/2)
76	Chan Mei Heong	76	陳美香
77	Chan Mei Kiu	77	陳美嬌
78	Chan Mei Lin (BIR 5/136665/6)	78	陳美蓮 (BIR 5/136665/6)
79	Chan Mei Lin (BIR 7/378668/3)	79	陳美蓮 (BIR 7/378668/3)
80	Chan Mei Ngan	80	陳美顏
81	Chan Mei Oi	81	陳美愛
82	Chan Mei San	82	陳美珊
83	Chan Meng Wai	83	陳明惠
84	Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei	84	陳明偉
85	Chan Mio Cheng	85	陳妙貞
86	Chan Mio Ha	86	陳妙霞
87	Chan Mio In	87	陳妙燕
88	Chan Mui	88	陳梅
89	Chan Nam Ip	89	陳南業
90	Chan Ngan I	90	陳雁儀
91	Chan Oi Kuan	91	Chan Oi Kuan
92	Chan Pek Ho	92	陳碧荷
93	Chan Peng Kai	93	陳炳佳
94	Chan Pou Chan	94	陳寶珍
95	Chan Pou Pou	95	陳寶寶
96	Chan Pou Wa	96	陳寶華
97	Chan Pui Kuan	97	陳佩君
98	Chan Pui Shan	98	陳佩珊
99	Chan Shuk Wai	99	陳淑慧
100	Chan Sio Ieng	100	陳少英
101	Chan Sio In	101	陳小燕
102	Chan Sio Wai	102	陳少威



103 Chan Soi Heng	103 陳瑞卿
104 Chan Soi Ieng	104 陳瑞英
105 Chan Sok Cheng	105 陳淑貞
106 Chan Sok Wa (BIR 5/120583/9)	106 陳淑華(BIR 5/120583/9)
107 Chan Sok Wa (BIR 5/209233/5)	107 陳淑華(BIR 5/209233/5)
108 Chan Sut Mui	108 陳雪梅
109 Chan Tat Pui	109 陳達培
110 Chan Tim Leng	110 陳添玲
111 Chan Un Man	111 陳遠問
112 Chan Vai Tim	112 陳偉添
113 Chan Veng Tat	113 陳永達
114 Chan Wa Kei	114 陳華祺
115 Chan Wai Fong (BIR 1/309679/7)	115 陳慧芳 (BIR 1/309679/7)
116 Chan Wai Fong (BIR 7/445985/0)	116 陳衛峰 (BIR 7/445985/0)
117 Chan Wai Hong (BIR 5/082342/6)	117 陳偉雄 (BIR 5/082342/6)
118 Chan Wai Hong (BIR 7/385725/2)	118 陳衛紅 (BIR 7/385725/2)
119 Chan Wai Hong (BIR 7/444254/2)	119 陳偉洪 (BIR 7/444254/2)
120 Chan Wai Keong	120 陳偉強
121 Chan Wai Kio	121 陳慧嬌
122 Chan Wai Seng	122 陳惠醒
123 Chan Wai Yan	123 陳惠茵
124 Chan Weng Chon	124 Chan Weng Chon
125 Chan Weng Fai	125 陳榮輝
126 Chan Weng Kuai	126 陳永達
127 Chan Weng Si	127 陳穎斯
128 Chang Cheok U	128 曾綽余
129 Chang Im Peng	129 曾艷萍
130 Chang Kit Cheng	130 曾潔貞
131 Chang Lai Fan	131 曾麗芬
132 Chang Meng Wai	132 曾明威
133 Chang Pui I	133 Chang Pui I
134 Chang Sio Keong	134 曾鋒強
135 Chang Wai Si	135 曾惠斯
136 Chao Chai Oi	136 周齊愛
137 Chao Chi Keong	137 鄒志強
138 Chao Ieng Lon	138 周應倫
139 Chao Lok Kio	139 周玉橋
140 Chao Ngan Chu	140 周顏珠
141 Chao Sio Iong	141 周兆容
142 Chao Sio Leng	142 周少玲
143 Chao Wai San	143 仇惠珊
144 Chau Cheok Kin	144 周卓堅
145 Chau Iao Leong	145 鄒有良
146 Chau Lok Han	146 Chau Lok Han
147 Chau Ka Man	147 周嘉雯
148 Chau Sou Cheng	148 Chau Sou Cheng
149 Chau Wai I	149 周惠儀
150 Che Chan Hong	150 謝振雄
151 Che Peng Kun	151 謝炳權
152 Che Sio Wang	152 謝兆宏
153 Che Sok I	153 謝淑儀
154 Che Sut Ieng	154 謝雪英
155 Che Wai In	155 謝偉延
156 Che Wang Heng	156 謝宏慶
157 Cheang An In	157 鄭晏然
158 Cheang Cheng Peng	158 鄭晶平
159 Cheang Cheng Son	159 鄭清順
160 Cheang Chong Ngai	160 鄭仲毅
161 Cheang Hao Hong	161 鄭巧紅
162 Cheang Ion Chi	162 鄭潤枝
163 Cheang Kim I	163 鄭劍兒
164 Cheang Kim Keng	164 鄭儉琼

165	Cheang Kin Chong	165	鄭建忠
166	Cheang Kin Mou	166	鄭建武
167	Cheang Kit Ian	167	鄭潔茵
168	Cheang Kit Man	168	鄭傑文
169	Cheang Kok Kam	169	鄭菊金
170	Cheang Kong Son	170	鄭光信
171	Cheang Lap Tong	171	鄭立東
172	Cheang Mei Leng	172	鄭美玲
173	Cheang Seong I	173	Cheang Seong I
174	Cheang Sin Ieng	174	鄭倩影
175	Cheang Sio In	175	鄭小燕
176	Cheang Su Hang	176	鄭樹行
177	Cheang Sut Kun	177	鄭雪娟
178	Cheang Wai I	178	鄭慧兒
179	Chek Ka Lai	179	植嘉麗
180	Cheng Ling Fung	180	鄭靈鳳
181	Cheng Wai Kin	181	鄭偉健
182	Cheok Chi Hang	182	卓志恒
183	Cheok Chi Man	183	卓志文
184	Cheok Ion Cheong	184	卓潤章
185	Cheok Lai Meng	185	卓麗明
186	Cheong Choi San	186	張彩珊
187	Cheong Chong	187	章中
188	Cheong Chou Wai	188	蔣祖威
189	Cheong Fong Kei	189	張鳳琪
190	Cheong Hou Ha	190	張好霞
191	Cheong I Wan	191	張綺雲
192	Cheong Iam Meng	192	張欽明
193	Cheong Ieng Ngai	193	張英毅
194	Cheong Iok Chu	194	蔣玉珠
195	Cheong Iok Mui	195	張玉梅
196	Cheong Iok Peng	196	張玉萍
197	Cheong Iong Fung	197	張潤歡
198	Cheong Kuai Chun	198	張貴泉
199	Cheong Lai Ha	199	張麗霞
200	Cheong Lai Leng	200	張麗玲
201	Cheong Pui Kei	201	張棋琪
202	Cheong Pui Kuan	202	張佩群
203	Cheong Sao Hong	203	張秀紅
204	Cheong Sio Kuan	204	張少均
205	Cheong Sou Kam	205	張素琴
206	Cheong Tou Fan	206	張杜凡
207	Cheong Tou Ian	207	Cheong Tou Ian
208	Cheong Un Ieng	208	張婉英
209	Cheong Wai San	209	張慧珊
210	Cheong Wai Sim	210	張惠嫻
211	Cheong Weng I	211	張榮異
212	Cheryl Fernanda Thereza Rocha	212	Cheryl Fernanda Thereza Rocha
213	Cheung Hon Va	213	張漢華
214	Cheung King Chi	214	張敬慈
215	Cheung Mei San	215	張美珊
216	Cheung Pui Si	216	張佩思
217	Chiang Chan Kuong	217	鄭燦光
218	Chiang Ieng Nam	218	鄭燕南
219	Chiang Iok In	219	鄭玉賢
220	Chiang Kam Keng	220	鄭金琼
221	Chiang Man Meng, aliás Tay Bon Beng, Aliás Maung Win Swe	221	鄭文明
222	Chiang Sou Yan, aliás Inês Chiang	222	鄭素茵
223	Chim Heng Sam	223	詹慶心
224	Chin Iok Lon	224	錢玉麟
225	Chio Chi Leong	225	趙子良

226	Chio Im Fong	226	趙艷芳
227	Chio Iok Ha	227	趙玉霞
228	Chio Meng	228	趙明
229	Chio Sok Wai	229	趙叔維
230	Chio Song Cheong	230	趙崇章
231	Chio Wai Ieng	231	趙慧英
232	Chiu Chak Ian, aliás Eduardo Chiu	232	趙澤恩
233	Chiu Ka Chon	233	趙家俊
234	Chiu Man Kin	234	趙敏堅
235	Chiu Pou Meng	235	趙寶明
236	Chiu Pou Shan Beranda	236	趙寶珊
237	Cho Kin Cheong	237	左健翔
238	Choi Chan kao	238	蔡振球
239	Choi Chan Pong	239	蔡振邦
240	Choi Chi Kit	240	蔡紫潔
241	Choi Chi Wong	241	蔡子旺
242	Choi Choi I	242	蔡翠怡
243	Choi Chon Weng	243	Choi Chon Weng
244	Choi Chun Man	244	蔡展文
245	Choi In Mei	245	蔡燕媚
246	Choi Io Hong	246	徐曉紅
247	Choi Iu Nam	247	崔耀南
248	Choi Kam Ha	248	蔡錦霞
249	Choi Kuan Wa	249	蔡君華
250	Choi Lai Si	250	徐麗斯
251	Choi Leng	251	崔峻
252	Choi Mei I	252	蔡美儀
253	Choi Pui I	253	徐佩儀
254	Choi Sio Hong	254	徐小紅
255	Choi Sio In	255	蔡小燕
256	Choi Sou Hong	256	蔡素雄
257	Choi Sut Lin	257	徐雪蓮
258	Choi U Iek, aliás Shwe Lu Yee	258	徐如憶
259	Choi Un Man	259	崔苑文
260	Choi Wai Wa	260	徐惠華
261	Chon Chong Cheok	261	秦鍾卓
262	Chong Chan Kei	262	鍾振基
263	Chong Chi Keong	263	鍾志強
264	Chong Chi Weng	264	鍾志榮
265	Chong Choi I	265	鍾彩儀
266	Chong Ho I	266	鍾可兒
267	Chong Hoi Chan	267	庄海燦
268	Chong Kuai Han	268	鍾桂嫻
269	Chong Lai Fong	269	莊麗芳
270	Chong Man Leng	270	鍾敏玲
271	Chong Mei I	271	鍾美儀
272	Chong Sio Han	272	鍾少嫻
273	Chong Tou Chi	273	鍾桃枝
274	Chong Veng Seng	274	莊永成
275	Chong Weng Kuong	275	鍾榮光
276	Chor Kit Shing	276	左傑成
277	Chou Chi Leong	277	曹治良
278	Chou Sio Keong	278	曹紹強
279	Chow Kar Yee	279	周嘉儀
280	Choy Hou Meng	280	蔡浩明
281	Chu Iek Chong	281	朱奕聰
282	Chu Keng Kuan	282	朱景堃
283	Chu Kuok Fong	283	朱國鋒
284	Chu Pek San	284	朱碧珊
285	Chu Pek Tan	285	朱碧丹
286	Chu Pui Mei	286	朱佩美
287	Chu Pui Si	287	朱佩詩

288	Chu San	288	朱晨
289	Chu Vai Lin	289	朱惠蓮
290	Chun Wai Lau	290	鎮威劉
291	Claudia Cheung	291	Claudia Cheung
292	Cou Iun Ha	292	高婉霞
293	Eduardo Leong da Silva Fazenda	293	Eduardo Leong da Silva Fazenda
294	Elisa Trindade Carlos	294	Elisa Trindade Carlos
295	Ernesto Inácio Guedes Pinto	295	Ernesto Inácio Guedes Pinto
296	Eurico Lam	296	Eurico Lam
297	Fan Iek Man	297	范益民
298	Fan Io Fo	298	范耀科
299	Fan Weng San	299	范永新
300	Fok Chong Kai	300	霍仲佳
301	Fok Kuan Ieng	301	霍群英
302	Fok Lai Meng	302	霍麗明
303	Fok Mei Yee	303	霍美儀
304	Fong Chai Chu	304	馮齊珠
305	Fong Chi Hung	305	方志雄
306	Fong Choi Wa	306	方翠華
307	Fong Fun I	307	馮歡儀
308	Fong Ka Leong	308	馮家亮
309	Fong Kai On	309	馮啓安
310	Fong Kam Leng	310	方金玲
311	Fong Kit Sam	311	馮潔芯
312	Fong Kuan Tai	312	馮群娣
313	Fong Lai Shan	313	方麗珊
314	Fong Mei Ian	314	馮美恩
315	Fong Mei Leng	315	馮美玲
316	Fong Pang	316	馮鵬
317	Fong Peng Weng	317	方炳榮
318	Fong Pou Lai	318	馮寶麗
319	Fong Pou San	319	馮寶珊
320	Fong Pui Fan	320	方佩芬
321	Fong San Wu, aliás Ester Fong	321	馮珊瑚
322	Fong Sao Lin	322	馮秀蓮
323	Fong Sio Peng	323	馮小萍
324	Fong Wai Fong (BIN 25089755)	324	馮慧芳 (BIN 25089755)
325	Fong Wai Fong (BIN 25120592)	325	馮惠芳 (BIN 25120592)
326	Francisca Kam, aliás Kam Siu Meng	326	甘小明
327	Fu Sio In	327	傅小燕
328	Fung Kam Meng	328	馮錦明
329	Fung Mei Ling	329	馮美玲
330	Fung Siu Ling de Jesus	330	馮小菱
331	Fung Wing Sze	331	馮詠詩
332	Geraldina da Graça Cardoso Novo	332	Geraldina da Graça Cardoso Novo
333	Ha Sao Kun	333	夏秀絹
334	Ha Sao Meng	334	夏秀明
335	Hao Wai Long	335	侯偉龍
336	Hau Koc In	336	侯國賢
337	Heong Kei Lin	337	香基蓮
338	Ho Chan U	338	何振宇
339	Ho Cheng Man	339	何靜雯
340	Ho Chi Man	340	何志文
341	Ho Chi Meng (BIN 25097179)	341	何志明 (BIN 25097179)
342	Ho Choi Han	342	何翠嫻
343	Ho Chong I	343	何聰怡
344	Ho Fai In	344	何暉妍
345	Ho Fong Wan	345	何鳳環
346	Ho Heng I	346	何慶誼
347	Ho Hoi Ian	347	何凱欣
348	Ho I Mei	348	何綺薇
349	Ho Iok Kun	349	何玉娟

350	Ho Lok Mui	350	何玉梅
351	Ho Ip Hoi	351	何業開
352	Ho Ka Weng	352	何家榮
353	Ho Kim Man	353	何儉文
354	Ho Kin Man	354	Ho Kin Man
355	Ho Lai Lai	355	何麗麗
356	Ho Lai Seong	356	何麗嫦
357	Ho Man Kin	357	何文健
358	Ho Man Noi	358	何文女
359	Ho Mei I	359	何美儀
360	Ho Mei Pou	360	何美寶
361	Ho Meng Tat	361	何明達
362	Ho Nga Sut	362	何雅雪
363	Ho Nga Sze	363	何雅詩
364	Ho Sao Chan	364	何秀珍
365	Ho Sao Leng	365	何秀玲
366	Ho Sio Kuok	366	何紹國
367	Ho Sio Lon	367	何兆麟
368	Ho Sok I	368	何淑儀
369	Ho Sou Chan	369	何素珍
370	Ho Tak Chun	370	何德泉
371	Ho Tat Hang	371	何達恒
372	Ho Tsz Yan	372	何紫茵
373	Ho Tze Cheong	373	何子昌
374	Ho Wai Man	374	何慧雯
375	Ho Weng Kong	375	何永剛
376	Ho Weng Wai	376	何永慧
377	Hoi Iek Kuan	377	許憐群
378	Hoi Iok Kuong	378	許育光
379	Hoi Iong Fun	379	許容歡
380	Hoi Ka Iok	380	許加昱
381	Hoi Lai Fong	381	許麗芳
382	Hoi Peng Lam	382	許炳林
383	Hoi Wai Ha	383	許惠霞
384	Hoi Weng Lok	384	許永樂
385	Hoi Weng Weng	385	許永榮
386	Hong Lai I	386	孔麗儀
387	Hong Ngai	387	洪毅
388	Hong Tak Tin	388	孔德鈿
389	Hor Siu Ha	389	賀瑞霞
390	Hui Yun Teng	390	許婉婷
391	Hung Siu Yin	391	洪少燕
392	Hung Ying Kwan Pamela	392	洪盈君
393	Ian Ka Neng	393	Ian Ka Neng
394	Ian Sio Ha	394	甄小霞
395	Iao Chon Im	395	丘春艷
396	Iao Hio Ieng	396	尤曉瑩
397	Iao Hio Pan, aliás Anna Yu	397	尤曉斌
398	Iau Man Kit	398	游文傑
399	Iec Ka Chon	399	易家俊
400	Ieong Chi Weng	400	楊志榮
401	Ieong Heng Long	401	楊慶龍
402	Ieong Hou In	402	楊浩然
403	Ieong Ieok Peng	403	楊若萍
404	Ieong Io Chi	404	楊耀芝
405	Ieong Iok U	405	楊旭宇
406	Ieong Kam In	406	楊金燕
407	Ieong Kam Weng	407	楊金榮
408	Ieong Kok In	408	楊國燕
409	Ieong Lao	409	楊柳
410	Ieong Mei Pou	410	楊美寶
411	Ieong Oi Chu	411	楊愛珠

412	Ieong Pou I	412	Ieong Pou I
413	Ieong Pui Man	413	楊佩雯
414	Ieong Sao I	414	楊秀儀
415	Ieong Sio Fan	415	楊少芬
416	Ieong Veng Kin	416	楊永健
417	Ieong Wai Fong	417	楊惠芳
418	Ieong Weng Kin	418	楊詠建
419	Ieong Weng Kun	419	楊永權
420	Im Chi Leong	420	嚴子良
421	Im Sok Fan	421	嚴淑芬
422	Io I Pang	422	姚如鵬
423	Io Man Kei	423	姚文琦
424	Io U Loi	424	姚如蕾
425	Ioi Chan Lei	425	銳燦李
426	Iong Ka Ying	426	翁家瑩
427	Iong Kuok Kin	427	容國健
428	Ip Chi Chong	428	葉智聰
429	Ip Fok Keong	429	葉福強
430	Ip Ho Ian	430	葉可茵
431	Ip Kuok Fai	431	葉國輝
432	Ip Sai Cheong	432	葉世昌
433	Ip soi Leng	433	葉穗玲
434	Ip Sut Fan	434	葉雪芬
435	Ip Vai San	435	葉慧嫻
436	Ip Veng Chi	436	Ip Veng Chi
437	Ip Wai Leong	437	葉偉良
438	Irene Bañares	438	Irene Bañares
439	Isabel Cláudio Luís	439	Isabel Cláudio Luís
440	Isabel Maria de Figueiredo Duarte da Rosa Duque	440	Isabel Maria de Figueiredo Duarte da Rosa Duque
441	Iu Chon Kit	441	Iu Chon Kit
442	Iu Teng Kit	442	余庭傑
443	Iu Wai Sam	443	余慧心
444	Iun Chi Kin	444	阮志堅
445	Iun Chi Ying	445	阮志瑛
446	Joaquim Nunes de Oliveira	446	Joaquim Nunes de Oliveira
447	José António Eulógio dos Remédios	447	José António Eulógio dos Remédios
448	Kam Wa	448	甘華
449	Kam Weng Neng	449	甘永寧
450	Kan Man Nang	450	簡萬寧
451	Kao I Wai	451	裘綺惠
452	Keong Keng U	452	姜敬與
453	Kok Pui San	453	郭佩珊
454	Kong Chio Iok	454	江超育
455	Kong I Na	455	江綺娜
456	Kong Io Wa	456	江耀華
457	Kong Kin Man	457	江建文
458	Kong Pui I, aliás Ganh Phui Yi	458	江佩儀
459	Kong Pui Leng	459	龔佩玲
460	Kong San	460	江珊
461	Kong Sio In	461	鄺小燕
462	Kou Ha	462	高霞
463	Kou Kong Veng	463	高光榮
464	Kou Kuok Leong	464	高國樑
465	Kou Mei Hou	465	高美好
466	Kou Pou Chi	466	高寶芝
467	Kou Sai Weng	467	高世榮
468	Ku Chi Kun	468	古志娟
469	Ku Ka Koi	469	顧家駒
470	Ku Ka Lon	470	古嘉倫
471	Ku Lai Ngan	471	古麗顏
472	Ku Ut Mui	472	古月梅
473	Kuan Choi Wa	473	關翠華

474 Kuan Kin Sang	474 關健生
475 Kuan Man I, aliás Kuan Wai I	475 關敏儀
476 Kun Ngai Man	476 官毅敏
477 Kuok Chi Leong	477 郭志亮
478 Kuok Iok Leng	478 郭玉玲
479 Kuok Pek Chan	479 郭碧珍
480 Kuok Sok Man	480 郭淑敏
481 Kuok Tak Meng, aliás Quach Tech Meng	481 郭德明
482 Kuok Wai Si	482 郭慧詩
483 Kuong Sek Cheng	483 鄺錫青
484 Kwan Nga Kin	484 Kwan Nga Kin
485 Kwok Wai Kei	485 郭韋琪
486 Kwong Kam Hing	486 鄺錦興
487 Lai Bic Har	487 黎碧霞
488 Lai Cheng I	488 黎靜宜
489 Lai Chi Hou	489 黎志濠
490 Lai Hoi Lon	490 黎海麟
491 Lai Ian	491 黎茵
492 Lai Ieng Kit, aliás Sérgio dos Santos Lai	492 Lai Ieng Kit, aliás Sérgio dos Santos Lai
493 Lai Ieng Long	493 黎英龍
494 Lai Im Peng	494 黎艷萍
495 Lai Io Meng	495 賴耀明
496 Lai Ka Hong	496 黎嘉紅
497 Lai Kin Hong	497 賴建雄
498 Lai Kin Kan	498 Lai Kin Kan
499 Lai Kin Wa	499 黎健華
500 Lai Kit San, aliás Li Jieshen	500 黎結珊
501 Lai Man Chi, Candy	501 黎敏知
502 Lai Man Vai	502 賴文威
503 Lai Mei Chu	503 黎媚珠
504 Lai Mei Va	504 黎美華
505 Lai Ngan In	505 賴銀燕
506 Lai Si Man	506 黎施敏
507 Lai Suk Bik	507 黎淑碧
508 Lai Veng Ha	508 黎詠霞
509 Lam Chi Hou	509 林志濠
510 Lam Chi Pio	510 林智彪
511 Lam Chio San	511 林翠珊
512 Lam Choi U	512 林翠茹
513 Lam Chon Kit	513 林俊杰
514 Lam Fong I	514 林鳳儀
515 Lam Fong Peng	515 林鳳屏
516 Lam Hao Peng	516 林巧萍
517 Lam Hoi Ian (BIR 5/095429/6)	517 林凱欣 (BIR 5/095429/6)
518 Lam Hoi Ian (BIR 5/112379/2)	518 林凱欣 (BIR 5/112379/2)
519 Lam Hou Fai	519 林浩輝
520 Lam Ian Leng	520 林茵玲
521 Lam Ieng Ha	521 藍英霞
522 Lam Im Fong	522 林艷芳
523 Lam Ioi Tun	523 林銳端
524 Lam Iok Tou	524 林玉桃
525 Lam Ka Chun	525 林家全
526 Lam Ka Wai	526 林嘉慧
527 Lam Kam Fong	527 林金鳳
528 Lam Kiang Chun	528 林鏡全
529 Lam Kin Hong	529 林健雄
530 Lam Kin San	530 林建新
531 Lam Kit U (BIN 251022374)	531 林潔如 (BIN 251022374)
532 Lam Kong Chiu	532 林光照
533 Lam Kuok Leong	533 林國良
534 Lam Lai Na	534 林麗娜
535 Lam Lai Pou Ferreira, aliás Josefina Lam Ferreira	535 Lam Lai Pou Ferreira, aliás Josefina Lam Ferreira



536 Lam Man	536 Lam Man
537 Lam Man Kei (BIR 5/092468/7)	537 林敏祺 (BIR 5/092468/7)
538 Lam Man Kei (BIR 5/113325/4)	538 林文姬 (BIR 5/113325/4)
539 Lam Man Peng	539 林文兵
540 Lam Man Un	540 林文遠
541 Lam Mei Leng	541 Lam Mei Leng
542 Lam Mong Chi	542 Lam Mong Chi
543 Lam Pak Pun	543 林柏盤
544 Lam Pak Un	544 林柏源
545 Lam Pou Kuan	545 林寶君
546 Lam Pui Ieng	546 林培英
547 Lam Pui Si	547 林佩斯
548 Lam Sao Man	548 林秀敏
549 Lam Si No	549 林思娜
550 Lam Sut Heng	550 藍雪卿
551 Lam Sut Kam	551 林雪金
552 Lam Sut Mui	552 林雪梅
553 Lam Sut Teng	553 林雪婷
554 Lam Tak Chao	554 林德籌
555 Lam Tong Meng	555 林東明
556 Lam U Kit	556 林宇杰
557 Lam Vai Iam	557 林煒任
558 Lam Wai Han	558 林慧嫻
559 Lam Wai Man (BIN 250957759)	559 林惠敏 (BIN 250957759)
560 Lam Wai Meng	560 林惠明
561 Lam Wai Teng	561 林慧婷
562 Lam Weng Lin	562 林永連
563 Lam Wun Fai	563 林煥輝
564 Lam Yik Kiu	564 林奕翹
565 Lam Yun King	565 林潤莖
566 Lao Cheng Sun	566 劉清旋
567 Lao Chi Hun	567 劉志煊
568 Lao Chin Tim	568 劉展添
569 Lao Hio Fong	569 柳曉峰
570 Lao Im Tong	570 劉艷彤
571 Lao Io Chong	571 劉耀宗
572 Lao Lok Chu	572 劉玉珠
573 Lao Lok Man	573 Lao Lok Man
574 Lao Lok Wun	574 劉玉媛
575 Lao Kam Fat	575 劉金發
576 Lao Kin Wa	576 劉建華
577 Lao Man Fai	577 劉文輝
578 Lao Man Wai	578 劉文偉
579 Lao Nga San	579 劉雅珊
580 Lao Ngan Chi	580 劉銀枝
581 Lao Ngon Sai	581 Lao Ngon Sai
582 Lao Si Lei	582 劉施莉
583 Lao Sio Chu	583 劉小珠
584 Lao Sio Fun	584 劉笑歡
585 Lao Sou Cheng	585 劉素貞
586 Lao Sou Mui	586 劉素梅
587 Lao Ut Nun	587 劉月暖
588 Lao Wai Man	588 劉慧敏
589 Lao Weng Kim	589 劉永儉
590 Lao Weng Leng	590 劉穎靈
591 Lau Chi Hang	591 劉志恒
592 Lau Kam Iung	592 劉金容
593 Lau Kar Kwong	593 劉家光
594 Lau Mei Sze	594 劉美詩
595 Lau Wai Kin	595 劉偉健
596 Lau Weng Han	596 劉穎嫻
597 Lee Chun Kuen, aliás Lei Kio Chon	597 李鎮權

598 Lee Hon Kit	598 李漢傑
599 Lee In Tai	599 Lee In Tai
600 Lee Kam Chun	600 李金全
601 Lee Kam Yeng	601 Lee Kam Yeng
602 Lee Koon Yeung	602 李冠揚
603 Lee Lek San	603 李力申
604 Lee Mun Tim	604 李滿添
605 Lee Sok Man	605 李淑敏
606 Lee Su Cheng	606 李樹正
607 Lee Veng In	607 李詠賢
608 Lei Chai Si	608 李濟時
609 Lei Chan Cheong	609 李振祥
610 Lei Cheng	610 李靜
611 Lei Chi Keong	611 李志強
612 Lei Chi Nang	612 李智能
613 Lei Choi Chu	613 李翠珠
614 Lei Fong I	614 李鳳儀
615 Lei Fong Iu	615 李鳳如
616 Lei Hong Ieng	616 李紅英
617 Lei Ian Nei	617 李甄妮
618 Lei Ieng Mui	618 李影梅
619 Lei In Heng	619 李燕卿
620 Lei In Peng	620 李燕萍
621 Lei Iut Mui	621 李月梅
622 Lei Ka Fai	622 李嘉輝
623 Lei Ka Heng	623 李嘉卿
624 Lei Ka Ian	624 Lei Ka Ian
625 Lei Ka Yan	625 李嘉恩
626 Lei Kam Chi	626 李錦芝
627 Lei Keng Fong	627 李勁鋒
628 Lei Kin Keong	628 Lei Kin Keong
629 Lei Kin Kuok	629 李健國
630 Lei Kin Man	630 李健文
631 Lei Kin Tong, aliás Li Jiang Tang	631 李健堂
632 Lei Kit Ian	632 李潔茵
633 Lei Kit Ieng	633 李潔瑩
634 Lei Kit U	634 李潔如
635 Lei Kuan Hong	635 李君雄
636 Lei Kuok Fai	636 李國輝
637 Lei Kuok Kit	637 李國傑
638 Lei Kuong Wa	638 李光華
639 Lei Man Kei	639 李文基
640 Lei Man Wai, aliás Cecília Lei	640 李敏慧
641 Lei Meng Fai	641 李明輝
642 Lei Nong Cheng	642 李濃貞
643 Lei Pak Kun	643 李柏權
644 Lei Peng Fai	644 李炳輝
645 Lei Pou San	645 李寶珊
646 Lei Sai Man	646 李世文
647 Lei Sai Meng	647 李世明
648 Lei Sao Wai	648 李秀慧
649 Lei Seng Kei	649 李勝旗
650 Lei Sio Ha	650 李少霞
651 Lei Sio Pek	651 李少碧
652 Lei Sio Peng	652 李少平
653 Lei Sou Wai	653 李素慧
654 Lei Sum Yin	654 李心妍
655 Lei Tak Hou	655 李德豪
656 Lei Tak Long	656 李德瓏
657 Lei U Hang, aliás Li Yuxing	657 李宇行
658 Lei Un	658 李原
659 Lei Veng Si	659 李穎思
660 Lei Vun Ieng	660 李煥英

661	Lei Wa Keong	661	李華強
662	Lei Wai Fong	662	李惠芳
663	Lei Wai Hong	663	李偉康
664	Lei Wai I	664	李惠儀
665	Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Seng	665	李偉勝
666	Lei Wai U	666	李惠茹
667	Lei Weng Chun	667	李永專
668	Leng Sin Fan	668	凌倩芬
669	Leong Chak Man	669	梁澤文
670	Leong Chan Fong	670	梁振風
671	Leong Chi Kit	671	梁智傑
672	Leong Chi Kong (BIR 7/363537/7)	672	梁智剛 (BIR 7/363537/7)
673	Leong Chi Meng	673	梁志明
674	Leong Chin Hong	674	梁展鴻
675	Leong Choi Man	675	梁翠雯
676	Leong Chong In	676	梁仲然
677	Leong Fong Meng	677	梁鳳明
678	Leong Fu Fai, aliás Leong Chan Meng	678	梁赴輝
679	Leong Hang Ip	679	梁恆業
680	Leong Hoi Leng	680	梁凱玲
681	Leong Hon	681	梁瀚
682	Leong I Man	682	梁綺雯
683	Leong Ian	683	梁欣
684	Leong In Chong	684	梁衍莊
685	Leong Io Kuong	685	梁耀光
686	Leong Ka Kei (BIN 25075306)	686	梁家麒 (BIN 25075306)
687	Leong Ka Kei (BIR 5/098787/4)	687	梁家祺 (BIR 5/098787/4)
688	Leong Ka Po	688	梁家寶
689	Leong Ka Vai	689	梁家慧
690	Leong Ka Vun	690	梁嘉媛
691	Leong Kam Chio	691	梁錦超
692	Leong Kam Chu	692	Leong Kam Chu
693	Leong Kam Fai	693	梁錦輝
694	Leong Kam Fan	694	梁錦芬
695	Leong Kam Wo	695	梁錦和
696	Leong Kan Fun	696	梁勤富
697	Leong Kek Tou	697	梁激濤
698	Leong Keng In	698	梁琮燕
699	Leong Kim Man	699	梁劍文
700	Leong Kin Ip	700	梁健業
701	Leong Kin Kuan	701	梁健坤
702	Leong Kit Hong	702	梁潔紅
703	Leong Kit Meng (BIR 7/384280/9)	703	梁潔明 (BIR 7/384280/9)
704	Leong Kit Meng (BIR 7/387788/8)	704	梁杰明 (BIR 7/387788/8)
705	Leong Kuai Tong	705	梁貴棠
706	Leong Kuan Cheng	706	梁群靜
707	Leong Kuan Ieng	707	梁群英
708	Leong Kun Cheok	708	梁觀卓
709	Leong Kuong Un	709	梁廣源
710	Leong Lai Heong	710	梁麗香
711	Leong Lai Kam	711	梁麗琴
712	Leong Mei I	712	梁美怡
713	Leong Mei Leng (BIN 25109266)	713	梁美玲 (BIN 25109266)
714	Leong Mei Yun	714	梁美茵
715	Leong Pui Ian	715	梁佩欣
716	Leong Pui Keng	716	梁佩琮
717	Leong Pui Peng	717	梁佩冰
718	Leong Sao Kun	718	梁秀娟
719	Leong Sek In	719	梁錫延
720	Leong Sio In	720	梁少燕
721	Leong Sio Long	721	梁嘯龍
722	Leong Sio Wa	722	梁少華

723	Leong Sok Fong	723	梁淑芳
724	Leong Sok I	724	梁淑儀
725	Leong Sok Lan	725	梁淑蘭
726	Leong Sok Leng	726	梁淑玲
727	Leong Sou Ha	727	梁素霞
728	Leong Ut Mei	728	梁月媚
729	Leong Ut Sio	729	梁月韶
730	Leong Wai Hong (BIR 5/138712/4)	730	梁慧紅 (BIR 5/138712/4)
731	Leong Wai Hong (BIR 7/335179/3)	731	梁衛洪 (BIR 7/335179/3)
732	Leong Wan Fun	732	梁韻歡
733	Leong Weng Mun	733	梁永滿
734	Leun Ka I, aliás Olivia Leung	734	梁嘉儀
735	Leung Koon Mui	735	梁觀妹
736	Leung Lai Seong	736	梁麗嫦
737	Leung Miu Yi	737	梁妙儀
738	Leung Sek Man	738	梁錫文
739	Leung Vai Si	739	梁偉思
740	Leung Wai Hong	740	梁慧紅
741	Lew Lap Pong	741	廖立邦
742	Li Wen Feng	742	李文峰
743	Lin Hio Weng	743	練曉穎
744	Lio Chi Chong	744	廖志聰
745	Lio Hong Tan	745	廖紅丹
746	Lio Kam Lin	746	廖金蓮
747	Lio Pek Hong	747	廖碧紅
748	Lio Tak Sheung, aliás Catherine Lio	748	廖德嫦
749	Liu Chi Meng	749	廖志明
750	Liu Sok In	750	廖淑燕
751	Lo Chi Fai	751	羅志輝
752	Lo In Peng	752	羅燕萍
753	Lo Lok Kuan	753	羅玉昆
754	Lo Kwok Wai	754	盧國偉
755	Lo Man Tin	755	羅文天
756	Lo Nga Ian	756	羅雅欣
757	Lo Pui Hong	757	勞佩虹
758	Lo Pui Man	758	羅佩雯
759	Lo Pui Wa	759	勞佩華
760	Lo Sam Iun	760	盧森賢
761	Lo Sek Jeong	761	羅錫養
762	Lo Sio Long	762	羅少龍
763	Lo U Hang	763	羅裕恒
764	Lo Wai Kit	764	羅偉傑
765	Loc Man Ian	765	陸文欣
766	Loi Lai Oi	766	呂麗愛
767	Loi Mei Kun	767	雷美娟
768	Loi Meng Ngai	768	呂銘毅
769	Loi Wai Leong	769	呂偉良
770	Loi Weng Hong	770	雷永康
771	Lok I Pan	771	陸綺彬
772	Lok Kuai Fong	772	陸桂芳
773	Lok Kuai Kuan	773	陸桂群
774	Lok Nam Tak	774	陸南德
775	Lok Sao Lan	775	陸秀蘭
776	Lok Sio Wai	776	陸少慧
777	Lok Soi I	777	陸瑞儀
778	Lok Vai Kun	778	駱偉權
779	Lok Vai Man	779	陸惠文
780	Lok Wa	780	陸華
781	Lou Heong Jeong	781	盧向陽
782	Lou Hon Wai	782	盧漢威
783	Lou I Mei	783	盧綺媚
784	Lou Iu I	784	Lou Iu I

785	Lou Ka Fai	785	盧家輝
786	Lou Kam In	786	盧金燕
787	Lou Lai Keng	787	盧麗琼
788	Lou Lai Leng	788	盧麗玲
789	Lou Sok Ian	789	盧淑欣
790	Lou Va Kei	790	盧華基
791	Lou Vai Man	791	盧惠雯
792	Lou Wai Seng	792	盧偉成
793	Lou Wan Pan	793	盧運斌
794	Lou Wun Keng	794	盧媛瓊
795	Lu Pac Hang	795	Lu Pac Hang
796	Lucia de Oliveira Lam	796	Lucia de Oliveira Lam
797	Lúcia Leong	797	Lúcia Leong
798	Lui Man Vai	798	呂敏慧
799	Luís Crisóstomo Lopes	799	Luís Crisóstomo Lopes
800	Luísa da Conceição Ng	800	Luísa da Conceição Ng
801	Luk Cheng I, aliás Cecília Luk	801	Luk Cheng I, aliás Cecília Luk
802	Luk Ka Ku	802	陸家駒
803	Luk Man Ieng	803	陸敏瑩
804	Lung Man Yin, aliás Cecília Lung	804	龍文燕
805	Lung Vai Kong	805	Lung Vai Kong
806	Ma Hoi Weng	806	馬海榮
807	Ma Si Kei, aliás Ana Ma	807	馬思琪
808	Ma Tak Kei	808	馬德基
809	Mac Chong Hang	809	麥頌恆
810	Mak Choi Leng	810	麥翠玲
811	Mak Im Peng	811	麥艷冰
812	Mak Pio	812	麥標
813	Mak Tong Nei	813	Mak Tong Nei
814	Man Ian Wong Kun	814	聞人王冠
815	Man Lai Cheng	815	文麗菁
816	Manuel Augusto Valente	816	Manuel Augusto Valente
817	Manuel Ricardo da Silva	817	Manuel Ricardo da Silva
818	Maria Fátima Ung, aliás Ung Vun Iu	818	Maria Fátima Ung, aliás Ung Vun Iu
819	Mio Kueng Iok	819	繆綱鈺
820	Mok Chi Un	820	莫志遠
821	Mok Hong Hao	821	莫紅巧
822	Mok Kuan Fong	822	莫群芳
823	Mok Sek Iun	823	莫錫炫
824	Mok Wan Yin	824	莫韻妍
825	Mui Wai Kun	825	梅惠娟
826	Neng Nai Hong	826	寧乃康
827	Ng Chak Weng	827	伍澤榮
828	Ng Chi Kin (BIR 5/099953/1)	828	吳子健 (BIR 5/099953/1)
829	Ng Chi Meng	829	吳志明
830	Ng Chi Wai	830	吳志偉
831	Ng Chio Chon	831	吳朝春
832	Ng Choi I	832	伍彩儀
833	Ng Chon Kong	833	吳俊江
834	Ng Chon Peng	834	吳俊平
835	Ng Chong Pan	835	吳鍾斌
836	Ng Fong Lin	836	吳鳳蓮
837	Ng Hong Ieng	837	伍雄英
838	Ng Hou Kuan	838	吳浩昆
839	Ng Ian Kit	839	伍仁杰
840	Ng Iat Fai	840	伍日輝
841	Ng In Man	841	吳燕雯
842	Ng Iok Wa	842	吳毓華
843	Ng Ka Lon	843	吳家麟
844	Ng Kin Pan	844	吳健斌
845	Ng Kuan Io	845	伍權耀
846	Ng Man Ling	846	吳敏玲

847 Ng Mei Ian	847 吳美恩
848 Ng Mei Ngai	848 吳未艾
849 Ng Oi Kuan	849 伍愛群
850 Ng Pak Man	850 吳柏文
851 Ng Peng Man	851 伍冰文
852 Ng Pou Kun	852 Ng Pou Kun
853 Ng Pui San	853 吳佩珊
854 Ng Sio Kei	854 吳少琪
855 Ng Sio Lon	855 吳紹倫
856 Ng Sio Ngan	856 吳小雁
857 Ng Sio Wan	857 吳少環
858 Ng Soi Lan	858 吳瑞蘭
859 Ng Un Wa	859 伍婉華
860 Ng Wai Han	860 吳惠嫻
861 Ng Wai Kao	861 吳偉求
862 Ng Wai Peng (BIR 7/388249/0)	862 吳惠萍 (BIR 7/388249/0)
863 Ng Weng Kin	863 吳永堅
864 Ngai Fok Ieng	864 魏福英
865 Ngai Pek Wan	865 倪碧雲
866 Ngan Hung Man	866 顏洪文
867 Ngan Wai In	867 顏慧燕
868 Pang Chi Fai	868 彭志輝
869 Pang Ian I	869 彭欣怡
870 Pang In Keng	870 彭燕萍
871 Pang Iok Wa	871 彭玉華
872 Pang Kim Chong	872 彭劍忠
873 Pang Kuan Peng	873 彭昆平
874 Pang Man Pan	874 彭敏斌
875 Pang Sin Ian	875 彭羨欣
876 Pang Sin Tai	876 彭倩體
877 Pang Wai Siu	877 Pang Wai Sin
878 Pat Kuong Pio	878 畢廣標
879 Patricia Ao	879 區佩佩
880 Paulo Manuel Silva Madeira de Carvalho	880 Paulo Manuel Silva Madeira de Carvalho
881 Poon Hou Iong	881 潘皓容
882 Pou I Leong	882 梁寶儀
883 Priscilla Gracias Tsang	883 Priscilla Gracias Tsang
884 Pu King Ho	884 潘敬豪
885 Pui I Cheong	885 珮儀張
886 Pui Seng Pio	886 裴承驃
887 Pun An I	887 Pun An I
888 Pun Choi Ieng	888 潘翠櫻
889 Pun Choi Keng	889 潘翠瓊
890 Pun Hang Teng	890 潘幸庭
891 Pun Iok Heng	891 潘玉卿
892 Pun Kit Ieng	892 潘潔瑩
893 Pun Ngai	893 潘毅
894 Pun Pou Iu	894 潘寶儀
895 Pun Seong Nang	895 潘尚能
896 Pun Su Tin	896 潘樹鈿
897 Pun Weng In, aliás Angela Pun	897 潘穎賢
898 Pun Weng Keong	898 潘永強
899 Regina Gageiro Madeira	899 Regina Gageiro Madeira
900 Rogério da Guia de Assis	900 Rogério da Guia de Assis
901 Romeu Cheang	901 Romeu Cheang
902 Rowena Amada Ung	902 Rowena Amada Ung
903 Sam On Kei	903 沈安琪
904 Sandra Fátima Bento	904 Sandra Fátima Bento
905 Sérgio Filipe Manhão Izidro	905 Sérgio Filipe Manhão Izidro
906 Shum Kuok Keong	906 岑國強
907 Si Man Kok	907 史文菊
908 Si Meng San	908 施明新

909	Si Seong Peng	909	史湘萍
910	Si Tai Wai, aliás David Si	910	施大為
911	Si Tou Chao Fong	911	司徒秋芳
912	Si Tou Choi Chu	912	司徒彩珠
913	Si Tou Chun	913	司徒銓
914	Si Tou Wai Kit	914	Si Tou Wai Kit
915	Sieu Mey Lu	915	呂小微
916	Sin Kuai Chan	916	冼貴珍
917	Sin Pak Hin	917	冼柏軒
918	Sio Heng Wa	918	邵慶華
919	Sio Hon Pan	919	邵漢彬
920	Sio Peng Pun	920	Sio Peng Pun
921	Sio Sin Hong	921	蕭倩紅
922	Sio Vai Chan	922	Sio Vai Chan
923	Sit Keng Chio	923	Sit Keng Chio
924	Siu Koon Yu	924	蕭冠宇
925	Siu Man Yi	925	蕭敏儀
926	Siu Wai Seng	926	蕭偉誠
927	So Chou Ian	927	蘇祖恩
928	So Kin Man	928	蘇健民
929	Sou Chi Kuan	929	蘇志群
930	Sou Chi Wa	930	蘇志華
931	Sou Hei Weng	931	蘇喜榮
932	Sou Hio Im	932	蘇曉艷
933	Sou Hoi	933	蘇凱
934	Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou	934	蘇有文
935	Sou Kan Hong	935	蘇揀紅
936	Sou Kin Man	936	蘇健敏
937	Sou Lai Kong	937	蘇麗江
938	Sou Lai Meng	938	蘇禮明
939	Sou Sio Cheong	939	蘇兆祥
940	Sou Sut Ngan	940	蘇雪雁
941	Su Chin Pang	941	舒展鵬
942	Sun Chi Chong	942	孫智聰
943	Sun Kuai Weng	943	孫貴榮
944	Sun Kuan Pok	944	孫君博
945	Sun Kuok Fo	945	孫國科
946	Sun Veng Si	946	孫詠思
947	Susana Elisa dos Santos	947	Susana Elisa dos Santos
948	Tai Chun Seng	948	戴轉盛
949	Tai In Peng	949	戴燕萍
950	Tai Ka Meng	950	戴家明
951	Tai Kam Cheng	951	戴錦清
952	Tai Lai Kun	952	戴麗娟
953	Tai Sio Man	953	戴小敏
954	Tai Weng Sun	954	戴穎旋'
955	Tam Cheng Chan	955	譚清珍
956	Tam Chi Keong	956	譚志強
957	Tam Chong Lai Fong	957	譚鍾麗芳
958	Tam Fong Chu	958	譚鳳珠
959	Tam Hoi Iong	959	譚海容
960	Tam Hoi Sai	960	譚海西
961	Tam Kam Leong	961	譚錦良
962	Tam Kuok Weng	962	譚國榮
963	Tam Kwong Chiu	963	談光潮
964	Tam Man Fai	964	譚文輝
965	Tam Si Man	965	Tam Si Man
966	Tam Sui Ki	966	談瑞琪
967	Tam Sui Lim	967	談瑞廉
968	Tam Tak Meng	968	譚德明
969	Tam Vun San	969	譚煥新
970	Tam Wai Man	970	譚慧敏



971 Tang Ching Yi	971 鄧靜儀
972 Tang Choi Kan	972 鄧翠芹
973 Tang Chong Kuok	973 鄧頌國
974 Tang Heng Kin	974 鄧慶堅
975 Tang Im Seong	975 鄧艷霜
976 Tang Lai Chu	976 鄧麗珠
977 Tang Mei I	977 Tang Mei I
978 Tang Pui Lan	978 鄧佩蘭
979 Tang Pui San	979 鄧珮珊
980 Tang Soi Hong	980 鄧小洪
981 Tang Sut Mei	981 鄧雪媚
982 Tang Wai Fong	982 鄧衛芳
983 Teng Si Ian	983 丁思恩
984 Teresa da Silva	984 Teresa da Silva
985 Ting Lai I	985 丁麗儀
986 To Fong Han	986 杜鳳嫻
987 Tong Ho Ian	987 唐可茵
988 Tong Hoi Ian	988 湯凱茵
989 Tong In Leng	989 湯燕玲
990 Tong Iok I	990 唐玉儀
991 Tong Kuong Lan	991 唐光蘭
992 Tong Sai	992 湯茜
993 Tong Wai Ip	993 唐偉業
994 Tong Wai Kuan	994 湯惠均
995 Tong Wai Meng	995 唐偉明
996 Tong Weng Hong	996 Tong Weng Hong
997 Tong Weng San	997 湯永新
998 Tou Chio Lit	998 杜釗烈
999 Tou Sok Han	999 杜淑嫻
1000 U Cheng Kuan	1000 余靜君
1001 U Chi Wai	1001 余志偉
1002 U Chio Pui	1002 余肖蓓
1003 U Kam	1003 余琴
1004 U Kin Wa	1004 余健華
1005 U Man Leng	1005 余敏伶
1006 U Mei Si	1006 余美斯
1007 U Mei Wa	1007 余美華
1008 U Nga Kun	1008 余雅娟
1009 U Pou Chu	1009 余寶珠
1010 U Wai Pan	1010 余偉斌
1011 Un Ka Meng	1011 阮家明
1012 Un Kin Keong	1012 阮建強
1013 Un Man Long	1013 袁文龍
1014 Un Mei Lin	1014 袁美蓮
1015 Un Sok Han	1015 原淑嫻
1016 Un Wan Long	1016 阮雲龍
1017 Ung Chi Keong (BIR 5/085116/1)	1017 吳志強 (BIR 5/085116/1)
1018 Ung Hon Man	1018 吳漢文
1019 Ung Iok I	1019 吳玉儀
1020 Ung Kun Seng	1020 Ung Kun Seng
1021 Ung Sin Han	1021 吳倩嫻
1022 Ung Soi Fong	1022 吳瑞芳
1023 Ung Yin Ling	1023 吳燕玲
1024 Vong Cheok Un	1024 王焯源
1025 Vong Chong	1025 黃忠
1026 Vong I Mui	1026 黃綺梅
1027 Vong Iek Kuan	1027 黃益鈞
1028 Vong Io Chong	1028 黃耀宗
1029 Vong Ion Heng	1029 黃潤興
1030 Vong Ip Keong	1030 黃葉強
1031 Vong Iu Hong	1031 黃耀鴻
1032 Vong Ka Chi	1032 黃家熾

1033	Vong Ka Nun	1033	黃家媛
1034	Vong Kam Hou	1034	黃錦濠
1035	Vong Kam Sang	1035	黃錦生
1036	Vong Kin Hang	1036	黃健衡
1037	Vong Koc Man	1037	王國民
1038	Vong Lai Fan	1038	黃麗芬
1039	Vong Lai I	1039	黃麗儀
1040	Vong Lai Kun	1040	黃麗娟
1041	Vong Lai Peng	1041	黃麗萍
1042	Vong Man Meng	1042	黃敏明
1043	Vong Pou Kei Sales do Rosário	1043	黃寶琪
1044	Vong Pou Meng	1044	黃溥明
1045	Vong Pui Chi	1045	黃貝枝
1046	Vong Sok I	1046	黃淑儀
1047	Vong Vai Cheng	1047	黃惠貞
1048	Vong Vai Cheong,aliás Francisco Xavier Vong	1048	Vong Vai Cheong,aliás Francisco Xavier Vong
1049	Vong Van Keong	1049	黃允強
1050	Vu In Ha	1050	胡燕霞
1051	Wai Cho Leong	1051	韋佐良
1052	Wan Lok Ha	1052	溫玉霞
1053	Wan Oi Lok	1053	尹愛玉
1054	Wan Tai Ian	1054	雲大恩
1055	Wan Ut Mui,aliás Woon Ngoot Moy	1055	溫月梅
1056	Wing Man Tang	1056	穎雯鄧
1057	Wong Cheng Po	1057	黃靜波
1058	Wong Chi	1058	黃姿
1059	Wong Chi Fai	1059	黃志輝
1060	Wong Chi Kei	1060	黃志琦
1061	Wong Chi Peng	1061	黃子秉
1062	Wong Choi Lin	1062	黃翠連
1063	Wong Choi Van,aliás Cristina Wong	1063	Wong Choi Van,aliás Cristina Wong
1064	Wong Fu Fong	1064	黃富鳳
1065	Wong Hei Man	1065	Wong Hei Man
1066	Wong Heong Hoi	1066	黃香海
1067	Wong Ho Yan	1067	王可欣
1068	Wong Hoi Ian	1068	黃海昕
1069	Wong Hoi Iong	1069	黃海容
1070	Wong Hoi Keong (BIN 25061004)	1070	黃海強 (BIN 25061004)
1071	Wong Hoi Keong (BIN 250610043)	1071	黃海強 (BIN 250610043)
1072	Wong Hoi Tou	1072	黃海滔
1073	Wong I Wa (BIR 5/063073/0)	1073	黃綺華 (BIR 5/063073/0)
1074	Wong I Wa (BIR 7/385383/0)	1074	黃綺華 (BIR 7/385383/0)
1075	Wong Ieng Fong (BIR 7/324912/0)	1075	黃迎鳳 (BIR 7/324912/0)
1076	Wong Ieng Fong (BIR 7/381726/4)	1076	黃影芳 (BIR 7/381726/4)
1077	Wong Ieng Wa	1077	黃英華
1078	Wong Ieong Chio	1078	黃楊照
1079	Wong Ieong Song	1079	黃楊送
1080	Wong Im Iong	1080	黃艷容
1081	Wong In Chan	1081	黃燕珍
1082	Wong In Chio	1082	黃衍超
1083	Wong In Hong	1083	王燕航
1084	Wong Ioi Seng	1084	Wong Ioi Seng
1085	Wong Iok Fan	1085	黃毓芬
1086	Wong Iok Keng	1086	王玉琼
1087	Wong Kai In	1087	黃啓賢
1088	Wong Kam Peng	1088	黃錦屏
1089	Wong Kin Chong	1089	黃健創
1090	Wong Kin Peng,aliás Mg Myintoo Zaw	1090	王建平
1091	Wong Kin Wa	1091	黃健華
1092	Wong Kuan Sio	1092	王群笑
1093	Wong Kuok Cheng	1093	黃國政
1094	Wong Kuok Hong	1094	黃國雄

1095 Wong Lai I  
 1096 Wong Lai Kun (BIR 7/382494/8)  
 1097 Wong Lai Mei  
 1098 Wong Lai Mui  
 1099 Wong Lai Seong  
 1100 Wong Mai Meng  
 1101 Wong Man Ling  
 1102 Wong Mei Ieng (BIN 25079650)  
 1103 Wong Mei Kei  
 1104 Wong Mio Leng (BIR 5/108284/0)  
 1105 Wong Nga Lai  
 1106 Wong Oi Mui  
 1107 Wong On Kit  
 1108 Wong On Pui  
 1109 Wong Pan Hong  
 1110 Wong Pui Ching  
 1111 Wong Pui Man Stella  
 1112 Wong Pui Sim  
 1113 Wong Seng Leok  
 1114 Wong Si Long  
 1115 Wong Sio Chan  
 1116 Wong Soi Ian  
 1117 Wong Tong Meng  
 1118 Wong Un Man  
 1119 Wong Wai Cheong  
 1120 Wong Wai Ion  
 1121 Wong Wai Lan  
 1122 Wong Wai Ling  
 1123 Wong Wai Man  
 1124 Wong Wai Man, aliás Wei Man Wong  
 1125 Wong Wai Wa  
 1126 Wong Wai Yan  
 1127 Wong Wai Yi  
 1128 Wong Weng Kim  
 1129 Wong Wing Yee  
 1130 Wong Wun Kei  
 1131 Wu Heng Meng  
 1132 Wu Lai Fong  
 1133 Wu Lai Kun  
 1134 Wu Pui Iok  
 1135 Wu Un San  
 1136 Wu Wai Teng  
 1137 Wu Xun Xiao  
 1138 Yim Lai Kwun  
 1139 Yip Ka Ian  
 1140 Yip Keng In  
 1141 Yip Wai Ching  
 1142 Yu Pui Ki Doreen  
 1143 Yu Suk Wai  
 1144 Yuen Lai Mei  
 1145 Zhang Le Feng, aliás Derek Zhang

1095 黃麗儀  
 1096 黃麗娟 (BIR 7/382494/8)  
 1097 黃麗美  
 1098 黃麗梅  
 1099 黃麗嫦  
 1100 黃買明  
 1101 黃敏玲  
 1102 Wong Mei Ieng (BIN 25079650)  
 1103 黃美琪  
 1104 黃妙玲 (BIR 5/108284/0)  
 1105 黃雅麗  
 1106 黃愛梅  
 1107 黃安傑  
 1108 黃安培  
 1109 黃斌紅  
 1110 黃佩菁  
 1111 王佩文  
 1112 黃佩嬋  
 1113 黃承略  
 1114 黃詩龍  
 1115 黃少珍  
 1116 黃瑞恩  
 1117 黃東明  
 1118 黃婉雯  
 1119 黃偉昌  
 1120 黃偉潤  
 1121 王蕙蘭  
 1122 黃惠玲  
 1123 黃偉文  
 1124 黃偉敏  
 1125 黃慧華  
 1126 黃惠茵  
 1127 黃偉儀  
 1128 黃永儉  
 1129 黃穎儀  
 1130 黃煥姬  
 1131 胡興明  
 1132 胡麗逢  
 1133 Wu Lai Kun  
 1134 胡沛鈺  
 1135 胡婉珊  
 1136 胡慧婷  
 1137 伍迅曉  
 1138 嚴麗君  
 1139 葉家欣  
 1140 葉敬妍  
 1141 葉惠青  
 1142 余珮琪  
 1143 余淑慧  
 1144 袁麗媚  
 1145 張樂烽

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

1 Alberto Joaquim dos Reis..... d)  
 2 Alexandra Maria Viana Ferreira..... d)  
 3 Alice Wong..... b) d)  
 4 Américo Martins de Jesus ..... d)  
 5 Ana Sílvia Cordeiro..... b) d)  
 6 André Gonçalves de Sousa Pinho..... b)

有條件被接納之應考人：

1 Alberto Joaquim dos Reis..... d)  
 2 Alexandra Maria Viana Ferreira..... d)  
 3 王翠華..... b) d)  
 4 Américo Martins de Jesus ..... d)  
 5 Ana Sílvia Cordeiro..... b) d)  
 6 André Gonçalves de Sousa Pinho..... b)

7	António Hernandes de Almeida .....	b) d)	7	António Hernandes de Almeida .....	b) d)
8	Ao Chon Fong .....	b)	8	歐春鳳 .....	b)
9	Ao Ieong Ian Ian .....	b)	9	歐陽欣欣 .....	b)
10	Ao Kit Sim .....	b)	10	區潔嫻 .....	b)
11	Ao Kuok Wa .....	b)	11	區國華 .....	b)
12	Ao Pou Ha .....	b)	12	區寶霞 .....	b)
13	Arlete Maria Amante .....	b)	13	Arlete Maria Amante .....	b)
14	Au Ka Lim .....	d)	14	區家廉 .....	d)
15	Au Kai Cheong .....	a)	15	區啓昌 .....	a)
16	Au Kin Ip .....	b)	16	歐建業 .....	b)
17	Carlos Santos Ribas da Silva .....	d)	17	Carlos Santos Ribas da Silva .....	d)
18	Cartar Singh Mann .....	b) d)	18	Cartar Singh Mann .....	b) d)
19	Chan A Chi .....	b)	19	陳亞次 .....	b)
20	Chan Chak Kun .....	d)	20	Chan Chak Kun .....	d)
21	Chan Chan Kao .....	b)	21	陳振球 .....	b)
22	Chan Chi Fong .....	d)	22	陳智峰 .....	d)
23	Chan Chi Hong .....	b)	23	陳志紅 .....	b)
24	Chan Chi Kei .....	d)	24	陳智奇 .....	d)
25	Chan Chio Lai .....	b)	25	陳菴麗 .....	b)
26	Chan Choi Kam .....	d)	26	陳翠琴 .....	d)
27	Chan Chon Pat .....	b)	27	陳俊拔 .....	b)
28	Chan Hau Yi .....	b) d)	28	陳巧兒 .....	b) d)
29	Chan Hiu Kei .....	b)	29	陳曉琪 .....	b)
30	Chan Ho Veng .....	d)	30	陳賀榮 .....	d)
31	Chan Hou Fei .....	b)	31	陳滄斐 .....	b)
32	Chan Iok Sam .....	b)	32	陳玉琛 .....	b)
33	Chan Ka Weng .....	d)	33	陳嘉詠 .....	d)
34	Chan Kam Chun .....	b)	34	陳錦泉 .....	b)
35	Chan Keong .....	b) d)	35	陳強 .....	b) d)
36	Chan Kin Na .....	d)	36	陳健娜 .....	d)
37	Chan Kuai Fa .....	d)	37	陳桂花 .....	d)
38	Chan Lai Kit .....	a)	38	陳麗潔 .....	a)
39	Chan Leong Hong .....	b)	39	陳亮洪 .....	b)
40	Chan Mei Fan .....	b)	40	陳美芬 .....	b)
41	Chan Mio Fong .....	b)	41	陳妙芳 .....	b)
42	Chan Pak A .....	a) b)	42	陳白亞 .....	a) b)
43	Chan Pou Pou, aliás Tan Poe Poe, aliás San San Yu .....	d)	43	陳寶寶 .....	d)
44	Chan Pui I .....	b)	44	陳佩儀 .....	b)
45	Chan Pui Leng .....	b)	45	陳佩玲 .....	b)
46	Chan Sai Kit .....	b)	46	陳世杰 .....	b)
47	Chan Si Weng .....	b)	47	陳施穎 .....	b)
48	Chan Sio Iam .....	b)	48	陳少吟 .....	b)
49	Chan Sok Nga .....	b)	49	陳淑雅 .....	b)
50	Chan Wai Cheng (BIR 5/119474/4) .....	b) d)	50	陳惠貞 (BIR 5/119474/4) .....	b) d)
51	Chan Wai Cheng (BIR 7/360064/5) .....	b)	51	陳惠貞 (BIR 7/360064/5) .....	b)
52	Chan Wai Lai .....	b)	52	陳偉麗 .....	b)
53	Chan Wai Si .....	b)	53	陳惠詩 .....	b)
54	Chan Wai Tong .....	d)	54	陳偉東 .....	d)
55	Chang Chi Keong .....	d)	55	曾志強 .....	d)
56	Chang Chong Hou .....	a)	56	曾昶昊 .....	a)
57	Chang Fong I .....	b)	57	曾鳳儀 .....	b)
58	Chang I Wan .....	c)	58	曾綺雲 .....	c)
59	Chang Kuong San .....	b)	59	曾廣新 .....	b)
60	Chao Kuok Wan .....	b)	60	周國雲 .....	b)
61	Chao Meng Kong .....	b)	61	周銘光 .....	b)
62	Chao Wai Ian .....	b)	62	周煒焯 .....	b)
63	Chao Wai Mou .....	b)	63	周偉武 .....	b)
64	Chau Chiu Ying .....	b)	64	周俏英 .....	b)
65	Chau Kam Wa, aliás Ana Chao .....	b)	65	Chau Kam Wa, aliás Ana Chao .....	b)
66	Chau Kin Man .....	b)	66	周健文 .....	b)
67	Chau Wai Leng .....	b)	67	周惠玲 .....	b)
68	Che Chak Long .....	b)	68	謝澤龍 .....	b)

69	Che Hoi Kin.....	b)	69	謝海健.....	b)
70	Che Wai Han.....	b)	70	謝慧嫻.....	b)
71	Che Weng Hang.....	b)	71	謝永鏗.....	b)
72	Cheang Chan Meng.....	b)	72	鄭燦明.....	b)
73	Cheang I Kuai.....	b)	73	鄭義貴.....	b)
74	Cheang Iok Chun.....	d)	74	鄭玉泉.....	d)
75	Cheang Kit Ieng.....	c)	75	鄭潔榮.....	c)
76	Cheang Mio I.....	b)	76	鄭妙綺.....	b)
77	Cheang Pou I.....	b)	77	鄭寶儀.....	b)
78	Cheang Un Fan.....	b) d)	78	鄭婉芬.....	b) d)
79	Cheang Vai Meng.....	b) d)	79	鄭慧銘.....	b) d)
80	Cheok Soi Wan.....	b)	80	卓瑞雲.....	b)
81	Cheong Chi Leong.....	b)	81	張志良.....	b)
82	Cheong In Peng.....	b) d)	82	張燕萍.....	b) d)
83	Cheong Iok Chio.....	d)	83	張玉超.....	d)
84	Cheong Ka Wa.....	b)	84	張嘉華.....	b)
85	Cheong Kim Fong.....	b)	85	張劍鋒.....	b)
86	Cheong Kin Ian.....	a) d)	86	Cheong Kin Ian.....	a) d)
87	Cheong Mei I.....	a)	87	張美意.....	a)
88	Cheong Pui Fong.....	b)	88	張培烽.....	b)
89	Cheong Pui Seng.....	b)	89	張佩承.....	b)
90	Cheong Weng Hang.....	b)	90	蔣永恒.....	b)
91	Cheong Weng Keong.....	d)	91	張永強.....	d)
92	Cheung Wing Chung.....	c)	92	張永聰.....	c)
93	Chiang Chi Ieong.....	b)	93	鄭志勇.....	b)
94	Chiang I Man.....	d)	94	鄭綺雯.....	d)
95	Chiang Pou Cheng,aliás Stella Chiang.....	c)	95	鄭寶清.....	c)
96	Chim Wai San.....	b) d)	96	Chim Wai San.....	b) d)
97	Chio Ieng Meng.....	b)	97	趙瑩明.....	b)
98	Chio Im Peng.....	b) d)	98	趙艷萍.....	b) d)
99	Chio Mei Fong.....	b)	99	趙美芳.....	b)
100	Chio U Wa,aliás Khin Maung Thein.....	d)	100	趙汝華.....	d)
101	Choi Chi Hang.....	b)	101	蔡致恒.....	b)
102	Choi Hoi Ieng.....	a) b)	102	蔡海英.....	a) b)
103	Choi Hou Kuan.....	b)	103	徐浩均.....	b)
104	Choi Hou Man.....	b)	104	徐浩民.....	b)
105	Choi Ieng Hou.....	b)	105	徐英豪.....	b)
106	Choi Ka I.....	b)	106	蔡嘉儀.....	b)
107	Choi Kit Ieng.....	b)	107	徐潔玲.....	b)
108	Choi Lai Ieng.....	d)	108	徐麗玲.....	d)
109	Choi Lo Keng.....	d)	109	Choi Lo Keng.....	d)
110	Choi Su Chong.....	d)	110	蔡樹聰.....	d)
111	Choi Wai In.....	d)	111	崔惠賢.....	d)
112	Chong Hong.....	b)	112	庄紅.....	b)
113	Chong Io Sang.....	b)	113	鍾曉生.....	b)
114	Chong Pui Sio.....	b)	114	鍾佩韶.....	b)
115	Chong Vai Ip.....	d)	115	鍾偉業.....	d)
116	Chong Wa Weng.....	d)	116	庄華榮.....	d)
117	Chong Weng On.....	b)	117	鍾永安.....	b)
118	Chou Hei Man.....	b)	118	曹希文.....	b)
119	Chou Hei Nin.....	b)	119	曹希年.....	b)
120	Chou Iok Lan.....	b)	120	曹玉蘭.....	b)
121	Choy Lim On.....	d)	121	蔡廉安.....	d)
122	Chu Choi Iok.....	b)	122	朱彩玉.....	b)
123	Chu Io Cheng.....	a) b)	123	朱曉靜.....	a) b)
124	Chu Sut Kwai.....	b)	124	朱雪葵.....	b)
125	Chu Weng Han.....	b)	125	朱詠嫻.....	b)
126	Cipriano Muiria.....	d)	126	Cipriano Muiria.....	d)
127	Cláudia Vitorina Cuba da Rosa.....	b)	127	Cláudia Vitorina Cuba da Rosa.....	b)
128	Daniel José Borges.....	b)	128	Daniel José Borges.....	b)
129	Daniela de Sousa Fão.....	d)	129	Daniela de Sousa Fão.....	d)
130	Daniela Etelvina de Assis.....	b)	130	Daniela Etelvina de Assis.....	b)

131	Evelina dos Santos Fonseca.....	c) d)	131	Evelina dos Santos Fonseca.....	c) d)
132	Fan Ka Kei.....	b) d)	132	范嘉琪.....	b) d)
133	Fan Weng Hou.....	d)	133	范永好.....	d)
134	Felix Wong.....	b) d)	134	黃定國.....	b) d)
135	Fernando Anok Melo Cristino.....	b)	135	Fernando Anok Melo Cristino.....	b)
136	Fernando Quintanilha de Mendonça Dias.....	d)	136	Fernando Quintanilha de Mendonça Dias.....	d)
137	Fok Wai Han.....	d)	137	霍惠嫻.....	d)
138	Fong Ka Chong.....	b)	138	馮嘉頌.....	b)
139	Fong Kin Fao.....	b)	139	馮健埠.....	b)
140	Fong Kuai Chong.....	b)	140	馮貴冲.....	b)
141	Fong Lai Sim.....	b)	141	方麗嫻.....	b)
142	Fong Oi Man.....	c)	142	馮愛民.....	c)
143	Fong Pou I.....	b)	143	馮寶儀.....	b)
144	Fong Pui San.....	b)	144	馮珮珊.....	b)
145	Frederico Tomás Cardoso das Neves.....	b) d)	145	Frederico Tomás Cardoso das Neves.....	b) d)
146	Fu Weng Sam.....	b)	146	傅泳深.....	b)
147	Fung Ho Ian.....	b)	147	馮可茵.....	b)
148	Fung Kai Ming.....	b)	148	馮啓明.....	b)
149	Fung Mei Han.....	b)	149	馮美嫻.....	b)
150	Fung Soi Ip.....	b)	150	馮萃業.....	b)
151	Hao Cheng Iong.....	b)	151	侯靜容.....	b)
152	Ho Chi Meng (BIR 5/100804/3).....	b)	152	何志明 (BIR 5/100804/3).....	b)
153	Ho Chi Seng.....	d)	153	何志承.....	d)
154	Ho Choi Fun.....	b)	154	何翠歡.....	b)
155	Ho Choi San.....	d)	155	何翠珊.....	d)
156	Ho Hon Seng.....	b)	156	何漢勝.....	b)
157	Ho Iat Meng.....	d)	157	何日明.....	d)
158	Ho Kam Hong.....	d)	158	何錦紅.....	d)
159	Ho Mio Han.....	b)	159	何妙嫻.....	b)
160	Ho Nga Kit.....	b)	160	何雅潔.....	b)
161	Ho Sut Man.....	b)	161	何雪文.....	b)
162	Ho Un Cheng.....	b)	162	何苑清.....	b)
163	Ho Weng Cheng.....	c)	163	何永靖.....	c)
164	Ho Weng Fai.....	b)	164	何永輝.....	b)
165	Hoi Fai.....	b)	165	許暉.....	b)
166	Hoi Iat Sam.....	b)	166	許壹心.....	b)
167	Hoi Keng Fong.....	b)	167	許勁峰.....	b)
168	Hoi Man Kuong.....	b)	168	許文廣.....	b)
169	Hoi Mei Leng.....	b)	169	許美玲.....	b)
170	Hoi Wai Fan.....	b)	170	許慧芬.....	b)
171	Hon Io Wai, aliás Hon Cheng Cheng.....	b)	171	韓曉慧.....	b)
172	Hong Fong.....	d)	172	熊芳.....	d)
173	Hong Ieng.....	b)	173	熊英.....	b)
174	Hong Kim Fong.....	d)	174	洪劍峰.....	d)
175	Hong Pek Man.....	b)	175	孔碧雯.....	b)
176	Hui Pui Hang.....	d)	176	許沛鏗.....	d)
177	Humberto Correia Gageiro.....	b)	177	Humberto Correia Gageiro.....	b)
178	Iam Lei Leng.....	c)	178	任利凌.....	c)
179	Iao Hin Chit.....	b)	179	邱顯哲.....	b)
180	Iao Nim Fan.....	b)	180	尤念芬.....	b)
181	Iao Wai Fu.....	b)	181	丘偉富.....	b)
182	Iau Sok In.....	b)	182	尤淑燕.....	b)
183	Ieong Chi Wang.....	a) b)	183	楊志宏.....	a) b)
184	Ieong In Ha.....	b) d)	184	楊燕霞.....	b) d)
185	Ieong Iok Man.....	d)	185	楊育敏.....	d)
186	Ieong Kuan Lou.....	a)	186	楊君勞.....	a)
187	Ieong Pui Yee.....	b)	187	楊佩儀.....	b)
188	Ieong San San.....	b)	188	楊珊珊.....	b)
189	Ieong Son Tong.....	d)	189	楊順東.....	d)
190	Ieong Ut Keong.....	d)	190	楊越強.....	d)
191	Ieong Wai Peng.....	b)	191	楊惠萍.....	b)
192	Io Iok Fong, aliás Io Sio Fong.....	b)	192	姚玉鳳.....	b)

193	Iong Io Chong.....	b)	193	容耀宗.....	b)
194	Iong Kuok Sam.....	b)	194	容國森.....	b)
195	Ip Iat Seng.....	c)	195	葉淦成.....	c)
196	Julieta Wong Wei Hsien.....	d)	196	Julieta Wong Wei Hsien.....	d)
197	Kam Pou I.....	b)	197	甘寶儀.....	b)
198	Kam Sio Ngan.....	b)	198	甘小雁.....	b)
199	Kok Ka Weng.....	b)	199	郭家榮.....	b)
200	Kok Pak Cheong.....	b)	200	郭北祥.....	b)
201	Kong Sut Mui.....	b)	201	江雪梅.....	b)
202	Kong Ut Há.....	d)	202	龔月霞.....	d)
203	Kou Chan Man.....	b)	203	高振文.....	b)
204	Kou Choi Ieng.....	a) b)	204	Kou Choi Ieng.....	a) b)
205	Kou Iok Lin.....	b)	205	高玉蓮.....	b)
206	Kou Seng Chi.....	b)	206	高承志.....	b)
207	Kou Weng Kim.....	b)	207	高永儉.....	b)
208	Ku In Tung.....	b)	208	古燕東.....	b)
209	Ku Lai Sim.....	d)	209	Ku Lai Sim.....	d)
210	Ku Sio I.....	d)	210	古少儀.....	d)
211	Ku Wai Meng.....	d)	211	古偉明.....	d)
212	Ku Weng Hong.....	b)	212	古永雄.....	b)
213	Kuan Chi Chong.....	d)	213	關子聰.....	d)
214	Kuan Kit Peng.....	c)	214	關潔冰.....	c)
215	Kuan Kuong Kin.....	b)	215	關廣建.....	b)
216	Kuok Kin.....	b)	216	郭虔.....	b)
217	Kuok Pou Seng.....	a) d)	217	郭寶勝.....	a) d)
218	Kuok Weng I.....	b)	218	郭詠怡.....	b)
219	Kuong Chin Lon.....	b)	219	鄺長麟.....	b)
220	Kuong Mei Fong.....	d)	220	鄺美芳.....	d)
221	Kuong Mei Leng.....	b)	221	鄺美玲.....	b)
222	Kwok Kwan Chun.....	b)	222	郭群珍.....	b)
223	Lai Chi Ngai, aliás Le Chi Ngai.....	b)	223	黎志毅.....	b)
224	Lai Tong Sang.....	b)	224	賴東生.....	b)
225	Lam Cheng Chok.....	d)	225	林程竹.....	d)
226	Lam Cheong Kei.....	d)	226	林長奇.....	d)
227	Lam Chi In.....	c)	227	林梓然.....	c)
228	Lam Chi Long.....	b)	228	林智龍.....	b)
229	Lam Chi Meng.....	b)	229	林智明.....	b)
230	Lam Fu Hin.....	b)	230	林富衍.....	b)
231	Lam Ho Ian.....	b)	231	林可茵.....	b)
232	Lam Hoi Ao.....	d)	232	林海歐.....	d)
233	Lam Im Keng.....	b)	233	林艷琼.....	b)
234	Lam Iok Ha.....	b)	234	林毓霞.....	b)
235	Lam Iok Kun.....	d)	235	林玉娟.....	d)
236	Lam Ion Meng.....	d)	236	林潤明.....	d)
237	Lam Kin Chong.....	c)	237	林健宗.....	c)
238	Lam Kit Fun.....	b)	238	林潔歡.....	b)
239	Lam Kit U (BIR 7/391777/5).....	b)	239	Lam Kit U (BIR 7/391777/5).....	b)
240	Lam Lai Hong.....	d)	240	林麗紅.....	d)
241	Lam Pang.....	b)	241	林鵬.....	b)
242	Lam Pui Heng.....	b)	242	林佩馨.....	b)
243	Lam Sai U.....	d)	243	林細余.....	d)
244	Lam Sao Leng.....	b)	244	林秀玲.....	b)
245	Lam Seng Hoi.....	b)	245	林盛開.....	b)
246	Lam Sio Man.....	a)	246	林小文.....	a)
247	Lam Soi Meng.....	b)	247	林瑞明.....	b)
248	Lam Tak Man.....	c)	248	林德敏.....	c)
249	Lam Tun Chong.....	b)	249	林端粧.....	b)
250	Lam U.....	b)	250	林瑜.....	b)
251	Lam Wai Man (BIR 5/147256/1).....	b)	251	林慧敏 (BIR 5/147256/1).....	b)
252	Lam Weng Kin.....	b)	252	林永健.....	b)
253	Lam Weng San.....	b)	253	Lam Weng San.....	b)
254	Lao I Kei.....	b)	254	劉懿琪.....	b)



255	Lao Iok U.....	b) d)	255	劉玉宇.....	b) d)
256	Lao Keng Kun.....	b) d)	256	劉警權.....	b) d)
257	Lao Lok Kin.....	b)	257	劉樂堅.....	b)
258	Lao Lok Sang.....	b)	258	劉樂生.....	b)
259	Lao Se Mio.....	b)	259	劉社苗.....	b)
260	Lao Sio Ha.....	b)	260	劉兆霞.....	b)
261	Lao Sio Kong.....	d)	261	劉少剛.....	d)
262	Lau Choi Fong.....	b)	262	劉彩鳳.....	b)
263	Lau Sut Man.....	b)	263	劉雪雯.....	b)
264	Lau Ting Sun.....	b)	264	劉庭桑.....	b)
265	Lau Weng Kun.....	b)	265	劉永權.....	b)
266	Laura Alexandrino Xavier.....	b)	266	Laura Alexandrino Xavier.....	b)
267	Law Lai Chun.....	b)	267	羅麗珍.....	b)
268	Lee Hou Sang, aliás Lee Hon Sein.....	d)	268	李毫生.....	d)
269	Lee Kit Yee Malinda.....	b)	269	李潔儀.....	b)
270	Lee Lam Fong.....	d)	270	李嵐峰.....	d)
271	Lee Man Yan.....	b)	271	李敏恩.....	b)
272	Lee Ming Wai.....	b)	272	李明慧.....	b)
273	Lei Cheng I.....	b)	273	李清儀.....	b)
274	Lei Chi Chong.....	b)	274	李志聰.....	b)
275	Lei Chun Su.....	b)	275	李傳書.....	b)
276	Lei Fong Ieng.....	d)	276	李鳳瑩.....	d)
277	Lei Hoi Fan.....	b)	277	李海芬.....	b)
278	Lei Hon Meng.....	b)	278	李漢明.....	b)
279	Lei Hong I.....	b)	279	李洪兒.....	b)
280	Lei Hou Keng.....	b)	280	李昊勁.....	b)
281	Lei I Kei.....	b)	281	李懿奇.....	b)
282	Lei Iong Po.....	b)	282	李容波.....	b)
283	Lei Ka I, aliás Madalena Lei.....	d)	283	Lei Ka I, aliás Madalena Lei.....	d)
284	Lei Ka Un.....	b)	284	李家圓.....	b)
285	Lei Kin Fai.....	b)	285	李健輝.....	b)
286	Lei Kit I.....	b)	286	李潔儀.....	b)
287	Lei Kit Leng.....	a)	287	李潔玲.....	a)
288	Lei Kuan.....	d)	288	李坤.....	d)
289	Lei Lai Si.....	b)	289	李麗詩.....	b)
290	Lei Man Hou.....	b)	290	李文豪.....	b)
291	Lei Mui Lok.....	b)	291	李梅樂.....	b)
292	Lei Pek Fan.....	b)	292	李碧芬.....	b)
293	Lei Pui Ha.....	b)	293	李佩霞.....	b)
294	Lei Pui San.....	b)	294	Lei Pui san.....	b)
295	Lei Sai Ieng.....	d)	295	李世英.....	d)
296	Lei Sio Fan.....	b)	296	李少芬.....	b)
297	Lei Tak Lok.....	d)	297	李德樂.....	d)
298	Lei Wai Kuan.....	b)	298	李慧君.....	b)
299	Lei Wai Leng.....	b) d)	299	李惠玲.....	b) d)
300	Lei Wai Man.....	b)	300	李慧雯.....	b)
301	Lei Wang Po.....	b)	301	李宏波.....	b)
302	Lei Weng Mui.....	c)	302	李永梅.....	c)
303	Lei Weng Si.....	b)	303	李詠詩.....	b)
304	Leng Tat Hoi.....	b)	304	凌達海.....	b)
305	Leong Chi Kong (BIR 7/397453/7).....	d)	305	梁志江 (BIR 7/397453/7).....	d)
306	Leong Cho Hong.....	b)	306	梁楚紅.....	b)
307	Leong Fong Chi.....	b)	307	梁鳳子.....	b)
308	Leong Fong Ieng.....	b)	308	梁鳳英.....	b)
309	Leong Hao Un.....	b)	309	梁厚源.....	b)
310	Leong Hei Ian.....	d)	310	梁喜欣.....	d)
311	Leong Hio Leng.....	b)	311	梁曉玲.....	b)
312	Leong Hoi Leong.....	b)	312	梁海亮.....	b)
313	Leong Hon Man.....	b)	313	梁瀚民.....	b)
314	Leong Hou Kuong.....	b)	314	梁浩廣.....	b)
315	Leong Iat Fong.....	b)	315	梁一楓.....	b)
316	Leong Im Fan.....	d)	316	梁艷芬.....	d)

317	Leong Io Meng	d)	317	梁曉明	d)
318	Leong Ká Kei	b)	318	梁嘉琪	b)
319	Leong Kin Chong	b)	319	梁健忠	b)
320	Leong Kin Lon	d)	320	梁建倫	d)
321	Leong Kin San	b)	321	梁建新	b)
322	Leong Koc Kei	d)	322	梁國基	d)
323	Leong Kuok Weng	d)	323	Leong Kuok Weng	d)
324	Leong Lai San, aliás Maria de Lurdes Leong	b)	324	Leong Lai San, aliás Maria de Lurdes Leong	b)
325	Leong Man Ian	b)	325	梁敏茵	b)
326	Leong Mei Leng (BIR 5/092513/0)	b)	326	梁美玲 (BIR 5/092513/0)	b)
327	Leong Nga Tou	b)	327	梁雅桃	b)
328	Leong Ngan Ieng	d)	328	梁雁盈	d)
329	Leong Pan	b)	329	梁彬	b)
330	Leong Pek San, aliás Maria Goretti Leong	d)	330	Leong Pek San, aliás Maria Goretti Leong	d)
331	Leong Sin U	b)	331	梁倩茹	b)
332	Leong Soi Kin	b)	332	梁瑞堅	b)
333	Leong Soi Wa	b)	333	梁瑞華	b)
334	Leong Sut Ieng	b)	334	梁雪影	b)
335	Leong Tat Teng	c) d)	335	梁達庭	c) d)
336	Leong U Meng	a)	336	梁宇鳴	a)
337	Leong Un Fan	b)	337	梁婉芬	b)
338	Leong Wai Chun	d)	338	梁惠錢	d)
339	Leong Wai Leng	c)	339	梁惠玲	c)
340	Leong Weng Ian	d)	340	梁詠欣	d)
341	Leong Weng Tak	b)	341	梁永德	b)
342	Leung Chi Tong	b)	342	梁志棠	b)
343	Leung Ka Ki	c)	343	梁家祺	c)
344	Leung Míng Wai	b)	344	梁明慧	b)
345	Leung Mun Ting	c)	345	梁滿庭	c)
346	Leung Wai Keong	b) d)	346	梁偉強	b) d)
347	Li Lai Chu	a)	347	李麗珠	a)
348	Lie Chun Fat	b)	348	李傳發	b)
349	Lo Pi, aliás Lo Weng Sek	d)	349	羅卑	d)
350	Lo Sio Ho	b)	350	羅小荷	b)
351	Lo Soi Cheong	b)	351	羅瑞祥	b)
352	Lo Wai In	a) b) d)	352	羅惠妍	a) b) d)
353	Loi Chi Nam	b)	353	呂智南	b)
354	Loi Sio Son	b)	354	呂韶淳	b)
355	Lok Lok Kei	b)	355	陸玉琪	b)
356	Lok Sio Kun	a)	356	陸少娟	a)
357	Lok Wan Kin	b)	357	駱雲健	b)
358	Long Chi Un	b) d)	358	龍志遠	b) d)
359	Long Hoi On	b)	359	Long Hoi On	b)
360	Long Sut Ieng, aliás Conney Long	b)	360	龍雪英	b)
361	Lou Chin Wang	a)	361	勞展宏	a)
362	Lou Iong Kio	a)	362	盧容嬌	a)
363	Lou Ka Wai	b)	363	勞家偉	b)
364	Lou Kit In	b)	364	盧潔妍	b)
365	Lou Lai In	b)	365	勞麗賢	b)
366	Lou Mei I	b)	366	盧美儀	b)
367	Lou Sao Fun	b)	367	勞秀歡	b)
368	Lou Si Un	b)	368	盧思婉	b)
369	Lou Wa Fai	b)	369	盧華暉	b)
370	Lúcia do Carmo Mendonça Dias	b)	370	Lúcia do Carmo Mendonça Dias	b)
371	Lung Vai Kin, aliás João Baptista Lung	b)	371	龍偉健	b)
372	Lurdes Isabel Vong	d)	372	Lurdes Isabel Vong	d)
373	Lurdes Un	b)	373	Lurdes Un	b)
374	Ma Yiu Sam	b)	374	馬耀森	b)
375	Mac Peng Iu, aliás Luís Mac	b) d)	375	麥炳耀	b) d)
376	Mak Kam Sim	b) d)	376	麥金嫻	b) d)
377	Mak Pui Wa	b)	377	Mak Pui Wa	b)
378	Mak Sio Meng	b)	378	Mak Sio Meng	b)

379 Mak Sok Cheng.....	b)	379 麥淑貞.....	b)
380 Mak Tong Cheng.....	b)	380 麥冬青.....	b)
381 Mak Wai Ieng.....	d)	381 麥惠英.....	d)
382 Mak Wun San.....	d)	382 麥煥新.....	d)
383 Mak Yin Lay.....	d)	383 麥燕妮.....	d)
384 Margarida Fátima de Assis.....	b) d)	384 Margarida Fátima de Assis.....	b) d)
385 Maria Fernanda Mendes Peixoto.....	b)	385 Maria Fernanda Mendes Peixoto.....	b)
386 Maria Helena Xavier.....	b)	386 Maria Helena Xavier.....	b)
387 Maria José Manhão Izidro.....	b)	387 Maria José Manhão Izidro.....	b)
388 Micaela Carneiro.....	b)	388 Micaela Carneiro.....	b)
389 Mok Wai Ip.....	b)	389 莫偉業.....	b)
390 Mónica Pereira Loi.....	b) d)	390 Mónica Pereira Loi.....	b) d)
391 Mui Chi Seong.....	c)	391 梅致常.....	c)
392 Mui Sio Kam.....	b)	392 梅小琴.....	b)
393 Natalia Jesus Vicente.....	b)	393 Natalia Jesus Vicente.....	b)
394 Ng Cheong Hei.....	b)	394 吳祥熙.....	b)
395 Ng Chi Kin (BIR 5/120651/4).....	a)	395 吳子健 (BIR 5/120651/4).....	a)
396 Ng Io Kei.....	d)	396 伍曉琦.....	d)
397 Ng Ka Lai.....	b)	397 吳家麗.....	b)
398 Ng Ka Wai.....	b)	398 吳嘉慧.....	b)
399 Ng Kam Hou.....	b)	399 吳金好.....	b)
400 Ng Keng Hong.....	b)	400 吳勁雄.....	b)
401 Ng Kin Iao.....	b)	401 吳健友.....	b)
402 Ng Kuok Cheong.....	d)	402 吳國祥.....	d)
403 Ng Leong Kam.....	a)	403 伍良錦.....	a)
404 Ng Meng Wa.....	b)	404 吳明華.....	b)
405 Ng Oi In.....	b)	405 吳靄燕.....	b)
406 Ng On Kei.....	b)	406 伍安琪.....	b)
407 Ng Sio Chan.....	b)	407 吳少珍.....	b)
408 Ng Sio Wa.....	b) d)	408 吳笑華.....	b) d)
409 Ng Sut Hoi.....	b)	409 吳雪凱.....	b)
410 Ng Wai Chong.....	b)	410 吳偉松.....	b)
411 Ng Wai Man.....	b)	411 吳慧敏.....	b)
412 Ng Wai Pan, aliás Ng Lok Pan.....	b)	412 吳偉彬.....	b)
413 Ng Wai Peng (BIR 5/096689/4).....	d)	413 吳偉平 (BIR 5/096689/4).....	d)
414 Nuno Manuel Corvelo de Andrade Sarmiento.....	b)	414 Nuno Manuel Corvelo de Andrade Sarmiento.....	b)
415 Pang Ieng Chon.....	b)	415 彭迎春.....	b)
416 Pang Lok Kit.....	b)	416 彭玉潔.....	b)
417 Pang Kan Chi.....	b)	417 彭謹池.....	b)
418 Pang Mun Sam.....	b)	418 彭滿深.....	b)
419 Pang Veng Ian.....	d)	419 彭詠恩.....	d)
420 Pao In Nga.....	b)	420 鮑燕雅.....	b)
421 Pao Wai Chon.....	b)	421 鮑偉春.....	b)
422 Paulo Ng Correia.....	b)	422 Paulo Ng Correia.....	b)
423 Pedro Baptista Gomes.....	b) d)	423 Pedro Baptista Gomes.....	b) d)
424 Poon Pou U.....	b)	424 潘寶瑜.....	b)
425 Porfirio Alberto de Jesus.....	d)	425 Porfirio Alberto de Jesus.....	d)
426 Pun Lok Keng.....	b)	426 潘玉琮.....	b)
427 Pun Kin Seng.....	b)	427 潘建承.....	b)
428 Pun Man Cheng.....	b)	428 潘雯靜.....	b)
429 Pun Tai Seng.....	a)	429 潘大成.....	a)
430 Regina Ng.....	d)	430 Regina Ng.....	d)
431 Rosa Cheong.....	b)	431 Rosa Cheong.....	b)
432 Rui Miguel Conceição Ribeiro.....	d)	432 Rui Miguel Conceição Ribeiro.....	d)
433 Sam Kin Long.....	b)	433 岑健龍.....	b)
434 Sandra Cecilia Borralho.....	b) d)	434 Sandra Cecilia Borralho.....	b) d)
435 Seak Loi.....	b)	435 石磊.....	b)
436 Sek Sut Kam.....	b)	436 石雪琴.....	b)
437 Seng Fu Wo.....	a)	437 盛富和.....	a)
438 Si Mei Lei.....	b)	438 施美莉.....	b)
439 Sin Doe Ling Carlos.....	d)	439 冼道寧.....	d)
440 Sin In San.....	b)	440 冼燕珊.....	b)

441	Sin Tai Choi	b)	441	洗帶彩	b)
442	Sin Wai Peng	d)	442	洗惠萍	d)
443	Sio Chi Kong	b)	443	蕭志剛	b)
444	Sio Heng Chong	b)	444	邵慶中	b)
445	Sio In San	b)	445	邵燕珊	b)
446	Sio Keng	a) d)	446	肖琮	a) d)
447	Sio Mei In	d)	447	Sio Mei In	d)
448	Sio Mei Kei	b)	448	邵美琪	b)
449	Song Chi Seng	d)	449	宋志成	d)
450	Sou Fong Cheong	b)	450	蘇鳳翔	b)
451	Sou Ha Chan	d)	451	蘇夏珍	d)
452	Sou Iao Keong, aliás Domingos Sávio Sou	d)	452	蘇有強	d)
453	Sou Lai Kun	b)	453	蘇麗娟	b)
454	Sun Kam Fong, aliás Maria Sing Maa	d)	454	孫金鳳	d)
455	Sun Kam Lan, aliás Teresa Sing Maa	b)	455	孫金蘭	b)
456	Tai Kin Wai	b)	456	戴建威	b)
457	Tai Oi Chan	b)	457	戴愛珍	b)
458	Tai Sio Keong	b)	458	戴小強	b)
459	Tai Wa Keong	b)	459	戴華強	b)
460	Tam Ha Hong	a) b)	460	譚夏紅	a) b)
461	Tam Ian Ian	b)	461	譚欣欣	b)
462	Tam Lei Peng	b)	462	Tam Lei Peng	b)
463	Tam Mio Lei	b)	463	譚妙梨	b)
464	Tam Sok Han	b)	464	譚淑嫻	b)
465	Tam Un Leng	b) d)	465	譚婉玲	b) d)
466	Tam Wai In	b)	466	譚偉賢	b)
467	Tam Wai Kei	b)	467	譚偉基	b)
468	Tang Chi Meng	b) d)	468	鄧智明	b) d)
469	Tang Chong Ian	b)	469	鄧頌欣	b)
470	Tang Chun Fan	a) b)	470	鄧振帆	a) b)
471	Tang Kuok Cheong	b)	471	鄧國祥	b)
472	Tang Veng Si	b)	472	Tang Veng Si	b)
473	Tong Ka Man	b)	473	唐嘉敏	b)
474	Tong Kuok Meng	b)	474	唐國明	b)
475	Tou Io Kuok	b)	475	堵耀國	b)
476	U Chi Kin	b)	476	余志健	b)
477	U Chon Man	a) b)	477	余俊民	a) b)
478	U Weng Hong	c) d)	478	余永鴻	c) d)
479	Un Chi Kit	b)	479	袁慈結	b)
480	Un Choi San	b)	480	袁翠珊	b)
481	Un Chong Man	a) d)	481	Un Chong Man	a) d)
482	Un Pek Ian	b)	482	袁碧茵	b)
483	Ung Chi keong (BIN 25100814)	b)	483	吳志強 (BIN 25100814)	b)
484	Ung Sio Leng	d)	484	吳少玲	d)
485	Ung Wai San	b)	485	吳惠珊	b)
486	Van Kuok Leong	d)	486	尹國良	d)
487	Victor Chan	b)	487	陳維俊	b)
488	Violeta Ema de Jesus Bosco	d)	488	Violeta Ema de Jesus Bosco	d)
489	Viriato Leandro da Luz Leong	b)	489	Viriato Leandro da Luz Leong	b)
490	Vong Chi Fu	b) d)	490	黃志富	b) d)
491	Vong Ka Lei	b)	491	黃嘉莉	b)
492	Vong Kam Chi	b) d)	492	黃錦池	b) d)
493	Vong Vai Kin	b)	493	黃偉健	b)
494	Wan Kit Fai	d)	494	溫潔輝	d)
495	Wong Cheok In, aliás Mary Wong	b)	495	黃卓研	b)
496	Wong Chi Tak	d)	496	黃志德	d)
497	Wong Choi Ha	b)	497	黃彩霞	b)
498	Wong Hang In	b)	498	黃杏燕	b)
499	Wong Heong Fei	b)	499	黃香菲	b)
500	Wong Hong Sam	a)	500	黃洪森	a)
501	Wong Ian No	b)	501	黃恩娜	b)
502	Wong Im Meng	b)	502	黃炎明	b)

503	Wong Lok Chu.....	b)	503	黃玉珠.....	b)
504	Wong Kam Fong.....	b)	504	黃金鳳.....	b)
505	Wong Keng Chong.....	b)	505	黃勁松.....	b)
506	Wong Kin Yip.....	b)	506	黃建業.....	b)
507	Wong Kong Hong.....	d)	507	黃江紅.....	d)
508	Wong Lai Kun (BIR 5/130794/0).....	b)	508	黃麗娟 (BIR 5/130794/0).....	b)
509	Wong Mei Ieng (BIR 5/084823/3).....	d)	509	黃美英 (BIR 5/084823/3).....	d)
510	Wong Mei Kuan.....	b)	510	黃美群.....	b)
511	Wong Meng Wang.....	b)	511	王命宏.....	b)
512	Wong Mio Leng (BIR 7/371753/0).....	c)	512	黃妙玲 (BIR 7/371753/0).....	c)
513	Wong Ngai.....	b)	513	王毅.....	b)
514	Wong Ngai Fong.....	b)	514	黃藝鋒.....	b)
515	Wong Pou Wa.....	b)	515	黃寶華.....	b)
516	Wong Pui I.....	d)	516	黃佩儀.....	d)
517	Wong Pui San.....	b)	517	黃佩珊.....	b)
518	Wong Sio Hong (BIR 7/385663/5).....	a)	518	黃小紅 (BIR 7/385663/5).....	a)
519	Wong Sio Hong (BIR 7/426428/4).....	d)	519	黃少紅 (BIR 7/426428/4).....	d)
520	Wong Sio Kuan.....	b)	520	王小君.....	b)
521	Wong Sio Wai.....	c)	521	黃少慧.....	c)
522	Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong.....	d)	522	黃少祺.....	d)
523	Wong Siu Wai.....	b)	523	黃小慧.....	b)
524	Wong Sok In.....	b)	524	黃淑賢.....	b)
525	Wong Sok Nei.....	b)	525	黃淑尼.....	b)
526	Wong Tan Long.....	b)	526	王彈浪.....	b)
527	Wong U Wang.....	b)	527	黃禹弘.....	b)
528	Wong Un In.....	b)	528	黃婉妍.....	b)
529	Wong Wai Hun.....	b)	529	黃偉禰.....	b)
530	Wong Weng Hei.....	b)	530	黃永曦.....	b)
531	Wong Weng I.....	b)	531	黃泳儀.....	b)
532	Wu Chou Weng.....	b)	532	Wu Chou Weng.....	b)
533	Wu Io In.....	b)	533	胡曉燕.....	b)
534	Wu Kin Hang.....	b)	534	胡健衡.....	b)
535	Wu Kuok Lam.....	b)	535	胡國林.....	b)
536	Wu Man Teng.....	b)	536	胡敏婷.....	b)
537	Wu Pou Wa.....	b)	537	胡寶華.....	b)
538	Wu Pui Kao.....	b)	538	胡佩求.....	b)
539	Wu Sao Wan.....	b)	539	胡秀環.....	b)
540	Wu Sio Fai.....	b)	540	胡兆輝.....	b)
541	Yu Si Van, aliás Jane Yu.....	b)	541	Yu Si Van, aliás Jane Yu.....	b)
542	Yuen Chan Kit.....	b)	542	阮振傑.....	b)
543	Yuen Wing Yan.....	b)	543	袁詠恩.....	b)

*Candidatos excluídos:*

1	Alberto Júlio de Oliveira Santos.....	f)
2	Chau Iok Lan.....	f)
3	Chiang Wa Ieng.....	f)
4	Chio Kin On.....	f)
5	Chiu Ien Lon, aliás António Chiu.....	g)
6	Ho Lai Yin.....	e)
7	Kou Mei Iao.....	g)
8	Lao Si Hong.....	h)
9	Law Shun Fong.....	e)
10	Lee Ko Hung.....	e)
11	Lei In Cheng.....	f)
12	Leong Io Wai.....	f)
13	Leong Kun Lim.....	g)
14	Loi Ka Lai.....	f)
15	Luisa Maria Honle Pao.....	e)
16	Ma Si Lai, aliás Teresa Ma.....	g)
17	Mar Ka Ming.....	e)
18	Pang Wai Heng.....	g)

## 不獲接納之應考人:

1	Alberto Julio de Oliveira Santos.....	f)
2	周玉蘭.....	f)
3	鄭華英.....	f)
4	趙健安.....	f)
5	趙英麟.....	g)
6	何禮賢.....	e)
7	高美佑.....	g)
8	劉斯鴻.....	h)
9	羅舜芳.....	e)
10	李高雄.....	e)
11	李燕菁.....	f)
12	梁耀威.....	f)
13	梁觀廉.....	g)
14	呂嘉麗.....	f)
15	Luisa Maria Honle Pao.....	e)
16	馬思麗.....	g)
17	麥嘉鳴.....	e)
18	彭慧卿.....	g)

19	Pang Wai Kuan .....	f)
20	Saíde Amade Lileza.....	e)
21	Song Hoi Sze .....	e) f)
22	Sun Pek Tim .....	f)

19	彭慧君 .....	f)
20	Saíde Amade Lileza.....	e)
21	宋凱詩 .....	e) f)
22	孫碧添 .....	f)

## Notas:

a) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento de identificação válido;

b) Admitido condicionalmente por não ter apresentado comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

c) Admitido condicionalmente por ter apresentado fotocópia não autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

d) Admitido condicionalmente por não ter apresentado registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

e) Excluído por não preencher o requisito da nacionalidade;

f) Excluído por não possuir a habilitação académica exigida;

g) Excluído por não preencher o requisito da idade exigido para a admissão na função pública;

h) Excluído por a candidatura ter entrado na DSJ fora do prazo.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *João Pereira Simões Magalhães*, secretário judicial do Tribunal Superior de Justiça. — O Vogal Efectivo, *Nip Wai Ieng*, técnico superior de 2.ª classe — A Vogal Suplente, *Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 54 670,00)

## Avisos

Nos termos conjugados dos artigos 13.º, n.º 2, e 20.º do Decreto-Lei n.º 80/90/M, de 31 de Dezembro, do artigo 46.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e do artigo 333.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, fica notificado o licenciado Hélder João do Carmo Silva Fráguas de que se encontra pendente contra si processo disciplinar, que poderá consultar no Serviço de Orientação e Inspecção dos Registos e do Notariado da Direcção dos Serviços de Justiça, sito na Avenida da Praia Grande, edifício BCM, 15.º andar, e pedir cópia da acusação contra si deduzida.

## 備註:

a) 有條件被接納因欠交有效之身份證明文件;

b) 有條件被接納因欠交依法認可之學歷證明文件;

c) 有條件被接納因遞交之依法認可之學歷證明文件副本未經鑑證;

d) 有條件被接納因欠交由有關部門發出之個人記錄;

e) 不獲接納因國籍不符合要求;

f) 不獲接納因學歷不符合要求;

g) 不獲接納因年齡不符合進入公職的要求;

h) 不獲接納因報名資料遞交到司法事務司時已過了期限。

有條件被接納之應考人，應於本名單公布於《政府公報》日起計十天內補交所欠交之文件，否則其投考將不獲接納。

不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定提起上訴。

一九九八年八月二十日於澳門司法事務司

典試委員會:

主席: 高等法院法院書記長 *João Pereira Simões*

*Magalhães*

正選委員: 二等高級技術員 *聶華英*

候補委員: 高級技術顧問 *Maria Inês Figueiredo Dias de*

*Sousa Ribeiro*

(是項刊登費用為MOP 54,670.00)

## 通告

根據十二月三十一日第80/90/M號法令第十三條第二款及第二十條、十一月二十八日第54/97/M號法令第四十六條第二款、以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三百三十三條第二款之規定，對 *Hélder João do Carmo Silva Fráguas* 學士提起待決之紀律程序，現通知其可到南灣大馬路商業銀行大廈司法事務司之登記暨公證指引及查核部門查閱有關卷宗，及索取控訴書副本。



Mais fica notificado de que lhe é fixado o prazo de trinta dias contados da data da presente publicação para apresentar a sua defesa.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Agosto de 1998. — A Instrutora, *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 788,00)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista provi-sória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área jurídica, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 19 de Agosto de 1998, se rectifica:

Onde se lê: «26. Kong Sui Mui»

deve ler-se: «26. Kong Sut Mui».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 640,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Agosto de 1998, se encontram abertas inscrições para a selecção de candidatos, masculinos, destinadas à frequência do curso de formação básica de guardas prisionais, e seguido de estágio probatório.

#### 1. Condições gerais de admissão

a) Titularidade de seis anos de escolaridade, devidamente reconhecida em Macau;

b) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

c) Completar 20 anos até ao final de Janeiro de 1999 e não exceder 29 anos no final de 1999;

d) Altura mínima de 1,65m.

#### 2. Documentos a entregar no acto de inscrição

a) Prova de habilitações académicas:

(1) Documento emitido por estabelecimento de ensino oficial; ou

(2) Documento comprovativo de equivalência ao sistema de ensino oficial português, nos termos da legislação aplicável; ou

(3) Certificado de reconhecimento, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 de Julho;

b) Cinco fotografias tipo-passe;

c) Documento de identificação (bilhete de identidade, bilhete de identidade de residente e cédula de identificação policial, enquanto esta se mantiver, ou passaporte).

並應自本通告公布日起計三十天限期內提出辯護。

一九九八年八月二十日於澳門司法事務司

預審員 *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*

(是項刊登費用為MOP 788.00)

因本司文誤，公布在一九九八年八月十九日第三十三期第二組《政府公報》內，有關透過普通考試方式進行之入職開考，以填補司法事務司人員編制高級技術員組別第一職階二等高級技術員兩缺（法律範疇）的臨時名單中出現錯漏之處，現更正如下：

原文為：“26. Kong Sui Mui”

應改為：“26. Kong Sut Mui”

一九九八年八月二十日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(是項刊登費用為MOP 640.00)

按照總督一九九八年八月十九日的批示，公開甄選接受男性應考人報名參加獄警基本培訓課程及實習。

1. 一般錄取的條件：

a) 具有澳門認可的小學六年級學歷；

b) 葡籍或中國籍；

c) 在一九九九年一月底前年齡滿二十歲及在一九九九年底前不超過二十九歲；

d) 身高一米六五以上。

2. 報名時須遞交：

a) 學歷證明：

(1) 由官立教育機構發出的文件；或

(2) 按照現行法例規定，與葡文官立教育制度同等的學歷證明文件；

(3) 按照七月二十六日第39/93/M號法令規定由教育暨青年司所發出的認可證明書；

b) 證件類型照片五張；

c) 身份證明文件(認別證、澳門居民身份證以及當仍使用的澳門身份證或護照)。

**3. Inscrições**

Durante o prazo de catorze dias, contado a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, na Direcção dos Serviços de Justiça, 8.º andar, edifício BCM, durante as horas normais de serviço.

**4. Provas de selecção e programa**

a) Junta de inspecção sanitária;

b) Provas de avaliação de conhecimentos:

1. Prova de ditado em português ou chinês;
2. Prova de redacção em português ou chinês;
3. Prova de aritmética em português ou chinês;

c) Provas físicas:

1. Corrida de 80 metros planos;
2. Flexões do tronco à frente;
3. Flexões de braços;
4. Salto de vala;
5. Salto de muro;
6. Teste Cooper.

d) Avaliação psicológica.

**5. Duração do curso de formação básica e estágio probatório**

Os candidatos aprovados no curso de formação básica iniciam um estágio probatório, sendo a duração total de doze meses.

6. Durante o curso de formação básica, a decorrer no Centro de Instrução Conjunto das FSM, os candidatos têm direito ao vencimento correspondente ao índice 130. Durante o estágio, a decorrer no Estabelecimento Prisional de Coloane, têm direito ao vencimento correspondente ao índice 160.

7. Após conclusão do estágio, os candidatos aprovados celebrarão contrato de assalariamento, com remuneração correspondente à categoria de guarda, 1.º escalão, índice 180.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 21 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 2 697,00)

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES**

**Lista**

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares vagos de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

**3. 報名：**

自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十四天內，於辦公時間到澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司辦理報名手續。

**4. 甄選考試及項目：**

a) 健康檢查；

b) 知識評核考試：

1. 以葡文或中文讀默；
2. 以葡文或中文作文；

3. 以葡文或中文作答算術題。

c) 體能測驗：

1. 平地跑八十公尺；
2. 仰臥起坐；
3. 引體上升；
4. 跨穴；

5. 跨牆；

6. 「谷巴」測驗。

d) 心理測驗。

5. 基本培訓課程及實習的課時：

學員在基本訓練課程及格後，開始為期共十二個月的實習。

6. 基本培訓課程在澳門保安部隊綜合訓練中心內進行，學員有權收取起薪點相當於 130 點；而實習則在路環監獄進行，起薪點為 160 點。

7. 實習期滿後，成績及格的學員將以散位合約形式受聘為第一職階獄警，起薪點為 180 點。

一九九八年八月二十一日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(是項刊登費用為MOP 2,697.00)

**土地工務運輸司****名單**

經於一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登的一般入職考試，以填補土地工務運輸司人員編制專業技術人員組別第一職階二等地形測量員兩缺之評核名單如下：



*Candidato aprovado:* valores  
Ma Chi Wa ..... 6,87

合格之應考人：分  
馬志華 ..... 6.87

*Candidatos excluídos por terem obtido classificação final inferior a cinco valores:*

Lei Kin Cheng;  
Leong Pou Meng.

因最後評核分數少於五分而被剔除之應考人：  
李健清；  
梁寶明。

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可於本名單在《政府公報》刊登日起計十個工作天內，就本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Agosto de 1998).

(於一九九八年八月十一日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年八月十七日於澳門土地工務運輸司

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 17 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Chan Pou Ha*. — O Vogal Efectivo, *Tam Veng Tim* — O Vogal Suplente, *José Manuel Leong*.

典試委員會：  
主席：陳寶霞  
正選委員：譚榮添  
候補委員：José Manuel Leong

(是項刊登費用為MOP 1,191.00)

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

## 地球物理暨氣象台

### 名單

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três lugares de meteorologista de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

*Candidatos aprovados:* valores  
1.º Sin Vun Meng ..... 6,75  
2.º Lai Chi Hou ..... 6,69  
3.º Cheong Chin Chio ..... 6,51

Os restantes candidatos foram excluídos.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

地球物理暨氣象台為填補人員編制高級氣象技術員職程之第一職階二等高級氣象技術員三個空缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱的方式進行一般入職開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：分  
1.º 冼桓明 ..... 6.75  
2.º 黎志豪 ..... 6.69  
3.º 張展超 ..... 6.51

其餘應考人皆不合格。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年八月十八日運輸暨工務政務司的批示確認)

一九九八年八月十七日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會  
主席：梁嘉靜  
委員：侯尔濱  
古志明

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 17 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Leong Ka Cheng*. — Os Vogais, *Hao I Pan* — *Ku Chi Meng*.

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

(是項刊登費用為MOP 1,086.00)

## SERVIÇOS DE TURISMO

## 旅遊司

## Lista

## 名單

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Kuong Song Heng .....	8,76
2.º Olívia Maria de Almeida Xavier .....	8,41

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector, substituto. — As Vogais, *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa*, técnica superior assessora — *Maria Isabel da Costa Alves*, chefe da Divisão de Licenciamento.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款的規定，茲公布透過刊登於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組的開考通告，以審查文件方式進行的普通及有限制的晉升試，填補旅遊司人員編制高級技術人員組別第一職階首席高級技術員兩缺，合格應考人的評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 鄭淑英 .....	8.76
2.º Olívia Maria de Almeida Xavier .....	8.41

(經一九九八年八月十四日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

一九九八年八月十四日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：代任副司長 霍天樂

委員：顧問高級技術員 Lúcia de Fátima Araújo

Rosa da Costa

發出執照處處長 區莎莉

(是項刊登費用為MOP 1,069.00)

## CAPITANIA DOS PORTOS

## Avisos

Por ter saído inexacto, por lapso desta Capitania, o aviso de abertura do concurso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, na área de formação marítima, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998, se rectifica:

Onde se lê:

«...»

Licenciado Wong Kam Fai, ...»

deve ler-se:

«...»

Licenciado Vong Kam Fai, ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Capitão dos Portos, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 867,00)

## 港務局

## 通告

刊登於一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組內有關填補澳門港務局人員編制內高級技術人員組別海事培訓範疇的第一職階二等高級技術員一缺開考的通告，由於本局文誤，特更正如下：

原文為：“...Licenciado Wong Kam Fai...”

應更正為：“...Licenciado Vong Kam Fai...”

一九九八年八月十九日於澳門港務局

局長 曾柏祺 海軍中校

(是項刊登費用為MOP 867.00)

Por ter saído inexacta, por lapso desta Capitania, a lista provisória/definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de oito lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998, se rectifica:

Onde se lê:

«Candidatos admitidos:

Leong Kam Fong; ...»

deve ler-se:

«Candidatos admitidos:

Leong Kam Fong; ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998.  
— O Capitão dos Portos, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 780,00)

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 162 861, Lam Pak Lin, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 11 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

#### Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

*Candidatos admitidos:*

Cheong Lei Ka, aliás Henrique Cheong;

Diamantino Mourato do Rosário.

刊登於一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組內有關填補第一職階首席行政文員八缺被接納應考人之臨時/確定名單，由於本局文誤，特更正如下：

原文為：

«Candidatos admitidos:

Leong Kam Fong; ...»

應更正為：

«Candidatos admitidos:

Leong Kam Fong; ...».

一九九八年八月十九日於澳門港務局

局長 曾柏祺 海軍中校

(是項刊登費用為MOP 780.00)

## 澳門保安部隊

### 治安警察廳

#### 通告

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百七十五條第二款的規定，通知現在接觸不到的，隸屬澳門治安警察廳警員編號162861，Lam Pak Lin，就起訴他的一宗待決紀律程序，由本通告刊登日起計三十天內，提交其自白書。

一九九八年八月十一日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

(是項刊登費用為MOP 736.00)

## 海島市市政廳

#### 名單

海島市市政廳為填補人員編制行政人員組別第一職階一等文員兩缺，經於一九九八年七月二十二日第二十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

張利加；

Diamantino Mourato do Rosário.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 13 de Agosto de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 911,00)

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Aviso

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o aviso do concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios e produtos de higiene, limpeza e conforto para as cantinas, creche, lar de Ká-Hó e outras dependências a cargo do Instituto de Acção Social de Macau, durante o ano de 1999, publicado na página 5120 do *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 19 de Agosto de 1998, se rectifica:

Onde se lê: «... despacho de 28 de Julho de 1998, ...»

deve ler-se: «... despacho de 24 de Julho de 1998, ...».

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Agosto de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 745,00)

## INSTITUTO CULTURAL

### Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998, com a rectificação constante do *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Ana Maria Kok Xavier .....	8,13
2.º Carlos Alberto da Silva .....	7,96
3.º Ana Maria Pinto da Silva .....	7,62
4.º Luciana da Conceição Ritchie .....	7,53
5.º Eugénia Fátima Gomes da Costa .....	7,32

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei

segundo o artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

一九九八年八月十三日於氹仔海島市市政廳

典試委員會 主席：梁慧明

(是項刊登費用為MOP 911.00)

## 社會工作司

### 通告

公佈於一九九八年八月十九日第三十三期《政府公報》第二組第5120頁，關於供應社工負責之食堂、托兒所、九澳老人院及其他屬下機構於一九九九年需用食物、衛生、清潔及日常用品之公開招標通告，由於本司之錯誤，現更正如下：

原文為：“...一九九八年七月二十八日之批示，...”

更正為：“...一九九八年七月二十四日之批示，...”

一九九八年八月二十日於澳門社會工作司

代司長 葉炳權

(是項刊登費用為MOP 745.00)

## 文化司署

### 名單

澳門文化司署為填補人員編制首席行政文員第一職階五缺，經一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告及由本年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組之修正。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Ana Maria Kok Xavier .....	8.13
2.º Carlos Alberto da Silva .....	7.96
3.º Ana Maria Pinto da Silva .....	7.62
4.º Luciana da Conceição Ritchie .....	7.53
5.º Eugénia Fátima Gomes da Costa .....	7.32

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Agosto de 1998).

Instituto Cultural, em Macau, aos 13 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe de divisão. — As Vogais, *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe — *Ângela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

## LEAL SENADO

### Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

*Candidatos admitidos:*

Ka Vai Vu;

Vong Iok Ip, aliás Francisca Vong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, director municipal. — As Vogais Efectivas, *Rita Botelho dos Santos*, subdirectora municipal, substituta — *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, da carreira de assistente de relações públicas, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

*Candidato admitido:*

Helena Maria Wan.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年八月十三日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

一九九八年八月十三日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：處長 麥潔群

委員：二等高級技術員 崔貞貞

科長 施安琪

(是項刊登費用為MOP 1,314.00)

## 澳 門 市 政 廳

### 名 單

本廳透過一九九八年七月二十二日第二十九期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內翻譯員職程第一職階一等翻譯員兩缺，有關的准考人臨時名單。

准考人：

Ka Vai Vu；

Vong Iok Ip 又名 Francisca Vong。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單視作確定名單。

一九九八年八月十七日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

正選委員：代市政副司長 Rita Botelho dos Santos

行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira  
Lemos Cravo Sales

(是項刊登費用為MOP 920.00)

本廳透過一九九八年七月二十二日第二十九期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內公關督導員職程第一職階首席公關督導員一缺，有關的准考人臨時名單。

准考人：

Helena Maria Wan

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單視作確定名單。

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — A Vogal Efectiva, *Tang Wai Lin*, chefe da Divisão de Relações Públicas e Imprensa — O Vogal Suplente, *Alberto dos Santos Robarts*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 29 de Julho de 1998:

*Candidato admitido:*

Helena Margarida Clemente Pinto Brandão.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, director municipal. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — O Vogal Suplente, *Alberto dos Santos Robarts*, técnico superior principal.

(Custo desta Publicação \$ 902,00)

**Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 31 de Julho de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico, existente no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

*1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do LS, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

*2. Condições de candidatura*

*2.1. Candidatos:*

Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe do quadro do LS que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

一九九八年八月十九日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：行政暨財務部代部長 *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*

正選委員：公共關係暨新聞處處長 鄧惠蓮

候補委員：首席高級技術員 *Alberto dos Santos Robarts*

(是項刊登費用為MOP 902.00)

本廳透過一九九八年七月二十九日第三十期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內技術員職程第一職階一等技術員一缺，有關的准考人臨時名單。

准考人：

**Helena Margarida Clemente Pinto Brandão**

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單視作確定名單。

一九九八年八月二十日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：市政司長 *José Avelino Pereira da Rosa*

正選委員：行政暨財務部代部長 *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*

候補委員：首席高級技術員 *Alberto dos Santos Robarts*

(是項刊登費用為MOP 902.00)

**通告**

按照一九九八年七月三十一日市政執委會決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以審查文件形式的限制性晉升普通考試，招人填補市政廳人員編制內技術員職程第一職階一等技術員壹缺。

一、種類、期限及有效期

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。

二、投考條件

二、一 投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內二等技術員，均可投考。

## 2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

## 3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Divisão Administrativa do LS.

## 4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico tem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

## 5. Vencimento

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

## 7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Maria Luísa T. N. Vaz Portugal Basílio, chefe dos Serviços de Ambiente e Zonas Verdes, substituta.

*Vogais efectivos:* Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Administrativa.

*Vogais suplentes:* Isabel Celeste Jorge, chefe da Divisão Financeira; e

Alberto dos Santos Robarts, técnico superior principal.

Leal Senado, em Macau, aos 11 de Agosto de 1998. — O Presidente, em exercício, *António Manuel dos Santos*.

## 二、二 應遞交文件:

a) 身分證明文件副本;

b) 個人記錄, 其內應列明與投考相關的資料, 包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤;

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內, 則豁免遞交之。

## 三、報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七表格, 並將之送交市政廳行政處。

## 四、職務性質

技術員須獨立和盡責地研究及實施既定計劃中的技術性方法和程序, 並須具專門知識和透過高等課程吸取的專業知識。

## 五、薪俸

第一職階一等技術員賺取的薪酬為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三所載的薪俸索引表的 400 點。

## 六、甄選方法

履歷分析。

## 七、典試委員會的組成

典試委員會組成如下:

主席: 環保暨綠化部代部長 Maria Luísa T. N. Vaz

Portugal Basílio

正選委員: 行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira

Lemos Cravo Sales

行政處處長 Luís Correia Gageiro

候補委員: 財務處處長 Isabel Celeste Jorge

首席高級技術員 Alberto dos Santos Robarts

一九九八年八月十一日於澳門市政廳

代主席 山度士

## INSTITUTO POLITÉCNICO

## 理工學院

Lista  
名單

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Instituto Politécnico de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 1998:

為遵行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關撥給私人及私人機構的財政資助，澳門理工學院公佈在一九九八年第二季的資助名單：

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação de Estudantes do IPM 澳門理工學院學生會	19/1/98 23/1/98 25/3/98	25,298.70	Concessão de um subsídio para a participação no 1º Campeonato Asiático Universitário de Basquetebol. 為參與第一屆亞太區大學生籃球賽的津貼。
	19/3/98	60,000.00	Concessão do subsídio trimestral - Abril a Junho - para o funcionamento da Associação de Estudantes do IPM. 為澳門理工學院學生會四至六月份的日常運作費津貼。
	20/1/98	14,000.00	Concessão de um subsídio para a impressão do livro de curso de Bacharelato em Serviço Social de 1994/1997. 為印刷澳門理工學院社會工作高等專科學位畢業同學錄 (94-97) 的津貼。
Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau 澳門弱智人士服務協會	19/3/98	3,000.00	Concessão de um subsídio para a organização de uma acção de "Venda de Bandeirinhas". 為澳門弱智人士服務協會組織賣旗日活動的津貼。
Associação de Desporto Universitário de Macau 澳門專上學生體育聯會	19/3/98	50,000.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento da Associação do Desporto Universitário de Macau. 為澳門專上學生體育聯會日常運作費的津貼。
Colégio Dom Bosco 鮑思高學院	14/4/98	5,000.00	Concessão de um subsídio para a viagem de finalistas do Colégio Dom Bosco à RPC. 為鮑思高學院畢業生往中國學術交流活動的津貼。
Conferência "Information Technologies in Education and Training"	27/3/98	50,000.00	Concessão de um subsídio para a organização da citada Conferência. 為舉辦該國際研討會的津貼。

Instituto Politécnico, em Macau, aos 14 de Agosto de 1998. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

一九九八年八月十四日於澳門理工學院——秘書長 羅仕龍

(Custo desta publicação \$ 1 489,00)

(是項刊登費用為MOP 1,489.00)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial Kian Fung,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras

diversas n.º 5-A, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos; nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Chen Wenzhen, uma quota no valor de cem mil patacas; e

b) Zhu Guangyun, uma quota no valor de cem mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)



1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação do Clube Desportivo Jianlibao de  
Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 11 de Agosto de 1998, sob o n.º 107/98, um exemplar dos estatutos da «Associação do Clube Desportivo Jianlibao de Macau», do teor seguinte:

(1) **Nome:** A presente associação denomina-se Associação do Clube Desportivo “Jianlibao” de Macau.

(2) **Objeto:** A presente associação tem por objeto promover o desenvolvimento desportivo, incluindo todas as modalidades desportivas, e fomentar o espírito de amizade e de cooperação entre os seus membros.

(3) **Sede:** A sede da associação encontra-se na Rua da Pastagem, nº 61, no edifício da Associação Industrial de Macau, 5.º andar, G.º andar, telefone: 521659 fax: 227557.

(4) **Membros:** Todos os membros da associação são membros da associação.

(5) **Objetivo:** A presente associação não tem fins lucrativos e não reparte os seus resultados.

(6) **Direitos:** Todos os membros da associação gozam dos mesmos direitos e deveres.

(7) **Deserção:** A presente associação não tem deserção.

(8) **Órgão de administração:** O órgão de administração da associação é constituído pelo Conselho de Administração, formado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pelo Presidente da Comissão de Administração e pelo Presidente da Comissão de Controlo.

Presidente — 1.

Vice-Presidente — 1.

Presidente da Comissão de Administração — 1.

Presidente da Comissão de Controlo — 1.

Membros — 1.

Membros — 1.

(9) **Período de mandato:** O mandato dos membros do Conselho de Administração é de um ano, renovável.

(10) **Reuniões:** O Conselho de Administração reúne-se regularmente, pelo menos duas vezes por ano, e sempre que necessário.

(11) **Alterações estatutárias:** Qualquer alteração estatutária deve ser aprovada por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

(12) **Alterações estatutárias:** Qualquer alteração estatutária deve ser aprovada por maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e um de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e  
Desenvolvimento Lông Wá, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Julho de 1998, lavrada a fls. 37 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, se procedeu ao aumento de capital social e foram alterados os artigos primeiro, quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Lông Wá, Limitada» e em chinês «Lông Wá Fat Chín Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 619, Centro Comercial Si Toi, 6.º andar, «F».

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de vinte mil patacas, subscrita por Chan, Shu Kit;

b) Uma de quinze mil patacas, subscrita por Au Kwok Leung;

c) Duas quotas iguais, de dez mil patacas cada, subscritas por So, Chung Mau e Yuen, Chi Lam;

d) Uma quota de sete mil e quinhentas patacas subscrita por Lee, Hon Shu;

e) Duas quotas de seis mil patacas cada, subscritas por Sio Chong Meng e Ung Kok Fan;

f) Três quotas de cinco mil patacas cada, subscritas por Che Kuan Iau, Ho, Chak Tong e Leung, Chu Yun;

g) Uma quota de três mil patacas subscrita por Florita Maria Natalia de Jesus Morais Alves;

h) Três quotas de duas mil e quinhentas patacas cada, subscritas por Fung, Ka Cheung, Leung, Wing Hung e Yiu, Kwan Poon.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passiva-

vamente, pertencem à gerência composta por três gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Três. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Au Kwok Leung, So, Chung Mau e Chan, Shu Kit.

Quatro. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Cinco. Os gerentes, além das atribuições que, pela assembleia geral ou pela lei lhe são confiadas, terão ainda poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

c) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito, mediante a prestação de garantias reais ou pessoais.

Cartório Privado, em Macau aos trinta de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Fat San (Macau) — Investimento Imobiliário  
e Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 54 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto, o número um do artigo sexto, o número um do artigo sétimo e o artigo oitavo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Lau, Kin Tung, uma quota no valor de oitenta mil patacas;

b) Huang Chaoliang, uma quota no valor de dez mil patacas; e

c) Deng Zhizhong, uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passiva-

vamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes.

*Dois.* (Mantém-se).

*Três.* (Mantém-se).

*Quatro.* (Mantém-se).

*Artigo sétimo*

*Um.* Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente por quaisquer dois dos membros da gerência, ou de seus procuradores.

*Dois.* (Mantém-se).

*Artigo oitavo*

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lau, Kin Tung, Huang Chaoliang e Deng Zhizhong.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo.*

(Custo desta publicação \$ 613,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Imobiliário e Comercial Dai Cheong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Agosto de 1998, exarada a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foram alterados o artigo quinto e o número três do artigo sétimo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

*Artigo quinto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de quatrocentas e cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Investimento Comercial Jovic Internacional, Limitada»;

Uma quota no valor de trezentas mil patacas, subscrita pela sócia «Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada»; e

Uma quota no valor de duzentas e cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia «Nam Shui — Centro de Tecnologia e Engenharia, Limitada».

*Artigo sétimo*

*Três.* São nomeados para o conselho de gerência:

a) Grupo A: gerente-geral o não-sócio Chui Tak Kei ou Chui Kei, casado, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, número cinquenta, e gerentes, os não-sócios Chui Sai Peng, aliás José Chui, casado, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, número cinquenta, e Victor Armando Fung, casado, residente em Macau, na Avenida da República, números quarenta e oito a cinquenta, terceiro andar; e

b) Grupo B: subgerente-geral o não-sócio Zhuo Rongliang, e gerente o não-sócio He Donghua, ambos casados, residentes em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, números cento e quarenta e cinco a cento e cinquenta e cinco, sétimo andar.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Paula Ling.*

(Custo desta publicação \$ 561,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Móveis Coreanos (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Agosto de 1998, exarada a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 99, deste Cartório, foi constituída, entre Choi Ka Weng, Lu Wenfang, Choi Ka Hong e Choi Wai Heng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Móveis Coreanos (Macau), Limitada», em chinês «Han Guo Ka Si (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Korean Furniture (Macau) Company Limited».

*Parágrafo único*

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 14 a 14-C, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

O seu objecto é o exercício da actividade de comercialização de móveis e a importação e exportação.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou

sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas assim discriminadas:

a) Uma quota de setenta mil patacas, pertencente a Choi Ka Weng; e

b) Três quotas iguais, de dez mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Lu Wenfang, Choi Ka Hong e Choi Wai Heng.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e pelo número de gerentes que a sociedade julgar conveniente, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Choi Ka Weng, vice-gerente-geral o sócio Choi Ka Hong, e gerente a não-sócia Lo Kuai Iao, casada, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua de Fat San, edifício Lei Yuen, 12.º andar, «O», Taipa, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois membros da gerência, salvo para a execução de actos relacionados com as operações de comércio externo, para cuja prática bastará a assinatura de qualquer membro da gerência.

*Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo terceiro*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quarto*

Nos actos de gestão e administração referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

#### *Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

#### *Artigo oitavo*

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

#### *Parágrafo único*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

#### *Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

#### *Norma transitória*

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 611,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### **P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Agosto de 1998, exarada a fls. 18 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 99, deste Cartório, foi constituída, entre Lee Kin Yuen e Ma Kuok Heng,

uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### *Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada», em chinês «Pak On Mou Ieng Ché Iao Han Cong Si» e em inglês «P & O Model Car Trade Club Limited».

#### *Parágrafo único*

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 2, edifício Sun Star City, rés-do-chão, «AD», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

#### *Artigo segundo*

O seu objecto é o exercício da actividade de comercialização de modelos, de colecção de automóveis e a importação e exportação.

#### *Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

#### *Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de noventa mil patacas, pertencente a Lee Kin Yuen; e

b) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a Ma Kuok Heng.

#### *Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

#### *Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Lee Kin Yuen e Ma Kuok Heng, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

#### *Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

#### *Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos

membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

#### *Parágrafo terceiro*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

#### *Parágrafo quarto*

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

#### *Artigo sétimo*

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

#### *Artigo oitavo*

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

#### *Parágrafo único*

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

#### *Artigo nono*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

#### *Norma transitória*

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 489,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Pacific Ace (Macau) — Entrega de Valores,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de aumento do capital, alteração da denominação inglesa e do objecto social e alteração total do pacto social, de 17 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 37 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, terceiro, quarto, quinto e sexto, e eliminados os parágrafos únicos dos artigos primeiro e terceiro do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Pacific Ace (Macau) — Entrega de Valores, Limitada» e em inglês «Pacific Ace (Macau) Limited», e terá a sua sede em Macau, na Travessa do Soriano, n.º 5, Commercial Kai Fu Centre, 4.º andar, letra «B», freguesia da Sé.

*Artigo terceiro*

O seu objecto social é a entrega rápida de valores em numerário, no território de Macau ou no exterior, por ordem de terceiros, após a entrega, por estes, da respectiva contrapartida.

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dois milhões de patacas, ou sejam dez milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

-a) Uma quota no valor nominal de um milhão e quinhentas mil patacas, pertencente à sócia «Pacific Ace Forex H. K. Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de quinhentas mil patacas, pertencente ao sócio Rogelio A. Dio.

*Artigo quinto*

A cessão ou a alienação de quotas, a qual quer título, depende sempre de autorização prévia da Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM).

Sem prejuízo do que antecede, a cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando

vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada a um gerente-geral e aos gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, sendo que um dos gerentes deverá ser residente no território de Macau.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 788,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Empresa Comercial San Si Toi — Importação  
e Exportação, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 112 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, nos termos do artigo seguinte:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Chang Kuok Soi, uma quota no valor nominal de quatro mil, seiscentas e vinte e cinco patacas;

b) Cheong Iok Pui, uma quota no valor nominal de duas mil e quinhentas patacas;

c) Leong Mio Leng, uma quota no valor nominal de mil, seiscentas e vinte e cinco patacas; e

d) Wong Yau See, uma quota no valor nominal de mil duzentas e cinquenta patacas.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, que será constituído até sete membros, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

*Dois.* São, desde já, nomeados:

Grupo A: O sócio Chang Kuok Soi;

Grupo B: O sócio Wong Yau See; e

Grupo C: Cheong Iok Pui e a sócia Leong Mio Leng.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente por um gerente de cada um de dois grupos.

*Parágrafo segundo*

(Mantém-se).

*Parágrafo terceiro*

(Mantém-se).

*Parágrafo quarto*

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dez de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 718,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento e Fomento  
Predial Hou Hin, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 57 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, corpo do artigo sexto e seu parágrafo segundo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Chen Wenzhen, uma quota no valor de cem mil patacas;

b) Zhu Guangyun, uma quota no valor de sessenta mil patacas; e

c) Chan Kuok Iong, uma quota no valor de quarenta mil patacas.

*Artigo sexto*

A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral, um subgerente-geral e um gerente.

*Parágrafo primeiro*

(Mantém-se).

*Parágrafo segundo*

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Zhu Guangyun, subgerente-geral a sócia Chen Wenzhen, e gerente o sócio Chan Kuok Iong.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação  
Fei Ieok, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Julho de 1998, exarada a fls. 12 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foi constituída, entre Siu Chòu Kun, Ng Ngan Mui, Sum Lee, Sun Pui Iong, Leong Sio Iok, aliás Leong Kuok Ieng, Chiang Kin Fat, aliás Trinh Soy Ty, Lam Hok Chung e Ma Ruzhou, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Fei Ieok, Limitada», em inglês «Fei Ieok Development Enterprise Company Limited» e em chinês «Fei Ieok Kei Ip Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Nordeste, n.º 541, edifício Polytex Garden, torre 4, 30.º andar, «A F», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

*Artigo terceiro*

A sociedade tem por objecto a produção de audiovisuais, bem como o comércio de importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de oito quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de trinta e oito mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Siu Chou Kun;

Uma quota no valor de trinta e duas mil patacas, subscrita pela sócia Ng Ngan Mui;

Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Sum Lee;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pela sócia Sun Pui Iong;

Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Sio Iok, aliás Leong Kuok Ieng;

Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Chiang Kin Fat, aliás Trinh Soy Ty;

Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Hok Chung; e

Uma quota no valor de sete mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Ma Ruzhou.

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

*Dois.* A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes.

*Dois.* O gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

*Três.* A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e o gerente pode delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Artigo sétimo*

A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura conjunta de dois membros da gerência.

*Artigo oitavo*

São, desde já, nomeados gerentes Siu Chou Kun e Ng Ngan Mui.

*Artigo nono*

*Um.* As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

*Três.* As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que es-

tejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial e Predial Wan Chen,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de alteração parcial do pacto social de 14 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 36 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 73, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto, o corpo e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

*a)* Uma quota no valor nominal de nove mil patacas, pertencente ao sócio Wu, Dennis; e

*b)* Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente ao sócio Ng, Chak Sing Antony.

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando nomeados gerente-geral o não-sócio Wu, Hsin Sang, casado, residente em Hong Kong, em Flat H, 12/F, Hill Toop Hansion, 60 Cloudview Road, e gerentes os sócios Wu, Dennis e Ng, Chak Sing Antony.

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores, excepto para os actos de alienação de bens imóveis, para os quais são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral com o gerente Wu, Dennis ou de seus procuradores.

*Parágrafos segundo, terceiro e quarto*

(Mantêm-se).

Cartório Privado, em Macau aos dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Agência de Viagens e Turismo Delightful,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Agosto de 1998, exarada a fls. 44 e seguintes do livro n.º 73, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas sido encerradas na data da escritura, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 211,00)

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLECTIVOS DE MACAU, S.A.R.L.**

*Convocatória*

Conforme o preceituado no artigo 12.º dos Estatutos, é convocada a Assembleia Geral desta Companhia, para reunir em sessão ordinária, no dia 22 de Setembro de 1998, pelas 11,30 horas, na Avenida da Amizade, na sala de conferências, sita no 21.º andar do Hotel Presidente, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Eleição dos membros dos órgãos sociais;
2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos treze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ng Fok*, (Pela Investimentos e Gestão de Empresas Fok Tai, SARL).

**澳門公共汽車有限公司**

**股東週年大會通告**

依照本公司組織章程第12條之規則，謹定於一九九八年九月二十二日上午十一時三十分，假座澳門友誼大馬路總統酒店二十一樓召開股東大會，是次會議將商討下列各事項：

- 一、選舉公司之領導階層成員；
- 二、討論其他事項。

一九九八年八月十三日於澳門

股東大會執行委員會主席 吳福

(福大投資股份有限公司)

(Custo desta publicação \$ 438,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Skypower Consultadoria Financeira (Macau),  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Agosto de 1998, exarada a fls. 15 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 99, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e corpo do artigo sexto, mantendo-se os seus parágrafos, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Liu Yuk Fai; e
- b) Duas quotas iguais, nos valores de trinta mil patacas cada, subscritas pelos sócios Lam Tim Kie Alan e Wong Wing Tong, respectivamente.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Liu Yuk Fai, Lam Tim Kie Alan, Wong Wing Tong, e o não-sócio Wong Wing Cheong, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, 4/F, block C, 7-10 Yen Yin Building, Ferry Street, Jordon Road, Kowloon, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Engenharia de Transportes,  
Construção e Obras Portuárias Guang Hong,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de alteração parcial do pacto social de 13 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 26 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 73, deste Cartório, foi alterado o artigo sexto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

*Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes-gerais os não-sócios Zheng Dalang e Li Shusheng, e gerentes Zhang Suisheng e Nie Changqi, todos casados, com domicílio em Macau, na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Centro Comercial Nam Yut, 6.º andar, letra «D».

*Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois gerentes-gerais ou de seus procuradores, com as seguintes excepções:

- i) Para a movimentação de contas bancárias e outras operações bancárias, serão suficientes as assinaturas de um gerente-geral conjunta com um gerente ou de seus procuradores; e
- ii) Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

*Parágrafos segundo, terceiro e quarto*

(Mantêm-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Fomento Predial I Keng  
(Internacional), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Agosto de 1998, lavrada de fls. 95 a 97 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 122-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto, sétimo e oitavo e eliminados os parágrafos primeiro e segundo deste último artigo, conforme consta dos documentos em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Lei Ka Leong, uma quota de vinte e cinco mil patacas; e
- b) Choi Sio San, uma quota de vinte e cinco mil patacas.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, acti-



va e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

#### Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lei Ka Leong, e gerente a sócia Choi Sio San.

#### Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer membro da gerência, sendo, porém, necessária a assinatura do gerente-geral para a emissão de cheques.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Investimento e Desenvolvimento Wo Iêng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Julho de 1998, lavrada a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento e Desenvolvimento Wo Iêng, Limitada», em chinês «Wo Iêng Tao Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Wo Iêng Investment and Development Company Limited».

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Julho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Centro Comercial Kin Fai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Agosto de 1998, lavrada de fls. 92 a 94 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 122-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Centro Comercial Kin Fai, Limitada» e em chinês «Kin

Fai Seong Cheong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Campo, n.º 124, edifício Kin Fai, RC/A.

#### Artigo segundo

O objecto social consiste na administração comercial, designadamente a do «Centro Comercial Kin Fai».

#### Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Lou Kan Sam, uma quota de quatro mil patacas;

b) Iao Sin Fan, aliás Khoo Soo Tiant, uma quota de três mil patacas; e

c) Wong Chon, aliás Ung Ching, uma quota de três mil patacas.

#### Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

#### Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

#### Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

#### Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência.

#### Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

#### Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

#### Parágrafo único

A falta da antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### Companhia de Importação e Exportação Hai Long, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Agosto de 1998, exarada de fls. 46 a 51 do livro de notas para escrituras diversas n.º 12, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro e quarto, e números um, dois e três do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam à redacção em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Hai Long, Limitada», em chinês «Hai Long Sat Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Hai Long Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 41, 13.º andar, «R», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de trinta e seis mil patacas, subscrita por Lei Hoi Long;

b) Uma de vinte e oito mil patacas, subscrita por Fong Hoi Soi; e

c) Uma de dezasseis mil patacas, subscritas por Lao Wai Pan.

#### Artigo sexto

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral, um subgerente-geral e um gerente.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lei Hoi Long, subgerente-geral o sócio Fong Hoi Soi, e gerente o sócio Lao Wai Pan, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Três.* Para obrigar a sociedade é necessário que os actos e contratos, assim como cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados conjuntamente, pelo gerente-geral ou pelo gerente, e qualquer um dos outros membros da gerência.

*Quatro.* (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes.*

(Custo desta publicação \$ 657,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Companhia de Centro de Diversões Capitol,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 127 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 18, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto, sétimo e oitavo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, pertencente a Lau, Wai Kin Dandy; e
- b) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, pertencente a Lau, Shing Wu.

*Artigo sexto*

a) A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado;

b) A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes;

c) Os membros da gerência podem delegar os seus poderes mediante procuração e a sociedade constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

d) São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lau, Wai Kin Dandy e Lau, Shing Wu.

*Artigo sétimo*

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;
- b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis; e
- c) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

*Artigo oitavo*

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas.*

(Custo desta publicação \$ 797,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Agência Comercial de Importação e Exportação P & P, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Agosto de 1998, exarada a fls. 76 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 99, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, quinto e sexto, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação P & P, Limitada», em chinês «Pak Peng Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «P & P Trading Company Limited».

*Parágrafo único*

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 14, edifício Keng Sau, 2.º andar, «F», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e oitenta mil patacas, ou sejam um milhão e quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pata-

ca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas assim discriminadas:

- a) Uma quota de duzentas e cinquenta e duas mil patacas, pertencente a Lee Sai Yuen; e
- b) Uma quota de vinte e oito mil patacas, pertencente a Un Heong Ieng.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

*Artigo sexto*

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeadas gerentes as sócias Lee Sai Yuen e Un Heong Ieng, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Parágrafo primeiro*

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois membros da gerência.

*Parágrafo segundo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Parágrafo terceiro*

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

*Parágrafo quarto*

Nos actos de gestão e administração referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou à constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;



e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

## CARTÓRIO PRIVADO MACAU

### CERTIFICADO

#### Sun Star Comercialização de Modelos de Colecção, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de 19 de Agosto de 1998, exarada a fls. 81 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 99, deste Cartório, foi constituída, entre «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada» e «Sociedade de Administração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sun Star Comercialização de Modelos de Colecção, Limitada», em chinês «Sun Tat Mou Ieng Cheng Pan Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Sun Star Model Collection Development Limited».

#### Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 14, edifício Keng Sau, 2.º andar, «F», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

#### Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de importação e exportação, comercialização de modelos de colecção e outro investimento neste sector.

#### Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e oitenta mil patacas, ou sejam um milhão e quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de

Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de duzentas e sessenta e seis mil patacas, pertencente à «Sociedade de Administração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada»; e

b) Uma quota de catorze mil patacas, pertencente à sociedade «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada».

#### Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

#### Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os não-sócios Ma Kuok Heng, casado, e Un Heong Ieng, casada, ambos de nacionalidade chinesa, residentes em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 91, 26.º andar, «E», que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

#### Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

#### Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

#### Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

#### Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

#### Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

#### Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Sociedade de Administração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ma Kuok Heng e Un Heong Ieng, já identificados no anterior artigo sexto, conjunta ou separadamente.

#### Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «P & O — Comercialização de Modelos de Colecção de Automóveis, Limitada», será representada, para todos os efeitos, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ma Kuok Heng, já identificado no anterior artigo sexto, e por Lee Kin Yuen, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de S. Paulo, n.º 17, edifício Pak Po, 2.º andar, conjunta ou separadamente.

#### Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

#### Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

#### Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

#### Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 804,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi,  
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Agosto de 1998, exarada de fls. 52 a 56 do livro de notas para escrituras diversas n.º 12, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação referida em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi, Limitada», em chinês «Ngan Hoi Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Ngan Hoi Travel Agency Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Nordeste, n.º 339, edifício Kam Hoi San Garden, 17.º andar, «B», bloco 3, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

*Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início, a partir da data desta escritura.

*Artigo terceiro*

O seu objecto social consiste exclusivamente na exploração das actividades de agências de viagens e turismo.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de quinhentas mil patacas, subscrita por Fu Tin Fok; e

b) Uma quota do valor nominal de quinhentas mil patacas, subscrita por Wong Im Fong.

*Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes.

*Dois.* São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Fu Tin Fok e Wong Im Fong, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

*Três.* Para obrigar a sociedade, basta que os actos e contratos, assim como os cheques e de-

mais títulos de crédito, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

*Artigo sétimo*

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

*Artigo oitavo*

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

*Artigo nono*

*Um.* As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

*Dois.* A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes.*

(Custo desta publicação \$ 955,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Engenharia e  
Construção Bonjin, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 17 de Agosto de 1998, a fls. 73 do livro de notas n.º 854-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Lam Chan Va, Lam Tak Va e Lam Hon Hong, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Artigo primeiro*

*Um.* A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia e Construção Bonjin, Limitada», em chinês «Bon Chan Kin Chok Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Bonjin Engineering and Construction Company Limited», com sede na Rua de Pequim, sem número, edifício comercial I Tak, 24.º andar, «F», freguesia da Sé.

*Dois.* A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

*Artigo segundo*

A sociedade tem por objecto o fomento predial, a comercialização de empreendimentos e a construção civil.

*Artigo terceiro*

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Lam Chan Va, uma de quatro mil patacas;

b) Lam Tak Va, uma de três mil patacas; e

c) Lam Hon Chong, uma de três mil patacas.

*Artigo quarto*

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

*Artigo quinto*

*Um.* A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Dois.* São nomeados gerentes ambos os sócios.

*Três.* A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia.

*Quatro.* Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral pode nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

*Artigo sexto*

*Um.* Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

*Dois.* A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, fazer levantamento de depósitos, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos;

g) Participar no capital de outras sociedades.

*Três.* É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

#### *Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com oito dias de antecedência.

Está conforme.

Primeiro Cartório, em Macau, aos dezassete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### **Companhia de Administração de Propriedades e Prestação de Serviços Lun Hap, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 105 e seguintes do livro n.º 14, deste Cartório, foi constituída, entre Deng Xiaoyan, Fong Lap, aliás Fong Chen Kei, e U Iat Chong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### *Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Administração de Propriedades e Prestação de Serviços Lun Hap, Limitada» e em chinês «Lun Hap Kun Lei Iao Han Cong Si», e terá a sua sede em Macau, no Beco da Praia Grande, n.º 12, 1.º andar, «F», freguesia da Sé.

#### *Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede

social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

#### *Artigo segundo*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

#### *Artigo terceiro*

O seu objecto social é a actividade de administração de bens, propriedades e prestação de serviços.

#### *Parágrafo único*

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

#### *Artigo quarto*

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente à sócia Deng Xiaoyan;

b) Uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Fong Lap, aliás Fong Chen Kei; e

c) Uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente ao sócio U Iat Chong.

#### *Artigo quinto*

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

#### *Artigo sexto*

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam

nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes todos os sócios Deng Xiaoyan, Fong Lap, aliás Fong Chen Kei, e U Iat Chong.

#### *Parágrafo primeiro*

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência ou de seus procuradores, excepto:

i) Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência; e

ii) Para a movimentação de contas bancárias e os levantamentos de fundos, serão necessárias as assinaturas conjuntas dos três sócios-gerentes ou de seus procuradores, constituídos para esse fim.

#### *Parágrafo segundo*

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

#### *Parágrafo terceiro*

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

#### *Parágrafo quarto*

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

#### *Artigo sétimo*

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTA NÚMERO \$ 114,00

每份價銀一百一十四元正